



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO	
QUADRO RESUMO	
Modalidade	Pregão Eletrônico
Processo nº.:	003/2025
Pregão Eletrônico nº.:	002/2025
Tipo:	MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto:	Contratação compartilhada, na modalidade Pregão Eletrônico, para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos para melhorar a organização dos serviços, a acessibilidade e manejo clínico dos pacientes, visando reduzir a mortalidade e a morbidade associadas às arboviroses dos municípios da Região Sul de Minas Gerais - Superintendência Regional de Saúde de Varginha MG, gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião de Lavras - CISLAV, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
Dotações Orçamentárias	02.016.000.10.122.1001.2219.33.90.30.00 - FICHA 588 - FONTE 1621 02.016.000.10.122.1001.2219.33.90.30.00 - FICHA 588 - FONTE 1500 33.90.30.00 - FICHA 234 - FONTE 1600 33.90.30.00 - FICHA 234 - FONTE 1621 02.021.071.10.305.1004.2.410.3.3.90.30.00 - FICHA 1107 - FONTES 1600 E 2600 02.021.071.10.305.1004.2.410.3.3.90.30.00 - FICHA 1107 - FONTES 1500 E 2500 02.021.071.10.305.1004.1.1.408.4.4.90.52.00 - FICHA 1099 - FONTES 1621 E 2621 10.122.0052.2064.3.3.90.30.00 - FICHAS 165 E 186 - FONTES 1500 E 1600 10.301.02031158.4.4.90.52.00 - FICHAS 170 E 180 - FONTES 1621 E 1500 10.301.0203.2075.3.3.90.30.00 - FICHA 208 FONTES 1621 E 1500 10.301.0203.2076.3.3.90.30.00 - FICHA 207 - FONTES 1621 E 1500 301.1.106.3.3.90.30.00 - FICHAS 694 E 699 - FONTE 1600 305.3.3.90.30.00.3.3.90.32.00 - FICHAS 820 E 821 - FONTE 1621 402.4.4.90.52.00 - FICHAS 662 E 821 - FONTE 1500 02.13.06.10.305.0019.2213.3.3.90.30 - FICHA 338 - FONTES 1600, 1621 E 2621 02.13.06.10.305.0019.2213.3.3.90.39 - FICHA 341 - FONTES 1600 E 1621 02.13.06.10.305.0019.2213.4.4.90.52 - FICHA 343 - FONTES 1621 02.13.05.10.302.0018.2210.3.3.90.30 - FICHA 281 - FONTES 1500 E 1600 02.13.05.10.302.0018.2210.4.4.90.52 - FICHA 285 - FONTES 1601 02.13.03.10.301.0017.2343.3.3.90.30 - FICHA 256 - FONTES 1600 02.13.01.10.122.0001.2182.4.4.90.52 - FICHA 225 - FONTES 1601 02.13.02.10.303.0020.2246.3.3.90.32 - FICHA 243 - FONTES 1500 E 1600 02.014.001.10.302.1006.2.148.3.3.90.39.00.1500 - FICHA 822 - FONTE 1500 281.3.3.90.30.00.00.00.00 - FICHA 281 - FONTE 1621 352.3.3.90.30.00.00.00.00 - FICHA 352 - FONTE 352 21.3.3.90.30.00.00.00.00 - FICHA 21 - FONTE 1501 432.3.3.90.30.00.00.00.00 - FICHA 432 - FONTE 1500 02.27.01.10.301.1002.4055.3.3.90.30.00 - FICHA 325 - FONTES 1600 E 1621 02.27.01.10.301.1002.4055.3.3.90.30.00 - FICHA 329 - FONTES 1600 E 1621 02.27.01.10.301.1002.4055.3.3.90.30.00 - FICHA 359 - FONTES 2600 E 2621 02.27.01.10.301.1002.4055.3.3.90.30.00 - FICHA 377 - FONTES 1500 E 1600 02.27.01.10.301.1002.4055.3.3.90.30.00 - FICHA 381 - FONTES 1500 E 1600 01.002.000.10.302.020.1006.4.4.90.52.00 - FICHA 11 - FONTE 1659 01.002.000.10.302.020.2005.3.3.90.30.00 - FICHA 15 - FONTE 1659 01.002.000.10.302.020.2004.3.3.90.30.00 - FICHA 21 - FONTE 1659 01.002.000.10.302.020.1006.4.4.90.52.00 - FICHA 102 - FONTE 1621
Este procedimento licitatório não será exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 49, inciso III da Lei	





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA MICRORREGIÃO DE LAVRAS - CISLAV
CNPJ: 03.735.788/0001-72



Da Participação:	Complementar nº 123/06. A adoção de EXCLUSIVIDADE e COTAS RESERVADAS para ME/EPP ocasiona restrições à participação de fabricantes, distribuidores e de empresas de grande porte que atuam no ramo. É certo que para as aquisições do objeto desta licitação os custos com tributos, transportes, margem de lucro e outros, incidem em toda a cadeia comercial da aquisição. Tal fato, desencadeia uma maior onerosidade às ME/EPP's podendo colocar seus preços mais elevados do que as grandes fabricantes e distribuidoras, acarretando em itens mais caros para a administração, atrasos nas entregas e também casos de desabastecimentos e descontinuidade dos serviços.
Valor estimado para contratação:	R\$21.053.829,40 (vinte e um milhões cinquenta e três mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).
Sessão Pública	Fin do recebimento das propostas: 09/06/2025 às 09h00min Início da análise das propostas: 09/06/2025 às 09h01min Fin da análise das propostas: 09/06/2025 às 09h29min SESSÃO PÚBLICA: DIA: 09/06/2025, HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09h30min (horário de Brasília/DF)
Site para realização do pregão	http://cislav.pregao.net.com.br/
Modo de disputa	Aberto
Edital:	O edital e anexos estão disponíveis com a Pregoeira, na sede do CISLAV, horário de 08:00h às 17:00h, de segunda-feira a sexta-feira. O edital com os anexos está publicado no site http://www.cislav.com/ para acesso e download por qualquer interessado, sem ônus. Não serão fornecidos editais por fac-símile e pelos correios.
Contato e informações	Priscila Cunha - Pregoeira Tel. 0800 822 4797 - E-mail: licitacao@cislav.com





EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Processo Licitatório nº 003/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião de Lavras - CISLAV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.735.788/0001-72, com sede à Rua Geraldo Bertolucci, nº 239, Bairro Monte Libano I, Lavras/MG, CEP 37.202-597, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação compartilhada, na modalidade Pregão Eletrônico, para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos para melhorar a organização dos serviços, a acessibilidade e manejo clínico dos pacientes, visando reduzir a mortalidade e a morbidade associadas às arboviroses dos municípios da Região Sul de Minas Gerais – Superintendência Regional de Saúde de Varginha MG, gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião de Lavras - CISLAV, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

1.2. A licitação será realizada por itens.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2. O órgão gerenciador é o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião de Lavras - CISLAV.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. A participação nesta licitação é restrita aos interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que sejam empresas previamente credenciadas na Plataforma de realização deste Pregão Eletrônico, não sendo concedido exclusividade à participação microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas nos termos do Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos





registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados, podendo ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Não poderão disputar esta licitação:

3.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2. Pessoa física ou jurídica autora do anteprojeto, projeto básico ou executivo, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, salvo quando a elaboração tiver sido realizada em caráter padronizado, mediante pagamento da Administração, e não houver vantagem competitiva decorrente do acesso à informação privilegiada, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.;

3.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.4.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.





3.5. Os impedimentos serão também aplicados ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço unitário, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.7. A falsidade das declarações de que trata os itens 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.





4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11.3. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário;

5.2. Nos valores das propostas estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3. Os valores ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento





das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, e veículos necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.7. O descumprimento das regras estabelecidas pela Administração, por parte dos contratados, pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor **superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O lance enviado é de inteira responsabilidade do seu proponente, respondendo o mesmo por eventuais lances de forma errônea.

6.8.1. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10. Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.





6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o **pregoeiro**, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de **até dez minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da melhor oferta e os das ofertas até 10% (dez por cento) inferior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente dos valores.

6.11.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver





lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.9. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.10. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. No caso de equivalência dos lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;





6.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. Empresas brasileiras;

6.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do valor, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 1.5 do edital, especialmente quanto à existência





de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS¹, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.2.1. Contiver vícios insanáveis;

7.2.2. Não obedecer às especificações de habilitação contidas no Termo de Referência;

7.2.3. Apresentar preços inexequíveis;

7.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.3.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.3.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.3.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

¹ Nota explicativa: A recomendação de consulta a esses cadastros se dá à luz do § 4º do art. 91, da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da possibilidade, a critério do órgão respectivo, de consulta complementar a outros cadastros análogos, tais como os mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU.





8.1. Os documentos de habilitação estão previstos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital, sendo os necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.8.1. A não observância do disposto no item anterior **poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.**

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e





entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9.2. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado

8.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência², para (Lei 14.133/21, art. 64);

8.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica,

8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.10.1.

8.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período,

² Nota explicativa: Essa diligência é cabível no caso de o documento apresentado ser inconclusivo quanto ao atendimento de requisitos do edital. É o que ocorre, por exemplo, quando um atestado menciona genericamente que o licitante já executou objeto semelhante, mas o edital exige algum detalhe, tal como determinada medida. Não é caso de complementação a hipótese em que o atestado já traz informação precisa que inquestionavelmente indica capacidade inferior à exigida. Nesse sentido, aplica-se o PARECER n. 00006/2021/CNMLC/CGU/AGU, que, embora proferido sob a égide do Decreto nº 10.024/2019, está em consonância com a novel legislação.





mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital.

9.4. Serão formalizadas Atas de Registro de Preços, quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. A ata de registro de preços, será divulgada no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será superior a 20 (vinte) minutos.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.





10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. Fraudar a licitação

11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as





seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.8. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do





recebimento dos autos.

11.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral³ dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma de realização do pregão.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A ata da sessão pública ficará no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não

³ Nota explicativa: Conforme estabelece o art. 158, §9º da Lei 14.133/2021





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA MICRORREGIÃO DE LAVRAS - CISLAV**
CNPJ: 03.735.788/0001-72



comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade é a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os **princípios da isonomia e do interesse público**.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as disposições do Termo de Referência Anexo I.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma do pregão eletrônico: (<https://cislav.licitapp.com.br/>) e endereço eletrônico: <https://cislav.com/>.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

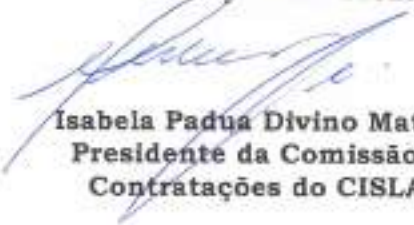
ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lavras/MG, 27 de maio de 2025


Gleice de Fátima
Membro da Comissão de
Contratações do CISLAV


Guilherme Pires Furtado
Membro da Comissão de
Contratações do CISLAV


Isabela Padua Divino Mattioli
Presidente da Comissão de
Contratações do CISLAV


Priscila Cunha
Coord. do Setor de Licitações Ag.
de Contratações e Pregoeira do
CISLAV


Hugo Carvalho da Silva
Secretário Executivo do CISLAV



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE:	Hugo Carvalho da Silva
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO:	sec.executivo@cislav.com
E-MAIL:	compras@cislav.com
TELEFONE:	(35) 3821-5807 / 3822-4797 / 3821-3918

1. OBJETO

1.1. Contratação compartilhada, na modalidade Pregão Eletrônico, para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos para melhorar a organização dos serviços, a acessibilidade e manejo clínico dos pacientes, visando reduzir a mortalidade e a morbidade associadas às arboviroses dos municípios da Região Sul de Minas Gerais – Superintendência Regional de Saúde de Varginha MG, gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião de Lavras - CISLAV, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

1.2. O Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião de Lavras - CISLAV atuará como órgão gerenciador do certame conforme Lei 14.133/2021 e art. 19 do Decreto 6.017/07, que atribuem ao consorciado a celebração de contratos derivados das licitações promovidas pelo consórcio.

1.3. Os materiais e insumos/itens deste Termo de Referência não se enquadram como sendo bens de luxo conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. Os materiais e insumos/itens objeto deste TR são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.5. Da Aquisição

1.5.1. A aquisição do objeto será efetivada mediante formalização de contrato e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5.2. O Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião de Lavras - CISLAV atuará como órgão gerenciador, com amparo técnico e logístico para os entes consorciados, responsabilizando-se pela condução e gerenciamento do procedimento licitatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1 A justificativa para a aquisição e os quantitativos a serem registrados, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

4.1 Requisitos específicos para a aquisição





4.1.1 Não há requisitos específicos para essa aquisição, exceto a necessidade de celebração de contrato com cada ente consorciado responsável pela demanda.

4.1.2 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é uma ferramenta que permite o registro formal de preços para a contratação de serviços ou produtos.

4.1.3 O Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião de Lavras - CISLAV atuará como órgão gerenciador, com amparo técnico e logístico para os entes consorciados, responsabilizando-se pela condução e gerenciamento do procedimento licitatório e caberá ao ente consorciado a celebração dos contratos na contratação compartilhada e a correspondente indicação e nomeação do gestor e fiscal responsáveis em cada município participante, conforme Termo de Manifestação de Intenção de Registro de Preços.

4.1.4 A homologação do processo licitatório no Cislav corresponde ao Registro de Preços do processo de licitação compartilhada e não o obriga a realizar aquisições dos produtos registrados.

4.1.5 Após a homologação do procedimento licitatório, o licitante detentor/contratado é obrigado a realizar as entregas pelo período previsto na Ata de Registro de Preços atendendo toda e demanda, nos quantitativos e itens indicado por cada ente consorciado.

4.2 Subcontratação

4.2.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.

4.3 Da participação de consórcios

4.3.1 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Por se tratar de licitação compartilhada, homologado o resultado da licitação, não estão os participantes obrigados a contratar o objeto licitado, porém, caso queiram, será de sua responsabilidade a celebração dos respectivos contratos, sua gestão e fiscalização, e considerará o seguinte:

5.1.1 O objeto (materiais, insumos e materiais e insumos) deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, de forma parcelada, contados da requisição realizada através do departamento próprio de cada ente consorciado contratante;

5.1.2 Após o recebimento da requisição de compra, que ocorrerá via e-mail, por cada um dos Municípios Consorciados Interessados, diretamente a empresa fornecedora, do objeto deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da realização das requisições.

5.1.3 O local, a data e o horário das entregas serão acordados entre os Municípios Consorciados Adquirentes e a CONTRATADA, conforme as necessidades de cada aquisição. O endereço específico para entrega constará na respectiva Ordem de Compra emitida pelo Município Consorciado e na Ordem de compra emitida pelo CISLAV. Para fins de referência inicial, seguem





abaixo os endereços físicos, endereços eletrônicos e contatos dos Municípios Consorciados.

5.1.4 O objeto deverá ser entregue pela contratada, em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo;

5.1.5 Os objetos serão recebidos **provisoriamente** pelo fiscal do contrato, com verificação posterior do atendimento às conformidades estabelecidas neste instrumento, nos termos do art. 140, "A" da lei 14.133/2021 e regulamento próprio de cada ente Consorciado;

5.1.5.1 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando constatada desconformidade com as exigências estabelecidas neste instrumento ou contatação de situações que impeçam o recebimento dos bens;

5.1.6 O objeto será recebido **definitivamente** pelo gestor ou comissão do contrato, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento às exigências estabelecidas neste instrumento, conforme art. 140, "B", da lei 14.133/2021 e regulamento próprio de cada ente Consorciado;

5.1.7 O recebimento **provisório ou definitivo não excluirá** a responsabilidade civil do licitante pela solidez e segurança da execução.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato/ata registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/ata registro de preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Fiscalização Técnica e Administrativa

6.5.1 O Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião de Lavras - CISLAV atuará como órgão gerenciador, responsabilizando-se pela condução e gerenciamento do procedimento licitatório e caberá ao ente consorciado a celebração dos contratos na contratação compartilhada e a correspondente indicação e nomeação do gestor e fiscal responsáveis em cada município participante, conforme Termo de Manifestação de Intenção de Registro de Preços.

6.5.2 O acompanhamento e fiscalização da ARP caberá a(s) Secretaria(s) Solicitante(s), nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo ao fiscal:





6.5.2.1 Exigir o cumprimento das obrigações;

6.5.2.2 Efetuar o recebimento definitivo dos materiais e insumos/itens;

6.5.2.3 Efetuar os esclarecimentos das dúvidas porventura existentes e encaminhar à Administração os casos de descumprimento contratual que impliquem na aplicação de penalidades.

6.5.3 O responsável pela fiscalização não terá qualquer poder para eximir a Contratada de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência.

6.5.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato⁴, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.5.5 O fiscal técnico do contrato/ata registro de preços acompanhará a execução do contrato/ata registro de preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.5.6 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/ata registro de preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.5.6.1 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato/ata registro de preços emitirá notificações para a correção da execução do contrato/ata registro de preços, determinando prazo para a correção.

6.5.6.2 O fiscal técnico do contrato/ata registro de preços informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.5.6.3 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato/ata registro de preços comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.5.6.4 O fiscal técnico do contrato/ata registro de preços comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.5.7 O fiscal administrativo do contrato/ata registro de preços verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes.

⁴ Nota Explicativa: Os gestores e fiscais do contrato serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, na forma do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 8º do Decreto nº 11.246, de 2022, devendo a Administração instruir os autos com as publicações dos atos de designação dos agentes públicos para o exercício dessas funções.





6.5.7.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato/ata registro de preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato/ata registro de preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.6 Recebimento do Objeto

6.6.1 Os materiais e insumos/itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta.

6.6.2 Os materiais e insumos/itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e proposta.

6.6.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6.4 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7 Prazo de pagamento

6.7.1 O Contratante pagará ao fornecedor o valor correspondente ao quantitativo de materiais e insumos efetivamente entregues, nas condições estipuladas no Edital, seus anexos, no Termo de Referência, de acordo com os preços contratados, condicionado à atestação expedida pelo Contratante.

6.7.2 O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente após a entrega dos produtos/serviços solicitados, mediante a expedição de nota fiscal isenta de erros e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.7.3 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela empresa em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

6.7.4 Identificada pelo Contratante qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à empresa detentora dos preços registrados para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento desde que devidamente sanado o vício.

6.7.5 A contratada deverá possuir conta bancária preferencialmente no Banco do Brasil. Se a licitante vencedora possuir contas diferentes da



instituição supracitada, deverá arcar com os custos das transferências bancárias /TED/DOC/plx. O custo atual varia de R\$ 5,00 a R\$ 15,00 por transferência.

6.7.6 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a empresa detentora dos preços registrados dará ao Contratante plena, geral e irretratável, quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma

6.8 Forma de pagamento

6.8.1 O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

6.8.2 A contratante fica obrigada a proceder à retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR sobre qualquer forma de pagamento, inclusive pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços para entrega futura, com base no disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

6.8.3 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. Exigências de habilitação

7.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.2. Habilitação jurídica

São os documentos comprobatórios da HABILITAÇÃO JURÍDICA da licitante:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado no órgão pertinente, em se tratando de sociedade comercial, sendo, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c)** no caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
- d)** inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado no órgão pertinente, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade



assim o exigir;

7) cédula de identidade do(s) sócio(s) responsável(is) pela administração da empresa licitante.

7.3. Regularidade fiscal e trabalhista

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso;

7.3.1.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.1.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.1.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa ou positiva de Débitos Trabalhistas - TST, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.1.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado;

7.3.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal.

7.4. Qualificação econômico-financeira

7.4.1. Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.4.1.1. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

7.4.1.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme Inciso I, do Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 com termo de abertura e encerramento e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo



ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;



a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima - S/A): registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; publicados em Diário Oficial; e publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso: por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$\text{SG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PELP}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC ARLP}}{\text{PC PELP}}$$

Onde: AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante





ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

b.3) Se necessária à atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

b.4) JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS - os índices financeiros indicados neste edital são usuais de mercado e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

7.5. Exigências de habilitação específica

7.5.1. Considerando o objeto deste Termo de Referência, haverá exigência de requisito específico de habilitação, a saber:

7.5.1.1. Apresentar Alvará Sanitário ou Licença Sanitária expedidos pela Autoridade para comercialização de materiais, insumos e medicamentos e/ou correlatos;

7.5.1.2. Fornecimento de materiais e insumos produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado;

7.5.1.3. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) para comercialização e/ou distribuição de materiais, insumos e medicamentos para saúde emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para os seguintes itens: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 38, 39, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 88, 89, 96, 97, 126 e 127.

7.5.1.3.1. O licitante que apresentar proposta somente para produtos/insumos/material que não estão sujeitos ao registro, fica dispensado da apresentação da AFE, no entanto, deve demonstrar que os produtos por ele comercializados não estão sujeitos ao registro.

8. Estimativas do valor da aquisição





A estimativa de preços da aquisição dos produtos/itens, compatível com os quantitativos apresentados, considerando o(s) parâmetro(s) previstos no art. 23 da Lei 14.133/2021, calculado(s) pela mediana ou média do item após desconsiderados os valores inexecutáveis e os excessivamente elevados e, preliminarmente, a estimativa do valor da contratação é de **R\$21.053.829,40 vinte e um milhões cinquenta e três mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos** para todos os entes contratantes (municípios da Região Sul de Minas Gerais – Superintendência Regional de Saúde de Varginha MG). O custo total das aquisições dependerá de quantitativo da demanda dos municípios participantes.

9. Adequação orçamentária

A projeção das despesas decorrentes do presente procedimento será

02.016.000.10.122.1001.2219.33.90.30.00 – FICHA 588 – FONTE 1621
02.016.000.10.122.1001.2219.33.90.30.00 – FICHA 588 – FONTE 1500
33.90.30.00 – FICHA 234 – FONTE 1600
33.90.30.00 – FICHA 234 – FONTE 1621
02.021.071.10.305.1004.2.410.3.3.90.30.00 – FICHA 1107 – FONTES 1600 E 2600
02.021.071.10.305.1004.2.410.3.3.90.30.00 – FICHA 1107 – FONTES 1500 E 2500
02.021.071.10.305.1004.1.1.408.4.4.90.52.00 – FICHA 1099 – FONTES 1621 E 2621
10.122.0052.2064.3.3.90.30.00 – FICHAS 165 E 186 – FONTES 1500 E 1600
10.301.02031158.4.4.90.52.00 – FICHAS 170 E 180 – FONTES 1621 E 1500
10.301.0203.2075.3.3.90.30.00 – FICHA 208 FONTES 1621 E 1500
10.301.0203.2076.3.3.90.30.00 – FICHA 207 – FONTES 1621 E 1500
301.1.106.3.3.90.30.00 – FICHAS 694 E 699 – FONTE 1600
305.3.3.90.30.00.3.3.90.32.00 – FICHAS 820 E 821 – FONTE 1621
402.4.4.90.52.00 – FICHAS 662 E 821 – FONTE 1500
02.13.06.10.305.0019.2213.3.3.90.30 – FICHA 338 – FONTES 1600, 1621 E 2621
02.13.06.10.305.0019.2213.3.3.90.39 – FICHA 341 – FONTES 1600 E 1621
02.13.06.10.305.0019.2213.4.4.90.52 – FICHA 343 – FONTES 1621
02.13.05.10.302.0018.2210.3.3.90.30 – FICHA 281 – FONTES 1500 E 1600
02.13.05.10.302.0018.2210.4.4.90.52 – FICHA 285 – FONTES 1601
02.13.03.10.301.0017.2343.3.3.90.30 – FICHA 256 – FONTES 1600
02.13.01.10.122.0001.2182.4.4.90.52 – FICHA 225 – FONTES 1601
02.13.02.10.303.0020.2246.3.3.90.32 – FICHA 243 – FONTES 1500 E 1600
02.014.001.10.302.1006.2.148.3.3.90.39.00.1500 – FICHA 822 – FONTE 1500
281.3.3.90.30.00.00.00.00 – FICHA 281 – FONTE 1621
352.3.3.90.30.00.00.00.00 – FICHA 352 – FONTE 352
21.3.3.90.30.00.00.00.00 – FICHA 21 – FONTE 1501
432.3.3.90.30.00.00.00.00 – FICHA 432 – FONTE 1500
02.27.01.10.301.1002.4055.3.3.90.30.00 – FICHA 325 – FONTES 1600 E 1621
02.27.01.10.301.1002.4055.3.3.90.30.00 – FICHA 329 – FONTES 1600 E 1621
02.27.01.10.301.1002.4055.3.3.90.30.00 – FICHA 359 – FONTES 2600 E 2621
02.27.01.10.301.1002.4055.3.3.90.30.00 – FICHA 377 – FONTES 1500 E 1600
02.27.01.10.301.1002.4055.3.3.90.30.00 – FICHA 381 – FONTES 1500 E 1600
01.002.000.10.302.020.1006.4.4.90.52.00 – FICHA 11 – FONTE 1659
01.002.000.10.302.020.2005.3.3.90.30.00 – FICHA 15 – FONTE 1659
01.002.000.10.302.020.2004.3.3.90.30.00 – FICHA 21 – FONTE 1659
01.002.000.10.302.020.1006.4.4.90.52.00 – FICHA 102 – FONTE 1621

acobertada conforme rubrica(s) orçamentária(s) especificada(s) indicadas nos **Termos de Manifestação de Intenção de Registro de Preços.**





9.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, sendo que, na formalização do contrato em cada ente deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos, não obstante isso, os créditos orçamentários de cada ente indicado consorciado ou não, que vierem a adquirir o objeto no registro de preços compartilhado, deverão apresentar suas respectivas dotações orçamentárias hábeis a suportar as despesas em questão no Termo de manifestação de Interesse

9.6. Os órgãos que vierem a adquirir itens do objeto, deverão apresentar suas respectivas dotações orçamentárias hábeis a suportar as despesas em questão, em processos administrativos próprios, conforme suas necessidades e exigências legais.

10. Tabela descritiva de itens e valores

10.1. Tabela Descritiva Contratação Compartilhada Arboviroses.

Item	Quant.	Un.	Especificação	V. Unit. Teto máximo aceitável	TOTAL Teto máximo aceitável
1	52	UN	00000002381- MESA DE MAYO MESA DE MAYO - ESTRUTURA: AÇO INOX; PES: PES COM RODZOS; BANDEJA: COM BORDAS ARREDONDADAS E ABAULADAS; EM AÇO INOX; MEDIDAS: 50CM COMPRIMENTO X 35CM	R\$367,500	R\$20.150,00
2	54	UN	00000002382- CUBA RIM CUBA USO MEDICO HOSPITALAR - MATERIA-PRIMA: AÇO INOX; TIPO: RIM; MEDIDA: 26 X 12CM	R\$54,00	R\$2.916,24
3	1570	UN	00000002383- LUVA DESCARTÁVEL NITRÍLICA PP LUVA DESCARTÁVEL PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS - COMPOSIÇÃO: 100% BORRACHA NITRÍLICA; ESTÉRIL: NÃO; TAMANHO: PP; PO: ISENTA DE PO; FORMATO: AMBIDESTRA; TEXTURA: TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 100 UNIDADES	R\$26,84	R\$42.299,64
4	1808	UN	00000002384- LUVA DESCARTÁVEL NITRÍLICA P LUVA DESCARTÁVEL PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS - COMPOSIÇÃO: 100% BORRACHA NITRÍLICA; ESTÉRIL: NÃO; TAMANHO: P; PO: ISENTA DE PO; FORMATO: AMBIDESTRA; TEXTURA: TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 100 UNIDADES	R\$26,78	R\$48.418,24
5	1958	UN	00000002385- LUVA DESCARTÁVEL NITRÍLICA M LUVA DESCARTÁVEL PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS - COMPOSIÇÃO: 100% BORRACHA NITRÍLICA; ESTÉRIL: NÃO; TAMANHO: M; PO: ISENTA DE PO; FORMATO: AMBIDESTRA; TEXTURA: TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 100 UNIDADES	R\$26,78	R\$52.435,24
6	1973	UN	00000002386- LUVA DESCARTÁVEL NITRÍLICA G LUVA DESCARTÁVEL PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS - COMPOSIÇÃO: 100% BORRACHA NITRÍLICA; ESTÉRIL: NÃO; TAMANHO: G; PO: ISENTA DE PO; FORMATO: AMBIDESTRA; TEXTURA: TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 100 UNIDADES	R\$19,78	R\$39.025,94
7	1604	UN	00000002387- LUVA DESCARTÁVEL LÁTEX PP LUVA DESCARTÁVEL PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS - COMPOSIÇÃO: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; ESTÉRIL: NÃO; TAMANHO: PP; PO: BIODEGRADÁVEL; FORMATO: AMBIDESTRA; TEXTURA: LISA; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 100 UNIDADES	R\$18,30	R\$29.353,20
8	1861	UN	00000002388- LUVA DESCARTÁVEL LÁTEX P LUVA DESCARTÁVEL PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS - COMPOSIÇÃO: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; ESTÉRIL: NÃO; TAMANHO: P; PO: BIODEGRADÁVEL; FORMATO: AMBIDESTRA; TEXTURA: LISA; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 100 UNIDADES	R\$18,30	R\$34.056,30
9	2113	UN	00000002389- LUVA DESCARTÁVEL LÁTEX M LUVA DESCARTÁVEL PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS - COMPOSIÇÃO: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; ESTÉRIL: NÃO; TAMANHO: M; PO: BIODEGRADÁVEL; FORMATO: AMBIDESTRA; TEXTURA: LISA; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 100 UNIDADES	R\$18,30	R\$38.667,90
10	1963	UN	00000002390- LUVA DESCARTÁVEL LÁTEX G LUVA DESCARTÁVEL PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS - COMPOSIÇÃO: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; ESTÉRIL: NÃO; TAMANHO: G; PO: BIODEGRADÁVEL; FORMATO: AMBIDESTRA; TEXTURA: LISA; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 100 UNIDADES	R\$18,30	R\$35.370,77





			TAMANHO: G; PO: BRANCO/ESTÉRIL; FORMATO: AMBIDESTRA; TEXTURA: LISA; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 100 UNIDADES		
11	179	UN	00000002391- GARROTE TUBO DE LATEX MATERIA-PRIMA: 100% LATEX; TALCADO: NAO; CALIBRE: 200; APRESENTAÇÃO: ROLLO 12 M	R\$71,00	R\$12.709,00
12	3239	UN	00000002392- ALGODÃO ALGODÃO HIDROFILO - FORMATO: BOLA; COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO; COR: BRANCO; ESTÉRIL: NAO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 100 G	R\$12,85	R\$41.621,15
13	11909	UN	00000002393- EQUIPO EQUIPO - APLICAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DE REMÉDIOS/SOLUÇÕES TIPO: CONECTOR DUAS VIAS; MATERIA-PRIMA: PVC	R\$1,31	R\$15.600,79
14	37200	UN	00000002394- CURATIVO PÓS PUNÇÃO CURATIVO OCLUSIVO COM ALMOFADA CENTRAL - MEDIDAS: 20MM DE DIÂMETRO	R\$0,06	R\$2.257,40
15	2712	UN	00000002395- MICROPORE FITA CIRÚRGICA - TIPO: MICROPOROSA; MEDIDAS: 25MM X 4,5M	R\$3,14	R\$8.515,68
16	2597	UN	00000002396- ESPARADRAPO ESPARADRAPO - COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, ISENTO DE LATEX; CARACTERÍSTICAS: GERADO: HIPOALERGICO, IMPERMEÁVEL; DIMENSÕES (L X C X A): 10 CM X 4,5 M; COR: BRANCO; APRESENTAÇÃO: ROLLO 4,5 M	R\$7,98	R\$20.724,06
17	4212	UN	00000002397- ÁLCOOL 70% (100 ML) ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA; GRAU INPM: 70; GRAU OL: 77; APRESENTAÇÃO: ALMOFOLA 100 ML	R\$1,94	R\$8.171,28
18	4372	UN	00000002398- ÁLCOOL 70% (1 LITRO) ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA; GRAU INPM: 70; GRAU OL: 77; APRESENTAÇÃO: FRASCO 1 L	R\$5,00	R\$4.976,00
19	3401	UN	00000002399- GAZE ESTÉRIL COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO - MATERIA-PRIMA: 100% ALGODÃO; ESTÉRIL: NAO; DIMENSÕES (L X C X A): 7,5 CM X 7,5 CM FECHADA - 15 CM X 30 CM ABERTA; NÚMERO DE FIOS: 11 FIOS/CM2; DOBRAS: 2; CAMADAS: 8; APRESENTAÇÃO: PACOTE 500 UN	R\$28,73	R\$97.710,73
20	6397	UN	00000002400- SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SERINGA DESCARTÁVEL - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 3 ML - COM ROSCA - SEM AGULHA - CAIXA COM 500 UNID	R\$76,86	R\$491.673,42
21	6463	UN	00000002401- SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SERINGA DESCARTÁVEL - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 5 ML - COM ROSCA - SEM AGULHA - CAIXA COM 500 UNID	R\$138,87	R\$897.516,81
22	6433	UN	00000002402- SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SERINGA DESCARTÁVEL - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 10 ML - COM ROSCA - SEM AGULHA - CAIXA COM 500 UNID	R\$188,78	R\$1.214.421,74
23	6437	UN	00000002403- SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SERINGA DESCARTÁVEL - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 20 ML - COM ROSCA - SEM AGULHA - CAIXA COM 500 UNID	R\$280,00	R\$1.799.560,00
24	6178	UN	00000002404- AGULHA 25 X 8 MM AGULHA DESCARTÁVEL - MEDIDAS (C X D): 25 X 0,8 MM SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; BASEL: TRIFACETADO COM PROTETOR; CANHAO: PLÁSTICO RESISTENTE NA COR PADRÃO; CANULA: AÇO INOX SILICONIZADA; ESTÉRIL: SIM - CAIXA COM 500 UNID	R\$211,50	R\$1.306.647,00
25	12099	UN	00000002405- AGULHA 30 X 8 MM AGULHA DESCARTÁVEL - MEDIDAS (C X D): 30 X 0,8 MM SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; BASEL: TRIFACETADO COM PROTETOR; CANHAO: PLÁSTICO RESISTENTE NA COR PADRÃO; CANULA: AÇO INOX SILICONIZADA; ESTÉRIL: SIM - CAIXA COM 100 UNID	R\$148,13	R\$1.792.324,87
26	12148	UN	00000002406- AGULHA 40 X 12 MM AGULHA DESCARTÁVEL - MEDIDAS (C X D): 40 X 1,2 MM SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; BASEL: TRIFACETADO COM PROTETOR; CANHAO: PLÁSTICO RESISTENTE NA COR PADRÃO; CANULA: AÇO INOX SILICONIZADA; ESTÉRIL: SIM - CAIXA COM 500 UNID	R\$173,55	R\$2.108.285,40
27	1729	UN	00000002407- SCALP 21 DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM ASA- CALIBRE: G-21; AGULHA: EM AÇO INOXIDÁVEL; CAIXA COM 500 UNID	R\$440,00	R\$756.800,00
28	8215	UN	00000002408- SCALP 23 DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM ASA- CALIBRE: G-23; AGULHA: EM AÇO INOXIDÁVEL	R\$0,91	R\$7.475,65
29	6468	UN	00000002409- SCALP 25 DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM ASA- CALIBRE: G-25; AGULHA: EM AÇO INOXIDÁVEL	R\$0,72	R\$4.656,96
30	18480	UN	00000002410- POLIFIX CONEXÃO 2 VIAS - TUBO: TUBO TRANSPARENTE; MATERIAL: PVC; MEDIDAS: 14CM; TIPO DE DERIVAÇÃO: EM Y	R\$1,20	R\$22.176,00
31	7285	UN	00000002411- EQUIPO MACROGOTA	R\$278,00	R\$2.025.230,00





			PORTÁTEL OXIGÊNIO - APLICAÇÃO: SUPRIR O PACIENTE DE OXIGÊNIO; CAPACIDADE: CINCO LITROS; COMPONENTES: (1) CILINDRO EM ALUMÍNIO, FLUXIMETRO, MANÔMETRO; COMPONENTES (2) CONEXÕES, MÁSCARA, UMIDIFICADOR; COMPONENTES (3) SISTEMA DE VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO; CARRINHO PARA TRANSPORTE DO CILINDRO.		
30	3540	UN	00000002430- CATETER NASAL - CATETER - IDENTIFICAÇÃO: NASAL DESCARTÁVEL TIPO OCULO PARA OXIGÊNIO; TAMANHO/USO: ADULTO; MATERIA-PRIMA: POLYVINIL ATOMICO	R\$1,70	R\$6.018,00
51	7596	UN	00000002431- EXTENSÃO PARA CATETER "EXTENSÃO DE 2 METROS PARA GINGIVOTOMIA - SALTER LABS"	R\$29,75	R\$225.981,00
52	4044	UN	00000002432- PACOTE COM 500 TIRAS REAGENTES COM DOAÇÃO DEFINITIVA DE ANALISADOR - TIRAS REAGENTES PARA ANALISADOR PORTÁTEL DIGITAL DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE HEMOGLOBINA E VALOR ESTIMADO DE HEMATÓCRITO COM DOAÇÃO DEFINITIVA DE ANALISADOR PORTÁTEL. O ANALISADOR PORTÁTEL DEVE SER CAPAZ DE DOSAR HEMOGLOBINA EM SANGUE CAPILAR (10 A 20 MICROLITROS) E VENOSO; TEMPO DE RESULTADO ATÉ 10 SEGUNDOS. FAZEA DE MEDIÇÃO PARA HEMOGLOBINA DE 4,5 A 25 G/DL E HEMATÓCRITO DE 15 A 75%. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE PLO MENOS 1000 TESTES. "PONTE DE ENERGIA: BATERIAS INCLUIDAS COM O EQUIPAMENTO." VALIDADE DAS TIRAS PLO MENOS 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FITAS ACONDICIONADAS EM FRASCOS COM 20 OU 100 UNIDADES. "EM CASO DE NECESSIDADE DE CALIBRAÇÃO, O CALIBRADOR DEVERÁ SER FORNECIDO". SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE: MAIOR QUE 80%. ACURÁCIA: 98%. UNIDADE DE DISTRIBUIÇÃO FRASCO. CAIXA COM 500 UNID. COM DOSADOR PORTÁTEL EM CONJUNTO.	R\$346,00	R\$1.399.224,00
53	72.000	UN	00000002433- SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - "SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PRINCÍPIO ATIVO: SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: ; FORMA FARMACÊUTICA: PO PARA SOLUÇÃO ORAL; APRESENTAÇÃO: ENVELOPE 27,9 G; COMPONENTE: CITRATO DE SÓDIO DEDRATADO + CLORETO DE POTÁSSIO + CLORETO DE SÓDIO + GLICOSE"	R\$1,30	R\$93.600,00
54	28020	UN	00000002434- DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - DIPIRONA - PRINCÍPIO ATIVO: DIPIRONA SÓDICA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 500 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL; APRESENTAÇÃO: FRASCO GOTAS 20 ML	R\$2,50	R\$70.050,00
55	251180	UN	00000002435- DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO - DIPIRONA - PRINCÍPIO ATIVO: DIPIRONA SÓDICA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 500 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	R\$0,25	R\$62.790,00
56	7200	UN	00000002436- DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - DIPIRONA - PRINCÍPIO ATIVO: DIPIRONA SÓDICA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 500 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2 ML	R\$1,19	R\$8.568,00
57	269160	UN	00000002437- PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO - PARACETAMOL - PRINCÍPIO ATIVO: PARACETAMOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 500 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	R\$0,20	R\$53.832,00
58	11280	UN	00000002438- PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - PARACETAMOL - PRINCÍPIO ATIVO: PARACETAMOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 200 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL; APRESENTAÇÃO: FRASCO 10 ML	R\$3,50	R\$39.480,00
59	3096	UN	00000002439- METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJ - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - PRINCÍPIO ATIVO: METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 5 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2 ML	R\$1,43	R\$4.427,28
60	5136	UN	00000002440- ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - ONDANSETRONA - PRINCÍPIO ATIVO: ONDANSETRONA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 2 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 4 ML	R\$2,68	R\$13.610,40
61	2256	UN	00000002441- BROMOPRIDA 5 MG/ML; FORMA SOLUÇÃO INJETÁVEL - BROMOPRIDA - PRINCÍPIO ATIVO: BROMOPRIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 5 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2 ML	R\$2,48	R\$5.594,88
62	12600	UN	00000002442- GLICOSE 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - GLICOSE - PRINCÍPIO ATIVO: GLICOSE; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 500 MG/ML (50%); FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 20 ML	R\$1,80	R\$22.680,00
63	11820	UN	00000002443- CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$0,36	R\$4.255,20





			CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE SÓDIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 0,9%; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 10 ML.		
64	9900	UN	00000002444- CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL "CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE SÓDIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 0,9%; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: BOLSA OU FRASCO 250 ML. SISTEMA FECHADO; COMPONENTE: INJETOR LATERAL."	R\$10,90	R\$108.564,00
65	17244	UN	00000002445- CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL "CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE SÓDIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 0,9%; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: BOLSA/FRASCO SISTEMA FECHADO 300ML; COMPONENTE: INJETOR LATERAL."	R\$7,34	R\$126.570,06
66	7200	UN	00000002446- CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL "CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE SÓDIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 0,9%; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: BOLSA OU FRASCO 1L. SISTEMA FECHADO; COMPONENTE: INJETOR LATERAL."	R\$10,88	R\$78.336,00
67	2412	UN	00000002447- SORO GLICOSADO 5% 250 ML SORO GLICOSADO 5% 250 ML	R\$7,35	R\$17.728,20
68	6972	UN	00000002448- SORO GLICOSADO 5% 500 ML SORO GLICOSADO 5% 500 ML	R\$7,29	R\$50.825,88
69	840	UN	00000002449- RINGER + LACTATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL "SOLUÇÃO DE RINGER - COMPOSIÇÃO: COM LACTATO; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; INTRAVENOSA; APRESENTAÇÃO: BOLSA OU FRASCO SISTEMA FECHADO 250ML."	R\$9,90	R\$8.316,00
70	2844	UN	00000002450- RINGER + LACTATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL "SOLUÇÃO DE RINGER - COMPOSIÇÃO: COM LACTATO; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; INTRAVENOSA; APRESENTAÇÃO: BOLSA OU FRASCO SISTEMA FECHADO 500ML."	R\$9,04	R\$27.416,16
71	439	UN	00000002451- ÓCULO DE SEGURANÇA ÓCULO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM POLICARBONATO ÓPTICO, COM ARMAÇÃO DE NYLON E HASTES COM COMPRIMENTO REGULÁVEL. FILTRO 99,9% DOS RAIOS UVA/UVB. TIPO ESPÁTULA, ARMAÇÃO EM MATERIAL PLÁSTICO, APOIO NASAL MALLEÁVEL E CORDÃO DE SEGURANÇA. PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA FRONTAL. LEVE E CONFORTÁVEL. DESIGN MODERNO, PROTEÇÃO OCULAR ADEQUADA. APOIO NASAL MALLEÁVEL E TRATAMENTO ANTIRREFLEXO. ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMISSO PELO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	R\$1,40	R\$1.931,60
72	371	UN	00000002452- LUYA NITRILICA CANO LONGO LUYA NITRILICA, CANO LONGO - ESPECIFICAÇÃO: LUYA DE SEGURANÇA, PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS, EM BORRACHA NITRILICA, ESPESURA MÍNIMA DE 0,25 MM, NA COR VERDE PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIOS DE AGENTES QUÍMICOS, OBJETOS ABRASIVOS OU PERFURANTES, COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUYA, DORSO NORMAL, PALMA ANTIDERRAPANTE, SKM FORRO, ACABAMENTO CLORADO E INTERIOR LISO. TAMANHO P AO OO. ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMISSO PELO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - REFERÊNCIA: MODELO LP-11F OU EQUIVALENTE TÉCNICO. CAIXA COM 100 UNID.	R\$1.813,50	R\$672.808,50
73	107	UN	00000002453- AVENTAL DE SEGURANÇA AVENTAL DE SEGURANÇA - MATERIA-PRIMA: NYLON, INDESTRUTÍVEL, NÃO DESCARTÁVEL, REVESTIMENTO: IMPERMEÁVEL; TAMANHO: 120 A 130CM COMPRIMENTO X 70 A 80CM LARGURA; MODELO: MANICA LONGA. ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMISSO PELO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	R\$17,33	R\$1.854,31
74	416	UN	00000002454- CHAPÉU COM TOUCA ÁRABE "CHAPÉU ABA TOTAL/ BRIM CÂQUIT SILK. TAMANHO ÚNICO COM CORDÃO (ALÇA) DE FIXAÇÃO NO QUADRIL. POSSUIR MOTORES QUE POSSIBILITEM DOBRAR A ABA E COSTURA REFORÇADA, COM TOUCA ÁRABE COM VELCRO NAS LATERAIS PARA DOBRAR E FIXAR AS ABAS. DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO."	R\$16,73	R\$6.989,68
75	466	UN	00000002455- BONÉ ABA FRONTAL BONÉ ABA FRONTAL/ BRIM CÂQUIT SILK. COM TOUCA ÁRABE COM VELCRO NAS LATERAIS PARA DOBRAR E FIXAR AS ABAS E ELÁSTICO NA PARTE TRASEIRA PARA MODELAR A FIXAÇÃO NA CABEÇA. DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.	R\$31,50	R\$14.679,00
76	341	UN	00000002456- MOCHILA MOCHILA FABRICADA EM LONA Nº 8, NA COR CÂQUIT, CINZA OU	R\$89,99	R\$30.686,59



			ALÇA MARINHO, ALÇAS COSTAIS ACOMODADAS E REGULÁVEIS DE 50 MM (LARGURA) DEVE CONTER 02 BOLSOS LATERAIS SEM FECHAMENTO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR UM FRASCO DE LARVICIDA NAS MEDIDAS DE 18 CM DE ALTURA X 10 CM DE DIÂMETRO; ALÇA DE MÃO, 02 BOLSOS FRONTAIS FECHAMENTO DE ZIPER. COMPARTIMENTO INTERNO CENTRAL COM UMA DIVISÓRIA, DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E AS SIGLAS DO PROFISSIONAL (M.C.B.) NA FRENTE DA BOLSA, DIMENSÃO: 45 CM DE ALTURA, 30 CM DE LARGURA E 17 CM DE ESPESURA.		
77	398	UN	00000002457- BOLSA DE LONA BOLSA DE LONA PADRÃO FUNARA, CONFECCIONADA EM LONA 10 IMPERMEÁVEL, NA COR CÁQUE, CINZA OU AZUL MARINHO, COM DUAS DIVISÕES INTERNAS MAIS BOLSO FRONTAL COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR UM FRASCO DE LARVICIDA NAS MEDIDAS DE 18 CM DE ALTURA X 10 CM DE DIÂMETRO, ALÇA REGULÁVEL EM CADAÇO DE ALODÍO COM 50 MM DE LARGURA COSTAL MAIS OMBREIRA, NAS SEGUINTE MEDIDAS 31 X 37 X 20, DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.	R\$106,50	R\$42.387,0
78	2.462	UN	00000002458- PROTETOR SOLAR COM REPELENTE. PROTETOR SOLAR UV FPS 60 COM REPELENTE ATIVO REPELENTE DE INSETOS: IN 3335 ETHYL BUTYLACETYLAMINOPROPIONATE - 7% A FORMULAÇÃO DO PRODUTO NÃO POSSUI INGREDIENTES PERIGOSOS À PELE E A SAÚDE E A SAÚDE E APRESENTA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DE FREE, OU SEM, NÃO OUSADA, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO NA SUA UTILIZAÇÃO; NÃO COMEDOGÊNICA, NÃO FORMANDO COMEDÕES (CRAVOS, ESPINHAS), PARA FREE, NÃO UTILIZA ESTE FILTRO QUÍMICO: RESISTENTE À ÁGUA; PROTEÇÃO UVB: FPS 60; PROTEÇÃO UVA: FP - UVA 25; HIPOALERGÊNICO; *O PRODUTO DEVE ESTAR REGISTRADO NA ANVISA*. FRASCO COM 120G; REF.: LUVEX OU EQUIVALENTE EQUIVALENTE.	R\$15,42	R\$37.964,04
79	97	UN	00000002459- "RESPIRADOR FACIAL COMPLETO" RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR FACIAL: KIT KIT CONTENDO 1 MÁSCARA FACIAL COMPLETA E 3 PARES DE FILTROS A1P3 COMPATÍVEIS COM A MÁSCARA. RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTERNA: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTERNA, COM CORPO MOLDADE EM SILICONE CINZA. A PEÇA FACIAL POSSUI VISOR CONSTITUÍDO DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE (POLICARBONATO), FIXADO AO CORPO DA MESMA ATRAVÉS DE ENCAIXE ESPECÍFICO E DE 01 (UM) ARO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO CINZA, PRESO POR 02 (DOIS) PARAFUSOS METÁLICOS. O VISOR É CONSTITUÍDO DE DUAS PARTES: UMA PARTE SUPERIOR LISA E UMA PARTE INFERIOR, QUE APRESENTA 02 (DUAS) ABERTURAS EM SUAS LATERAIS, UMA EM CADA LADO, UTILIZADAS PARA O ENCAIXE DE 02 SUPORTES DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO INCOLOR, DOTADOS, NA PARTE DIANTEIRA, DE 01 ENCAIXE TIPO BARRILETA E 01 ANEL DE BORRACHA, ONDE SÃO FIXADOS OS FILTROS QUÍMICOS, COMBINADOS E PARA PARTÍCULAS COM ENCAIXE TIPO BARRILETA OU A BASE DE FIXAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS FILTROS PLANOS PARA PARTÍCULAS. NA PARTE TRASEIRA DE CADA UM DOS SUPORTES ENCONTRA-SE FIXADA UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO. NA PARTE CENTRO INFERIOR DO VISOR EXISTE UMA ABERTURA ONDE SE ENCAIXA UM 01 DISPOSITIVO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO CINZA, QUE SERVE DE SUPORTE PARA A VÁLVULA DE EXALAÇÃO E QUE POSSUI UMA COBERTURA. NA PARTE TRASEIRA DO DISPOSITIVO ENCAIXA-SE UMA MASCARILHA, CONFECCIONADA, EM ELASTÔMERO SINTÉTICO CINZA, DOTADA DE DUAS VÁLVULAS DE INALAÇÃO. TODAS AS PEÇAS POSSUEM 01 TIRANTE DE CARRICA COM 04 PONTOS DE FIXAÇÃO, PRESO ÀS BORDAS DELAS POR MEIO DE PIVELAS COM AJUSTE RÁPIDO. A ARMAÇÃO ESPECÍFICA PODE SER CONFECCIONADA EM MATERIAL METÁLICO OU EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR OU CINZA. FILTROS COMBINADOS QUÍMICO CLASSE 1 E PARA PARTÍCULAS CLASSE P1. FILTRO RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR: OS FILTROS COMBINADOS QUÍMICO CLASSE 1 E MECÂNICO CLASSE P1 SÃO COMPOSTOS POR CARVÃO ATIVADO GRANULADO ENVOLVIDO POR UM CARTUCHO PLÁSTICO PARA CONTAMINANTES ESPECÍFICOS: MULTIGASES: VAPORES ORGÂNICOS, CLORO, ÁCIDO CLODRÍDICO, DIÓXIDO DE CLORO, DIÓXIDO DE ENXOFRE, SULFETO DE HIDROGÊNIO (APENAS PARA FUGA AMÔNIA/ NITRÊAMINA, FORMALDEÍDO E FLUORETO DE HIDROGÊNIO, O CARVÃO ATIVADO TAMBÉM É TRATADO PARA QUE HAJA ABSORÇÃO QUÍMICA DO CONTAMINANTE, POR MEIO DE SUA REAÇÃO COM A SUBSTÂNCIA UTILIZADA NO TRATAMENTO. - ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. - REFERÊNCIA: CA 7298. MODELO: CARTUCHO 3M 60926 MULTIGASES+P1 OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	R\$301,11	R\$29.207,67
80	900	UN	00000002460- RESPIRADOR DESCARTÁVEL TIPO PFF2- VO RESPIRADOR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE, COM	R\$80,93	R\$841,65



			VALVULA DE EXALAÇÃO, COMPOSTA POR UMA MANTA DUPLA ACOPLADA EM TECIDO NÃO TECIDO NA FACE INTERNA (CONTATO COM O ROSTO DO USUÁRIO) E UMA MANTA EM TECIDO NÃO TECIDO NA FACE EXTERNA. A MANTA INTERNA POSSUI UM TNT FILTRANTE EM POLIPROPILENO TRATADO ELETROSTATICAMENTE E MAIS UMA MANTA ACOPLADA DE CARVÃO ATIVO COM EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO PARA PARTÍCULAS CONFORME NORMA NBR 13.698. POSSUI UM CLIP NASAL ENTRE AS DUAS MANTAS E DUAS ASAS LATERAIS PARA O ELÁSTICO DE FIXAÇÃO E AJUSTE NA CABEÇA E NUCA. APROVADO PARA CLASSE PFP3-V0 VAPORES ORGÂNICOS (POEIRAS, NEVÕES, FUMOS E ODORES DE VAPORES ORGÂNICOS EM BAIXA CONCENTRAÇÃO) ATÉ O VOLUME MÁXIMO INDICADO. ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMISSO PELO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - REFERÊNCIA: TAYCO OU EQUIVALENTE TÉCNICO.		
81	353	UN	00000002461- BOTA IMPERMEÁVEL DE ELÁSTICO BOTINA, NA COR PRETA, TIPO VAQUETA COM BIQUEIRA DE AÇO. ESPECIFICAÇÃO: CALÇADO DE SEGURANÇA NA COR PRETA, TIPO VAQUETA, COM BIQUEIRA DE AÇO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO, FORRO DA GAFEIRA EM NÃO TECIDO, FORRO DO DORSO EM TECIDO; PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO RESINADO COSTURADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL, SOLADO DE POLIURETANO BIODENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CARBOL. TAMANHO: 34 AO 45. ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMISSO PELO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.	R\$68,00	R\$24.004,00
82	382	UN	00000002462- BOTA IMPERMEÁVEL DE AMARRAR BOTINA, NA COR PRETA, TIPO VAQUETA COM BIQUEIRA DE AÇO. ESPECIFICAÇÃO: CALÇADO DE SEGURANÇA NA COR PRETA, TIPO VAQUETA, COM BIQUEIRA DE AÇO, FECHAMENTO COM CADARÇO, CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO, FORRO DA GAFEIRA EM NÃO TECIDO, FORRO DO DORSO EM TECIDO; PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO RESINADO COSTURADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL, SOLADO DE POLIURETANO BIODENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CARBOL. TAMANHO: 34 AO 45. ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMISSO PELO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.	R\$72,28	R\$27.610,96
83	199	UN	00000002463- MACACÃO DE PROTEÇÃO VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO. ESPECIFICAÇÃO: VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO COMPOSTA DE: MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO SARGA MISTA HIDROREPELENTE (57% ALGODÃO E 43% POLIÉSTER), COM CAPUZ ACOPLADO, ZIPER E/OU VELCRO PARA FECHAMENTO FRONTAL, COM MANGAS COMPRIDAS, PERNAS COM REFORÇO EM TECIDO SINTÉTICO IMPERMEÁVEL (82% PVC E 18% POLIÉSTER) NAS PARTES ABAIXO DOS JOELHOS; VISLERA DE POLIÉSTER TRANSPARENTE COM ELÁSTICO PARA AJUSTE. TAMANHO: P AO 50. ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMISSO PELO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - REFERÊNCIA: MACACÃO APLIXON OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	R\$74,25	R\$14.775,75
84	358	UN	00000002464- CALÇA MASCULINA CALÇA MASCULINA - MATERIA-PRIMA: 67% ALGODÃO, 33% POLIÉSTER; MODELO: DE UNIFORME; TAMANHO: 34; 36; 38; 40; 42; 44; 46; 48; 50; 52; 54; 56. DETALHES: CINTURA COM 1/2 ELÁSTICO; COR: CAQUI; CALÇA COM CÔS POSTICO COM 4,5 CM DE LARGURA, ELÁSTICO EMBUTIDO NA PARTE TRASEIRA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO, 7 PASSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZIPER, 2 BOLSOS CHAPADOS TIPO POLE COM PREGA FÊMEA E PORTINHO LA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DO FECHO DE CONTATO, UM NA LATERAL DIREITA E OUTRO NA LATERAL ESQUERDA, 2 BOLSOS DO TIPO FACA NA PARTE FRONTAL, TRASEIRO COM PALAS E 2 BOLSOS CHAPADOS TIPO POLE COM PREGAS FÊMEAS E PORTINHOLAS COM FECHAMENTO ATRAVÉS DO FECHO DE CONTATO.	R\$77,00	R\$29.876,00
85	276	UN	00000002465- CALÇA FEMININA CALÇA FEMININA - MATERIA-PRIMA: 67% ALGODÃO, 33% POLIÉSTER; COR: CAQUI; MODELO: DE UNIFORME; TAMANHO: 34; 36; 38; 40; 42; 44; 46; 48; 50; 52; 54; 56. DETALHES: CINTURA COM 1/2 ELÁSTICO; CALÇA COM CÔS POSTICO COM 4,5 CM DE LARGURA, ELÁSTICO EMBUTIDO NA PARTE TRASEIRA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO, 7 PASSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZIPER, 2 BOLSOS CHAPADOS TIPO POLE COM PREGA FÊMEA E PORTINHO LA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DO FECHO DE CONTATO, UM NA LATERAL DIREITA E OUTRO NA LATERAL ESQUERDA, 2 BOLSOS DO TIPO FACA NA PARTE FRONTAL, TRASEIRO COM PALAS E 2 BOLSOS CHAPADOS TIPO POLE COM PREGAS FÊMEAS E PORTINHOLAS COM FECHAMENTO ATRAVÉS DO FECHO DE CONTATO.	R\$96,00	R\$26.496,00
86	642	UN	00000002466- CAMISETA MANGA CURTA CAMISETA- TECIDO: MALHA P, COR BRANCA; MODELO: GOLA	R\$21,73	R\$13.950,66





			CARCA, MANGA CURTA; TAMANHO: P/M/G/GO/XGO; PERSONALIZAÇÃO: LOGOMARCA E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.		
87	642	UN	00000002467- CAMISETA MANGA LONGA CAMISETA - TECIDO: MALHA P/V, COR BRANCA, MODELO: GOLA CARCA, MANGA LONGA; TAMANHO: P/M/G/GO/XGO; PERSONALIZAÇÃO: LOGOMARCA E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.	R\$31,90	R\$20.479,80
88	7274	UN	00000002468- KIT NSI KIT NSI - TESTE COMPLETO PARA DETERMINAÇÃO RÁPIDA DO ANTIGENO NSI DO VIRUS DA DENGUE POR MÉTODO DE IMUNOCROMATOGRÁFIA. TESTE REALIZADO EM SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL (VENOPUNÇÃO E PULSAÇÃO CAPILAR). EM ETAPA ÚNICA, COM LECTURA EM NO MÁXIMO 20 MINUTOS APÓS A ADIÇÃO, OU AMOSTRA, EM TIRAS INDIVIDUAIS DE REACAO COM CONTROLE INCORPORADO. O KIT DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES, INSTRUÇÕES DE USO E ADVERTÊNCIAS. SENSIBILIDADE ≥ 98% E ESPECIFICIDADE ≥ 98%. ACOMPANHAR: CASSETE, MINUTA DESCARTÁVEL E SOLUÇÃO DEUENTE.	R\$146,50	R\$1.065.641,00
89	7171	UN	00000002469- LANCETA DESCARTÁVEL LANCETA DESCARTÁVEL, AUTOMÁTICA, 30G X 1,88MM APROXIMADAMENTE DE PROFUNDIDADE PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR, ESTÉRIL, ERGONOMICA, AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL QUE DISPENSA LANCETADOR, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE FÁCIL MANUSEIO QUE ATENDE A NR 32. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. CADA COM 100 UNID.	R\$20,45	R\$146.646,95
90	565	UN	00000002470- MANGUITO DE PROTEÇÃO ESPECIFICAÇÃO: CONTEUDO 1 PAR DE MANGUITOS, ALTA QUALIDADE DE ACABAMENTO, TAMANHO P/M/G/GO, PRODUTO 100% MALLÉVEL, MATERIAL: POLIAMIDA E ELASTANO OU EQUIVALENTE. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV-A E UV-B LEVE E RESISTENTE FLEXÍVEL PARA ADAPTAR-SE A QUALQUER BRAÇO. REFRIGERAÇÃO CORPORAL QUANDO EM CONTATO COM A PELE. SECAGEM RÁPIDA DE TRANSPIRAÇÃO.	R\$18,18	R\$10.271,70
91	102	UN	00000002471- COLETE DE IDENTIFICAÇÃO COLETE DE IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODÃO COM ZEPER NAPELTO, NA COR CACAU, CINZA OU AZUL MARINHO, 04 BOLSOS EXTERNOS COM LÁPULA, SEM GOLA, DECOTE EM V, NOS TAMANHOS P/M/G/GO/XGO E NO BOLSO BURETO O LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.	R\$59,00	R\$6.018,00
92	302	UN	00000002472- CARTAZ ARBOVIROSE IMPRESSOS PERSONALIZADOS, USO SES - IDENTIFICAÇÃO: SUSPEITA DE DENGUE, MATERIA-PRIMA: PAPEL COUCHE FORCO A2; GRAMATURA: 170 G/M2; DIMENSÕES: 42 X 59,4 CM; CADA COM 100 UNID APRESENTAÇÃO: CARTAZ ARBOVIROSE.	R\$2.719,00	R\$821.138,00
93	49	UN	00000002473- CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO IMPRESSOS PERSONALIZADOS, USO SES - IDENTIFICAÇÃO: CARTÃO ACOMPANHAMENTO TRATAMENTO ZKA; MATERIA-PRIMA: PAPEL CARTÃO A/P; GRAMATURA: 240 G/M2; DIMENSÕES: 30 CM X 21 CM; APRESENTAÇÃO: CARTÃO; CADA COM 1000 UNID.	R\$1.415,50	R\$69.359,50
94	110	UN	00000002474- ADULTICIDA INSECTICIDA - CATEGORIA AGRONOMICA: ADULTICIDA NEONICOTINOIDES + PIETONIDES; + INSENGREDIENTE ATIVO: FENITRINA + IMIDACLOPRID; CONCENTRAÇÃO: 7,5 G/KG + 30 G/KG; FORMULAÇÃO: LÍQUIDO PULVERIZÁVEL; DESTINAÇÃO: CONTROLE VETORIAL Aedes Aegypti ADULTO; SURTOS, EPIDEMIAS E ATIVIDADES DE BLOQUEIO FOCAL COM REGISTRO NA OMS/ANVISA, BOMBONA 10 L.	R\$7.500,00	R\$825.000,00
95	1208	UN	00000002475- SACO DE LIXO SACO DE LIXO 100 LITROS - PT PACOTE COM 100 UNID.	R\$58,35	R\$70.486,80
96	245	UN	00000002476- ÁLCOOL ISOPROPILICO ÁLCOOL ISOPROPILICO (ISOPROPANOL) - ASPECTO: LÍQUIDO INFLAMÁVEL, LÍMPIDO, INCOLOR, ODOUR CARACTERÍSTICO, FORMULA MOLECULAR: C3H8O, PERO MOLECULAR: 60,10; PUREZA: 99,7 POR CIENTO; FRASCO 1 LITRO.	R\$168,99	R\$41.402,55
97	1517	UN	00000002477- ÁLCOOL GEL ANTISÉPTICO HIGIENIZADOR ANTISÉPTICO DE MADS ASPECTO FÍSICO: GEL; COMPOSIÇÃO (1): ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO; COMPOSIÇÃO (2): AGENTE HIDRATANTE; CONCENTRAÇÃO: GRAU INPM DE 62 A 74 GRAUS; GRAU QU DE 70 A 84 GRAUS; APRESENTAÇÃO: FRASCO DE BOLSA ENTRE 50 A 70 ML.	R\$3,64	R\$5.521,88
98	33	UN	00000002478- CINTURÃO DE SEGURANÇA CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL, ENGATE NA DORSAL, EMACO E PECTORAL EM FIBRA SINTÉTICA, 02 ENGATES PARA POSICIONAMENTO, ARTIFELAS DE FECHAMENTO / AJUSTE DA CINTURA E COKA, ALMOFADA NA CINTURA; ACOMPANHAR 01 TALAMARTE DE SEGURANÇA DUPLO EM FORMA DE T, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA CONFECCIONADO EM CADARCO SINTÉTICO TUBULAR C/ 02 CONECTORES CLASSE A E UM CLASSE T, TAMANHO 2,30M E 03	R\$238,75	R\$12.547,75





			TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTÁVEL CONFECCIONADO EM CORDA DE POLIAMIDA TORÇIDA C/ 03 AJUSTADOR, 07 CONECTOR (CLASSE B E 01 CLASSE T, TAMANHO 1,80M, ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMISSO PELO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO.		
99	34	UN	00000002479- CORDA COM PESO CORDA DE POLIPROPILENO DE 10 M COM PESO DE CHUMBO.	R\$23,25	R\$325,50
100	277	UN	00000002480- PIPETÃO PIPETÃO COM BULBO DE BORRACHA E HASTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COMPRIMENTO TOTAL: 24,5 CM.	R\$78,15	R\$21.647,55
101	34	UN	00000002481- PICOLA PICOLA (PICADEIRA PARA CONCRETO) COM 21 CM DE CABO E PONTA DE 13 CM, SEMELHANTE FOTO ABAIXO: 	R\$63,15	R\$2.147,10
102	282	UN	00000002482- LANTERNA RECARREGÁVEL LANTERNA RECARREGÁVEL, BIVOLT, 7 LEDS, COM AUTÔMATA DE 90 MINUTOS 8 HORAS.	R\$24,59	R\$6.934,38
103	66	UN	00000002483- LIXA LIXA PARA MADEIRA Nº 60. PACOTE COM 50 UNID.	R\$52,95	R\$3.494,70
104	79	UN	00000002484- ESPELHO ESPELHO PEQUENO DE BOLSO COM BORDURA EM PLÁSTICO. DECORAÇÃO: OVAL COM 7MM DE DIÂMETRO.	R\$5,58	R\$440,82
105	142	UN	00000002485- LÁPIS DE CERA AZUL LÁPIS DE CERA AZUL TIPO ESTACA CAIXA, COM 12 UNIDADES. COMPOSIÇÃO DE CERA NATURAL E pigmentos, COM MEDIDAS APROXIMADAS (ANLX) CM. 3X7X12. PESO APROXIMADO DO PRODUTO RG: 9.773. PARA USO PROFISSIONAL, RESISTENTE À ÁGUA, IDEAL PARA MARCAR E ESCREVER EM MADEIRA, CORTA, BORRACHA, CIMENTO, MARMORE, GRANITO, ETC.	R\$3,99	R\$566,58
106	319	UN	00000002486- PESCA LARVAS PESCA LARVAS, CONFECCIONADO EM ARAME COBERTO COM PLÁSTICO VERDE E NYLON BRANCO NAS SEGUINTES DIMENSÕES: QUADRADO: COM CABO DE 28 CM, E PUCÁ NO SEGUNTO TAMANHO 10,5 CM X 9 CM LARGURA X 10 CM FUNDO: REDONDO: COM CABO DE 28 CM, E PUCÁ NO SEGUNTO TAMANHO 9,5 CM X 9,5 CM LARGURA X 10 CM FUNDO.	R\$26,73	R\$8.526,87
107	157	UN	00000002487- TRENA DE PRECISÃO TRENA DE PRECISÃO - CONSUMO - ATE 5 METROS - MATERIA- PRIMA: AÇO ESMALTADO; CAPACIDADE DE MEDIDA: 5 METROS; ESCALA: EM MM, CM E POLEGADAS; ACESSÓRIOS: COM TRAVA E PRESILHA PARA ENCAIXE NO CINTO.	R\$25,00	R\$3.925,00
108	194	UN	00000002488- PIPETAS DE TRANSFERÊNCIA GRADUADAS DESCARTÁVEIS PIPETA DESCARTÁVEL, COM 100 µL, PLÁSTICA COM BULBO, FABRICADAS EM POLIESTILENO (PE) ALTAMENTE FLEXÍVEIS, RESISTENTE A ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS, NÃO ESTÉRIL, GRADUAÇÃO DE ALTO RELEVO. CAPACIDADE DE 5ML NO BULBO. PACOTE COM 100 UNID.	R\$96,00	R\$18.624,00
109	583	UN	00000002489- TUBO PARA COLETA DE LARVAS TUBOS DE ENSAIO PARA COLETA DE LARVAS TRANSPARENTE MEDINDO 12 MM DE DIÂMETRO EXTERNO, 75 MM DE COMPRIMENTO COM TAMPAS PARA CONDICIONAR FORMAS NATURAS DE MOSQUITO (LARVAS) PACOTE COM 100 UNID E REMESSAS PARA EXAME LABORATORIAL NO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DE Aedes Aegypti	R\$70,00	R\$26.810,00
110	413	UN	00000002490- TUBO CRIOGÊNICO TUBO CRIOGÊNICO - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; TIPO: TAMPA ROSQUEÁVEL, ANEL SELAÇÃO, GRADUADO, C/ BASE; CAPACIDADE: 3,6ML PACOTE COM 100 UNID	R\$380,50	R\$156.766,00
111	3.084	UN	00000002491- TELA DE PROTEÇÃO PARA CAIXA D'ÁGUA TELA DE PROTEÇÃO PARA CAIXA D'ÁGUA TIPO TONCA 250L, 500L E 1000L, QUADRADA E REDONDA, CONFECCIONADO EM TECIDO TELADO 100% POLIÉSTER COM MULTIFILAMENTOS, ANTI-FUNGOS E ANTI-MOFO COM CORDÃO LATERAL PARA FECHAMENTO E AMARRAÇÃO, NA COR BRANCA.	R\$28,90	R\$89.127,00
112	101	UN	00000002492- CINTA ABDOMINAL ERGONOMICA CINTA ABDOMINAL ERGONOMICA TAMANHO: P/M/O/GG/OGG. FABRICADA COM FIOS DE PROPRIEDADE ELÁSTICA, FECHAMENTO DE DUPLO ELÁSTICO PARA AJUSTAR NA TENSÃO E GARANTIR MELHOR CONFORMAÇÃO. SUSPENSÓRIO COM REGULAGEM. CINCO HASTES FLEXÍVEIS QUE AJUDAM NA SUSTENTAÇÃO E CORREÇÃO DA POSTURA.	R\$34,59	R\$3.493,59
113	277	UN	00000002493- PROTETOR AUDITIVO PROTETOR AUDITIVO FEITO EM ESPUMA DE POLIURETANO ULTRA-SOFT ANTIALÉRGICAS QUE PROPORCIONA VEDAÇÃO CONFORTÁVEL E EFICAZ, DESIGN CÔNICO, BOMBA VELOCIDADE DE EXPANSÃO, VERMELHO FLUORESCENTE COM	R\$1,45	R\$401,65





			CORCÃO		
114	121	UN	00000002494- PROTETOR AUDITIVO DO TIPO CONCHA PROTETOR AUDITIVO DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICO, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, POSSUÍ UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTÉM AS CONCHAS SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS.	R\$56,00	R\$6.776,00
115	160	UN	00000002495- PERNEIRA DE BÍDEM PERNEIRA DE BÍDEM COM TRÊS TALAS E FECHAMENTO EM VELCRO. PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE MATERIAL SINTÉTICO, FIXADAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA; TRÊS HASTES DE POLIPROPILENO NA PARTE FRONTAL, COSTURAS DE VÍES NAS BORDAS PARA ARREMATAR, FECHAMENTO TRASEIRO ATRAVÉS DE VELCRO. PERNEIRA CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO COM QUATRO MM DE ESPESURA, TRÊS TALAS DE PVC NA PARTE FRONTAL (PARA SUSTENTAÇÃO DA MESMA) FIXADAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA PARA SUSTENTAÇÃO DA MESMA, COM REGULAÇÃO E FECHAMENTO EM VELCRO 50 MM.	R\$22,30	R\$3.568,00
116	124	UN	00000002496- LUVA DE VAQUETA TOTAL LUVA DE VAQUETA TOTAL P/M/O/OG. LUVA DE SEGURANÇA VAQUETA TOTAL CONFECCIONADA COM VAQUETA CURTIDA AO CRÔMO, COM FORMATO DE CINCO DEDOS (FORMA II), COM REFORÇO NA PALMA, REFORÇO DE COSTURA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR E ENTRE OS DEDOS ANELARES. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA MATERIAIS ABRASIVOS E ESCORANTES, CONTANTES E PERFURANTES. PAR.	R\$13,48	R\$1.671,52
117	148	UN	00000002497- LUVA EM VAQUETA TOTAL CANO LONGO LUVA EM VAQUETA TOTAL CANO LONGO P/M/G/GG. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL CURTIDA AO CRÔMO, COM REFORÇO PALMAR INTERNO, COM ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO, ACABAMENTO EM VÍES, COSTURADA COM LITHA DE NYLON, COMPRIMENTO DO PUNHO 15 CM E 20 CM EM RASPA, PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORANTES, CONTANTES E PERFURANTES. PAR.	R\$18,5000	R\$2.736,00
118	115	UN	00000002498- BOTA DE PVC CANO LONGO BOTA DE PVC CANO LONGO SEM BIQUEIRA COM PORRO, SOLADO ANTIDERRAPANTE DE ÓTIMA ADERÊNCIA E ESTABILIDADE E ALTAMENTE RESISTENTE. SOLADO COM RANHURA DE 10,1 MM NO SALTO, COM BOA TRAÇÃO, FÁCIL LIMPEZA. COM POLÍMERO PLÁSTICO EM PVC, REFORÇADO COM MASSA NITRILICA, TOQUE EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE. CANO CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E MASSA NITRILICA, INJETADA EM UMA SÓ PEÇA, ESPESURA DE 2,0 MM (BASE X* 40) DO CANO E COM ESTRIA NAS LATERAIS QUE FACILITAM O CALÇAR. CANO LONGO, TAMANHO 33 AO 46. IDENTIFICAR SE HOUVER DIFERENÇA DE PREÇOS POR NUMERAÇÃO, ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO. PAR.	R\$72,53	R\$8.340,95
119	142	UN	00000002499- LUVA DE RASPA CANO LONGO LUVA DE RASPA CANO LONGO 20 CM. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO BOVINO CURTIDO AO CRÔMO, COM REFORÇO ENTRE POLEGAR E INDICADOR. COSTURADA COM LITHA DE NYLON. CANO LONGO DE 20 CM. TAMANHO ÚNICO, DIMENSÕES: PESO: 300 G, ALTURA: 15,00 CM, LARGURA: 3,00 CM, COMPRIMENTO: 38,00 CM. PAR.	R\$27,25	R\$3.869,50
120	122	UN	00000002500- FACE SHIELD PROTETOR FACIAL - TIPO: FIXAVEL NA CABEÇA; AJUSTE: CORÇA E CARVEIRA EM PLÁSTICO; ABSORÇÃO: TIRA ABSORVENTE DE SUDOR; LENTE: VÍSOR EM POLICARBONATO, INOCOLOR. DIMENSÕES: CONFORME FABRICANTE. ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO.	R\$30,00	R\$3.660,00
121	990	UN	00000002501- CAPA PARA CHUVA - CAPA DE CHUVA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE CONFECCIONADA EM PVC, COM MANGA E CAPUZ. ALTURA 120 CM, LARGURA 80CM, PESO APROXIMADAMENTE 200G.	R\$3,08	R\$2.926,00
122	30	UN	00000002502- ESCADA EXTENSÍVEL GRANDE ESCADA EXTENSÍVEL EM ALUMÍNIO, 3 EM 1 COM 2 X 12 DEGRAUS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE 120KG, EM MATERIAL ALUMÍNIO COM 24 DEGRAUS, COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: ESTENDIDA 624CM, FECHADA 385CM, PESO 12,1KG.	R\$602,90	R\$18.087,00
123	40	UN	00000002503- ESCADA EXTENSÍVEL MÉDIA ESCADA EXTENSÍVEL EM ALUMÍNIO, 3 EM 1 COM 2 X 8 DEGRAUS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE 120KG, EM MATERIAL ALUMÍNIO COM 16 DEGRAUS, COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: ESTENDIDA 421CM, FECHADA 248CM, PESO 8,5KG.	R\$395,79	R\$15.831,60
124	67	UN	00000002504- CAPACETE DE SEGURANÇA CAPACETE DE SEGURANÇA PARA USO NA INDÚSTRIA, CLASSE	R\$172,50	R\$11.557,50





			B, TIPO III (SEM ABRA) REGULAGEM POR CATRACA, COM A FORMATAÇÃO EM CARNEIRA E COM CA UNIFICADAS, ESPESURA DE 1 MM E COM O MATERIAL FITAS DE POLIPROPILENO. O MODELO POSSUI TIRA ABSORVENTE EM EVA E TECIDO COM ESPESURA DE 5 MM E SUPORTE DE LANTERNA COMO ACESSÓRIO. ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. - REFERÊNCIA: CA 17098. MODELO: MONTANA OU EQUIVALENTE TÉCNICO.		
125	112	UN	00000002505- RECEITUÁRIO DE PRESCRIÇÃO HIDATAÇÃO ORAL. RECEITUÁRIO SIMPLES, EM PAPEL SULFITE BRANCO 50 GRAMAS, TAMANHO APROXIMADO DE 14 CM X 21 CM, IMPRESSÃO 1 X 0,1 APENAS NA FRENTE DO IMPRESSO, SEMPRE NA COR PRETA, CONFORME MODELO. BLOCO COM 100 UNID.	R\$2,17	R\$227,04
126	3.552	UN	00000002527- GAZE ESTÉRIL 05 UNIDADES GRAMATURA: 11 FIOS ESTERILIDADE: ESTÉRIL USO ÚNICO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL PACOTE: 05 UNIDADES	R\$0,42	R\$1.491,84
127	14.532	UN	00000002528- GAZE ESTÉRIL 10 UNIDADES GRAMATURA: 11 FIOS ESTERILIDADE: ESTÉRIL USO ÚNICO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL PACOTE: 10 UNIDADES	R\$0,51	R\$7.411,32
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O REGISTRO DE PREÇOS COMPARTILHADO					R\$ 21.053.829,40

Lavras/MG, 27 de maio de 2025.


Hugo Carvalho da Silva
Secretário Executivo do
CISLAV



ANEXO II

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião de Lavras - CISLAV.

Att. Pregoeira e/ou Equipe de Apoio

Proponente: CNPJ n.º: Rua: n.º:
CEP: Bairro: Cidade/UF: Tel.:
WhatsApp: e-mail: Conta corrente: Banco:
Ag.: Responsável pela assinatura da ata:
CPF: Identidade: Endereço completo:

OBJETO: Contratação compartilhada, na modalidade Pregão Eletrônico, para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos para melhorar a organização dos serviços, a acessibilidade e manejo clínico dos pacientes, visando reduzir a mortalidade e a morbidade associadas às arboviroses dos municípios da Região Sul de Minas Gerais – Superintendência Regional de Saúde de Varginha MG, gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião de Lavras - CISLAV, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

Item	Quant.	Un.	Especificação	V. Unit. Teto máximo aceitável	TOTAL Teto mínimo aceitável
1	52	UN	00000002381- MESA DE MAYO MESA DE MAYO - ESTRUTURA: AÇO INOX; PES: PES COM RODÍZIOS; BANDEJA: COM BORDAS ARREDONDADAS E ABALLADAS, EM AÇO INOX; MEDIDAS: 50CM COMPRIMENTO X 33CM	R\$387,500	R\$20.130,00
2	54	UN	00000002382- CUBA RIM CUBA USO MÉDICO HOSPITALAR - MATERIA-PRIMA: AÇO INOX; TIPO: RIM; MEDIDA: 26 X 12CM	R\$54,00	R\$6.402,24
3	1576	UN	00000002383- LUVA DESCARTÁVEL NITRILICA PP LUVA DESCARTÁVEL PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS - COMPOSIÇÃO: 100% BORRACHA NITRILICA; ESTÉRIL; NÃO; TAMANHO: PP; PO: BENTA DE PO; FORMATO: AMIDESTRA; TEXTURA: TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 100 UNIDADES	R\$26,84	R\$42.299,84
4	1808	UN	00000002384- LUVA DESCARTÁVEL NITRILICA P LUVA DESCARTÁVEL PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS - COMPOSIÇÃO: 100% BORRACHA NITRILICA; ESTÉRIL; NÃO; TAMANHO: P; PO: BENTA DE PO; FORMATO: AMIDESTRA; TEXTURA: TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 100 UNIDADES	R\$26,78	R\$48.418,24
5	1958	UN	00000002385- LUVA DESCARTÁVEL NITRILICA M LUVA DESCARTÁVEL PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS - COMPOSIÇÃO: 100% BORRACHA NITRILICA; ESTÉRIL; NÃO; TAMANHO: M; PO: BENTA DE PO; FORMATO: AMIDESTRA; TEXTURA: TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 100 UNIDADES	R\$26,78	R\$52.435,24
6	1973	UN	00000002386- LUVA DESCARTÁVEL NITRILICA G LUVA DESCARTÁVEL PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS - COMPOSIÇÃO: 100% BORRACHA NITRILICA; ESTÉRIL; NÃO; TAMANHO: G; PO: BENTA DE PO; FORMATO: AMIDESTRA; TEXTURA: TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 100 UNIDADES	R\$19,78	R\$39.025,94
7	1604	UN	00000002387- LUVA DESCARTÁVEL LÁTEX PP LUVA DESCARTÁVEL PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS - COMPOSIÇÃO: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; ESTÉRIL; NÃO; TAMANHO: PP; PO: BODASORPTEVEL; FORMATO:	R\$18,30	R\$29.353,20



			AMBIESTRA: TEXTURA: LISA; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 100 UNIDADES;		
8	1861	UN	00000002388- LUVA DESCARTÁVEL LÁTEX P LUVA DESCARTÁVEL PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS - COMPOSIÇÃO: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; ESTERIL- NAO; TAMANHO: P; PO: BIODEGRADÁVEL; FORMATO: AMBIESTRA: TEXTURA: LISA; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 100 UNIDADES;	R\$18,30	R\$34.056,30
9	2113	UN	00000002389- LUVA DESCARTÁVEL LÁTEX M LUVA DESCARTÁVEL PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS - COMPOSIÇÃO: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; ESTERIL- NAO; TAMANHO: M; PO: BIODEGRADÁVEL; FORMATO: AMBIESTRA: TEXTURA: LISA; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 100 UNIDADES;	R\$18,30	R\$38.667,90
10	1903	UN	00000002390- LUVA DESCARTÁVEL LÁTEX G LUVA DESCARTÁVEL PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS - COMPOSIÇÃO: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; ESTERIL- NAO; TAMANHO: G; PO: BIODEGRADÁVEL; FORMATO: AMBIESTRA: TEXTURA: LISA; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 100 UNIDADES;	R\$18,59	R\$35.376,77
11	179	UN	00000002391- GARROTE TUBO DE LÁTEX MATERIA-PRIMA: 100% LÁTEX; TALCADO: NAO; CALIBRE: 200; APRESENTAÇÃO: ROLO 75 M	R\$71,00	R\$12.709,00
12	3239	UN	00000002392- ALGODÃO ALGODÃO HIDROFÍLO - FORMATO: BOLSA; COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO; COR: BRANCO; ESTERIL: NAO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 100 G;	R\$12,85	R\$41.621,15
13	11909	UN	00000002393- EQUIPO EQUIPO - APLICAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DE REMEDIOS/SOLUÇÕES; TIPO: CONECTOR DUAS VIAS; MATERIA-PRIMA: PVC;	R\$1,31	R\$16.600,79
14	37290	UN	00000002394- CURATIVO PÓS PUNÇÃO CURATIVO OCLUSIVO COM ALMOFADA CENTRAL - MEDIDAS: 20MM DE DIÂMETRO	R\$0,06	R\$2.237,40
15	2712	UN	00000002395- MICROPORE FITA CIRÚRGICA - TIPO: MICROPOROSA; MEDIDAS: 25MM X 4,5M	R\$3,14	R\$8.515,68
16	2597	UN	00000002396- ESPARADRAPO ESPARADRAPO - COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO; ISENTO DE LÁTEX; CARACTERÍSTICAS GERAIS: HIPOALERGICO, IMPERMEÁVEL; DIMENSÕES (L X C X A): 10 CM X 4,5 M; COR: BRANCO; APRESENTAÇÃO: ROLO 4,5 M;	R\$7,98	R\$20.724,06
17	4212	UN	00000002397- ALCOOL 70% (100 ML) ALCOOL ETILICO HIDRATADO ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA; GRAU INPM: 70; GRAU GL: 77; APRESENTAÇÃO: ALMOFOLA 100 ML	R\$1,94	R\$8.171,28
18	4372	UN	00000002398- ALCOOL 70% (1 LITRO) ALCOOL ETILICO HIDRATADO ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA; GRAU INPM: 70; GRAU GL: 77; APRESENTAÇÃO: FRASCO 1 L	R\$8,00	R\$34.976,00
19	3401	UN	00000002399- GAZE ESTÉRIL COMPRESSA DE GAZE HIDROFÍLO - MATERIA-PRIMA: 100% ALGODÃO; ESTERIL: NAO; DIMENSÕES (L X C X A): 7,5 CM X 7,5 CM FECHADA - 15 CM X 30 CM ABERTA; NÚMERO DE FOLHAS: 11 FOLHAS/CM2; DOBRAS: 5; CAMADAS: 8; APRESENTAÇÃO: PACOTE 500 UN	R\$28,73	R\$97.710,73
20	8397	UN	00000002400- SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SERINGA DESCARTÁVEL - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 3 ML - COM ROSCA - SEM AGULHA - CADA COM 500 UNID	R\$76,86	R\$491.673,42
21	5463	UN	00000002401- SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SERINGA DESCARTÁVEL - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 5 ML - COM ROSCA - SEM AGULHA - CADA COM 500 UNID	R\$138,87	R\$897.516,81
22	6433	UN	00000002402- SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SERINGA DESCARTÁVEL - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 10 ML - COM ROSCA - SEM AGULHA - CADA COM 500 UNID	R\$168,78	R\$1.214.421,74
23	6427	UN	00000002403- SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SERINGA DESCARTÁVEL - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 20 ML - COM ROSCA - SEM AGULHA - CADA COM 500 UNID	R\$280,00	R\$1.799.560,00
24	6178	UN	00000002404- AGULHA 25 X 8 MM AGULHA DESCARTÁVEL - MEDIDAS (C X D): 25 X 0,8 MM SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; BISEL: TRIPACETADO COM PROTETOR; CANHAO: PLÁSTICO RESISTENTE NA COR PADRÃO; CAMILA: AÇO INOX SILICONIZADA; ESTERIL- IZADA - CADA COM 200 UNID	R\$211,50	R\$1.306.647,00
25	12099	UN	00000002405- AGULHA 30 X 8 MM AGULHA DESCARTÁVEL - MEDIDAS (C X D): 30 X 0,8 MM SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; BISEL: TRIPACETADO COM PROTETOR; CANHAO: PLÁSTICO RESISTENTE NA COR PADRÃO; CAMILA: AÇO INOX SILICONIZADA; ESTERIL- IZADA - CADA COM 200 UNID	R\$148,13	R\$1.792.224,87
26	12148	UN	00000002406- AGULHA 40 X 12 MM AGULHA DESCARTÁVEL - MEDIDAS (C X D): 40 X 1,2 MM SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; BISEL: TRIPACETADO	R\$173,55	R\$2.108.285,40



			COM PROTETOR; CANHAO: PLASTICO RESISTENTE NA COR MADRAO; CANULA: ACO INOX SILICONIZADA; ESTERIL; SEM - CADA COM 500 UNID		
27	1720	UN	00000002407- SCALP 21 DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA COM ASA- CALIBRE: G-21; AGULHA: EM ACO INOXIDAVEL; CADA COM 500 UNID	R\$440,00	R\$756.800,00
28	8215	UN	00000002408- SCALP 23 DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA COM ASA- CALIBRE: G-23; AGULHA: EM ACO INOXIDAVEL;	R\$0,91	R\$7.473,65
29	6408	UN	00000002409- SCALP 25 DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA COM ASA- CALIBRE: G-25; AGULHA: EM ACO INOXIDAVEL;	R\$0,72	R\$4.656,96
30	18480	UN	00000002410- POLIFIX CONEXAO 2 VIAS - TUBO: TUBO: TRANSPARENTE; MATERIAL: PVC; MEDIDAS: 14CM; TIPO DE DERIVACAO: EM Y;	R\$1,20	R\$22.176,00
31	7285	UN	00000002411- EQUIPO MACROGOTAS EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES - SOLUCAO: PARATERAL EM MACROGOTAS; APLICACAO: SIMPLES; MATERIAL: TUBO: PVC; COMPRIMENTO: TUBO: 1,50 M; CAMARA: GOTEJAMENTO FLEXIVEL E FILTROS;- CADA COM 100 UNID	R\$276,00	R\$2.025.230,00
32	1696	UN	00000002412- JELCO 14 DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFERICO - CATETER: SISTEMA DE SEGURANCA 14 G;	R\$0,73	R\$1.238,68
33	1696	UN	00000002413- JELCO 16 DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFERICO - CATETER: SISTEMA DE SEGURANCA 16 G;	R\$0,74	R\$1.255,04
34	2020	UN	00000002414- JELCO 18 DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFERICO - CATETER: SISTEMA DE SEGURANCA 18 G;	R\$0,75	R\$1.515,00
35	3822	UN	00000002415- JELCO 20 DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFERICO - CATETER: SISTEMA DE SEGURANCA 20 G;	R\$0,80	R\$3.057,60
36	10992	UN	00000002416- JELCO 22 DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFERICO - CATETER: SISTEMA DE SEGURANCA 22 G;	R\$0,79	R\$8.683,68
37	6792	UN	00000002417- JELCO 24 DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFERICO - CATETER: SISTEMA DE SEGURANCA 24 G;	R\$0,82	R\$5.569,44
38	137	UN	00000002418- SUPORTE PARA SORO COM RODIZIOS SUPORTE PARA SORO - HASTE: ACO INOX; GANCHO: 04 GANCHOS; ALTURA: REGULAVEL DE ATX 2,54; TIPO: COM RODIZIOS;	R\$264,00	R\$36.168,00
39	104	UN	00000002419- BRACADEIRA BRACADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - MATERIA PRIMA: ACO INOX POLIDO; TIPO: COM REGULAGEM DE ALTURA	R\$196,00	R\$20.384,00
40	102	UN	00000002420- CADEIRA PARA HIDRATAÇÃO VENOSA CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - ESTRUTURA: COM APILACAO EM FERRO TUBULAR; ANTE- FERRUGEM; ASSENTO/ESCOTO: ANATOMICO; ESTOPADOS: SUPORTE: BRACO E PRANCO OU BOLSA PARA COLETA DE SANGUE; PES: COM SAPATAS;	900.0000	R\$91.800,00
41	101	UN	00000002421- CADEIRA PARA ESCRITÓRIO CADEIRA PARA ESCRITÓRIO - FINALIDADE: POLTRONA PARA DIRETOR; TIPO: GIRATORIA; ESPALDA: MEDIO; APOIO-BRACOS: COM APOIO PARA BRACOS REGULAVEL;	R\$671,80	R\$67.851,80
42	78	UN	00000002422- CADEIRA PARA ESCRITÓRIO CADEIRA PARA ESCRITÓRIO - FINALIDADE: POLTRONA PARA PRESIDENTE; TIPO: GIRATORIA; ESPALDA: ALTO; APOIO-BRACOS: COM APOIO PARA BRACOS; ASSENTO/ESCOTO;	R\$738,00	R\$57.564,00
43	119	UN	00000002423- POLTRONA PARA HIDRATAÇÃO VENOSA CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE, MEDICACAO E SOTOTERAPIA - ESTRUTURA: RECLINAVEL, EM ACO, COM MONTURA EM SPOXI SUPORTA ATX 250 KG; ASSENTO/ESCOTO: EM ESPUMA REVESTIDO EM CORVIM DE FOLHA, ASSEPSIA; SUPORTE: DESCANSO PES E BRACOS: PES: COM PONTES PLASTICAS; 2 CONCHAS LATERAIS PARA APOIO DOS BRACOS COM CAPA ESTOFADA, REMOVIVEL E AJUSTAVEL NA ALTURA E INCLINACAO: APROXIMADAMENTE 1,75 X 0,77 X 1,25 M (C X L X A); SENTADA 1,25 X 0,77 X 1,25 M (C X L X A)	R\$900,00	R\$107.100,00
44	50	UN	00000002424- BEBEDOURO REFRIGERADO BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO: INDUSTRIAL; CAPACIDADE REFRIGERACAO: 50 LITROS; CAPACIDADE RESERVATORIO: 50 LITROS; GABINETE: ACO INOX; TORNEIRA: 2 TORNEIRAS (2 PARA COPO); VAZAO: CONFORME FABRICANTE; TENSAO: 110 VOLTS;	R\$1.959,01	R\$97.950,50
45	56	UN	00000002425- PURIFICADOR DE ÁGUA (PARA HIDRATAÇÃO ORAL) PURIFICADOR DE ÁGUA - CAPACIDADE DE VAZAO: 40 LITROS POR HORA; TENSÃO: 127/220 VOLTS; FILTROS: ÁGUA MINERAL, DISPONIBILIZAR ÁGUA POTÁVEL;	R\$1.517,43	R\$84.976,08





46	58	UN	00000002426- MACA FIXA MACA PARA RPO - TIPO: FIXA; MATERIA-PRIMA: AÇO CARBONADO; COMPRIMENTO: 201,2 CM; CAPACIDADE: PONTUAL DE PESO SUPOSTADA: 140 KG; TOTAL: 300 KG; ALTURA: MÁXIMA SEM HASTE: 88 CM; MÍNIMA SEM HASTE: 67 CM; LARGURA: MÁXIMA BRACOS ABERTOS: 246; BRACOS FECHADOS: 1,04M.	R\$5.043,00	R\$292.494,00
47	42	UM	00000002427- MACA 1,80 X 0,60M, COM RODÍZIOS CARRO MACA - ESTRUTURA: AÇO, COM BASE REVESTIDA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO; LEITO: ARTICULADO; RODÍZIO: DIÂMETRO MÍNIMO DE 6 POLEGADAS; FREIO: POR PEDAL; DIMENSÕES: APROX. DO LEITO 1,80M COMPRIMENTO X 0,60M LARGURA; CAPACIDADE: MÍNIMA DE 150 KG; MOVIMENTO: TRODELEMBURO, TRODELEMBURO REVERSO E ELEVÇÃO.	R\$1.478,23	R\$62.085,66
48	32	UN	00000002428- MACA 2,10 X 0,85M, COM RODÍZIOS CARRO MACA - ESTRUTURA: AÇO, BASE REVESTIDA EM MATERIAL ALTA RESISTÊNCIA; LEITO: ARTICULADO EM MATERIAL RÁDIO - TRANSPARENTE; RODÍZIO: REFORÇADOS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 5 POLEGADAS; FREIO: COM SISTEMA DE ACIONAMENTO DE FREIOS; DIMENSÕES: EXTERNAS MÁXIMAS: 2,10 X 0,85 METROS (COMP X LARG); CAPACIDADE: DE CARGA: NO MÍNIMO DE 250 KG; MOVIMENTO: INDEPENDENTE DOS MOVIMENTOS.	R\$3.500,00	R\$112.000,00
49	23	UN	00000002429- KIT CILINDRO OXIGÊNIO SISTEMA PORTÁTIL OXIGÊNIO - APLICAÇÃO: SUPRIR O PACIENTE DE OXIGÊNIO; CAPACIDADE: CINCO LITROS; COMPONENTES (1): CILINDRO EM ALUMÍNIO; FLUXOMETRO; MANÔMETRO; COMPONENTES (2): CONEXÕES, MÁSCARA, UMIDIFICADOR; COMPONENTES (3): SISTEMA DE VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO; CARRINHO PARA TRANSPORTE DO CILINDRO.	R\$2.468,00	R\$56.764,00
50	3540	UN	00000002430- CATETER NASAL CATETER - IDENTIFICAÇÃO: NASAL DESCARTÁVEL TIPO OCULOS PARA OXIGÊNIO; TAMANHO/NÚMERO: ADULTO; MATERIA-PRIMA: POLÍMERO ATOXICO.	R\$1,70	R\$6.018,00
51	7596	UN	00000002431- EXTENSÃO PARA CATETER EXTENSÃO DE 3 METROS PARA OXIGENOTERAPIA - SALTER LABS.	R\$29,75	R\$225.981,00
52	4044	UN	00000002432- PACOTE COM 500 TIRAS REAGENTES COM DOAÇÃO DEFINITIVA DE ANALISADOR TIRAS REAGENTES PARA ANALISADOR PORTÁTIL DIGITAL DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE HEMOGLOBINA E VALOR ESTIMADO DE HEMATÓCRITO COM DOAÇÃO DEFINITIVA DE ANALISADOR PORTÁTIL. O ANALISADOR PORTÁTIL DEVE SER CAPAZ DE DOSAR HEMOGLOBINA EM SANGUE CAPILAR (10 A 20 MICROLITROS) E VENOSO; TEMPO DE RESULTADO ATÉ 10 SEGUNDOS; FAIXA DE MEDIÇÃO PARA HEMOGLOBINA DE 4,5 A 25 G/DL E HEMATÓCRITO DE 15 A 75%. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE MELO MENOS 1000 TESTES. FONTE DE ENERGIA: BATERIAS INCLUIDAS COM O EQUIPAMENTO. VALIDADE DAS TIRAS MELO MENOS 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FITAS ADICIONADAS EM FRASCOS COM 30 OU 100 UNIDADES. EM CASO DE NECESSIDADE DE CALIBRAÇÃO, O CALIBRADOR DEVERÁ SER FORNECIDO. SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE: MAIOR QUE 80%. ACURÁCIA: 98%. UNIDADE DE DISTRIBUIÇÃO: FRASCO CADA COM 500 UNID. COM DOSADOR PORTÁTIL EM CONJUNTO.	R\$146,00	R\$1.399.224,00
53	72.000	UN	00000002433- SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PRINCÍPIO ATIVO: SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: J. FORMA FARMACÉUTICA: PO PARA SOLUÇÃO ORAL; APRESENTAÇÃO: ENVELOPE 27,9 G; COMPONENTE: CITRATO DE SÓDIO INDRATADO + CLORETO DE POTÁSSIO + CLORETO DE SÓDIO + GLECOSE.	R\$1,30	R\$93.600,00
54	38020	UN	00000002434- DAPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL DAPIRONA - PRINCÍPIO ATIVO: DAPIRONA SÓDICA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 500 MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL; APRESENTAÇÃO: FRASCO 607AS 20 ML.	R\$2,50	R\$70.050,00
55	261160	UN	00000002435- DAPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO DAPIRONA - PRINCÍPIO ATIVO: DAPIRONA SÓDICA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 500 MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO.	R\$0,25	R\$62.790,00
56	7200	UN	00000002436- DAPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DAPIRONA - PRINCÍPIO ATIVO: DAPIRONA SÓDICA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 500 MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2 ML.	R\$1,19	R\$8.568,00
57	269160	UN	00000002437- PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO PARACETAMOL - PRINCÍPIO ATIVO: PARACETAMOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 500 MG; FORMA	R\$0,20	R\$53.832,00





			FARMACEUTICA: COMPRIMIDO		
58	11280	UN	00000002438- PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL PARACETAMOL - PRINCÍPIO ATIVO: PARACETAMOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 200 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL; APRESENTAÇÃO: FRASCO 15 ML	R\$3,50	R\$39.480,00
59	3096	UN	00000002439- METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJ METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - PRINCÍPIO ATIVO: METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 5 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2 ML	R\$1,43	R\$4.427,28
60	5136	UN	00000002440- ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ONDANSETRONA - PRINCÍPIO ATIVO: ONDANSETRONA CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 2 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 4 ML	R\$2,65	R\$13.610,40
61	2236	UN	00000002441- BROMOPRIDA 5 MG/ML; FORMA SOLUÇÃO INJETÁVEL BROMOPRIDA - PRINCÍPIO ATIVO: BROMOPRIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 5 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2 ML	R\$2,48	R\$5.594,88
62	12600	UN	00000002442- GLICOSE 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL GLICOSE - PRINCÍPIO ATIVO: GLICOSE; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 500 MG/ML (50%); FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 20 ML	R\$1,80	R\$22.680,00
63	11820	UN	00000002443- CLORETO DE SÓDIO 0,9 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE SÓDIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 0,9%; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 10 ML	R\$0,30	R\$4.255,20
64	9960	UN	00000002444- CLORETO DE SÓDIO 0,9 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE SÓDIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 0,9%; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO; COMPONENTE: INJETOR LATERAL	R\$10,90	R\$108.564,00
65	17244	UN	00000002445- CLORETO DE SÓDIO 0,9 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE SÓDIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 0,9%; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: BOLSA/FRASCO SISTEMA FECHADO 500ML; COMPONENTE: INJETOR LATERAL	R\$7,14	R\$123.570,96
66	7200	UN	00000002446- CLORETO DE SÓDIO 0,9 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE SÓDIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 0,9%; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: BOLSA OU FRASCO II-SISTEMA FECHADO; COMPONENTE: INJETOR LATERAL	R\$10,88	R\$78.336,00
67	2412	UN	00000002447- SORO GLICOSADO 5% 250 ML SORO GLICOSADO 5% 250 ML	R\$7,35	R\$17.728,20
68	6972	UN	00000002448- SORO GLICOSADO 5% 500 ML SORO GLICOSADO 5% 500 ML	R\$7,29	R\$50.825,88
69	840	UN	00000002449- RINGER + LACTATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL SOLUÇÃO DE RINGER - COMPOSIÇÃO: COM LACTATO; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA; APRESENTAÇÃO: BOLSA OU FRASCO SISTEMA FECHADO 250ML	R\$9,90	R\$8.316,00
70	2844	UN	00000002450- RINGER + LACTATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL SOLUÇÃO DE RINGER - COMPOSIÇÃO: COM LACTATO; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA; APRESENTAÇÃO: BOLSA OU FRASCO SISTEMA FECHADO 500ML	R\$9,64	R\$27.416,16
71	439	UN	00000002451- ÓCULOS DE SEGURANÇA ÓCULO DE SEGURANÇA CORREÇÃO EM POLICARBONATO ÓPTICO, COM ARMAÇÃO DE NYLON E HASTES COM COMPRIMENTO REGULÁVEL, FILTRO 99,9% DOS RAIOS UVA/UVB, TIPO ESPÁTULA, ARMAÇÃO EM MATERIAL PLÁSTICO, APOIO NASAL MALEÁVEL E CORDÃO DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA FRONTAL, LEVE E CONFORTÁVEL, DESIGN MODERNO, PROTEÇÃO OCULAR ADEQUADA, APOIO NASAL MALEÁVEL E TRATAMENTO ANTIREFLEXO, ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE	R\$4,40	R\$1.931,00





			APROVAÇÃO (CA) EMISSO PELO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.		
72	371	UN	00000002452- LUVA NITRILICA CANO LONGO LUVA NITRILICA, CANO LONGO, - ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE SEGURANÇA, PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS, EM BORRACHA NITRILICA, ESPESURA MÍNIMA DE 0,55 MM, NA COR VERDE PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIOS DE AGENTES QUÍMICOS, OBJETOS ABRASIVOS OU PERFUTOCUTÂNTES, COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA, DORSO NORMAL, PALMA ANTIDERRAPANTE, SEM FORRO, ACABAMENTO CLORINADO E INTERIOR LISO. TAMANHO P AO G.O. ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMISSO PELO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - REFERÊNCIA: MODELO LV-NVP OU EQUIVALENTE TÉCNICO, CADA COM 100 UNID.	R\$1.813,50	R\$672.808,50
73	107	UN	00000002453- AVENTAL DE SEGURANÇA AVENTAL DE SEGURANÇA - MATERIA-PRIMA: VINIL, HIGIENIZÁVEL, NÃO DESCARTÁVEL, REVESTIMENTO: IMPERMEÁVEL, TAMANHO: 120 A 130CM COMPRIMENTO X 70 A 80CM LARGURA, MODELO: MANGA LONGA, ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMISSO PELO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	R\$17,33	R\$1.854,31
74	416	UN	00000002454- CHAPÉU COM TOUCA ÁRABE "CHAPÉU ABA TOTAL" BRIM CAQUIL SILK, TAMANHO CIRCULAR COM CORDÃO (ALÇA) DE FIXAÇÃO NO QUEIXO, POSSUIR BOTOES QUE POSSIBILITEM DOBRAR A ABA E COSTURA REFORÇADA, COM TOUCA ÁRABE COM VELCRO NAS LATERAIS PARA DOBRAR E FIXAR AS ABAS, DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO."	R\$16,73	R\$6.959,68
75	466	UN	00000002455- BONÉ ABA FRONTAL BONÉ ABA FRONTAL/ BRIM CAQUIL SILK, COM TOUCA ÁRABE COM VELCRO NAS LATERAIS PARA DOBRAR E FIXAR AS ABAS E ELÁSTICO NA PARTE TRÁSSERA PARA MODELAR A FIXAÇÃO NA CABEÇA, DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.	R\$31,50	R\$14.679,00
76	341	UN	00000002456- MOCHILA MOCHILA FABRICADA EM LONA Nº 8, NA COR CAQUI, CINZA OU AZUL MARINHO, ALÇAS COSTAIS ADOÇHOADAS E REGULÁVEIS DE 50 MM (LARGURA) DEVE CONTER 02 BOLSOS LATERAIS SEM FECHAMENTO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR UM FRASCO DE LARVICIDA NAS MEDIDAS DE 18 CM DE ALTURA X 10 CM DE DIÂMETRO, ALÇA DE MÃO, 02 BOLSOS FRONTAIS RECHAMENTO DE ZEPER, COMPARTIMENTO INTERNO CENTRAL COM UMA DIVISÓRIA, DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E AS SIGLAS DO PROFISSIONAL (A.C.E) NA FRENTE DA BOLSA, DIMENSÃO: 45 CM DE ALTURA, 30 CM DE LARGURA E 17 CM DE ESPESURA.	R\$89,99	R\$30.686,59
77	398	UN	00000002457- BOLBA DE LONA BOLBA DE LONA PADRÃO POUZA, CONFECIONADA EM LONA 10 IMPERMEÁVEL, NA COR CAQUI, CINZA OU AZUL MARINHO, COM DUAS DIVISÕES INTERNAS MAIS BOLSO FRONTAL COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR UM FRASCO DE LARVICIDA NAS MEDIDAS DE 19 CM DE ALTURA X 10 CM DE DIÂMETRO, ALÇA REGULÁVEL EM CADAQUO DE ALGODÃO COM 50 MM DE LARGURA COSTAL MAIS CINTUREIRA, NAS SEGUINTE MEDIDAS 31 X 37 X 20, DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.	R\$106,50	R\$42.387,0
78	2.462	UN	00000002458- PROTETOR SOLAR COM REPELENTE PROTETOR SOLAR UV FPS 60 COM REPELENTE ATIVO REPELENTE DE INSETOS: 10% J335 (ETHYL BUTYLACETYLAMINOPIROPIONATE - 7%); A FORMULAÇÃO DO PRODUTO NÃO POSSUI INGREDIENTES PERIGOSOS À PELE E À SAÚDE E A SAÚDE E APRESENTA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: OIL FREE, OU SEM, NÃO OLEOSA, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO NA SUA UTILIZAÇÃO; NÃO COMEDOGÊNICA, NÃO FORMANDO COMEDÕES (CRAYOS, ESPINHAS), PABA FREE, NÃO UTILIZA ESTE FILTRO QUÍMICO; RESISTENTE À ÁGUA; PROTEÇÃO UVB: FPS 60; PROTEÇÃO UVA: PP - UVA 25; HIPOALERGÊNICO; "O PRODUTO DEVE ESTAR REGISTRADO NA ANVISA", FRASCO COM 120G; REP: LUVEX OU EQUIVALENTE EQUIVALENTE.	R\$15,42	R\$37.964,04
79	97	UN	00000002459- RESPIRADOR FACIAL COMPLETO RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR FACIAL: KIT KIT CONTENDO 1 MÁSCARA FACIAL COMPLETA E 3 PARES DE FILTROS ATPS COMPATÍVEIS COM A MÁSCARA. RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTERNA: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTERNA, COM CORPO MOLDADE EM SILICONE CINZA. A PEÇA FACIAL POSSUI VISOR CONSTITUÍDO DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE (POLICARBONATO), FIXADO AO CORPO DA MESMA ATRAVÉS DE ENCADE ESPECÍFICO E DE 01 JUM ARO	R\$301,11	R\$29.207,67





			CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO CINZA, PRESO POR 02 (DOIS) PARAFUSOS METÁLICOS. O VISOR É CONSTITUÍDO DE DUAS PARTES: UMA PARTE SUPERIOR LISA E UMA PARTE INFERIOR, QUE APRESENTA 02 (DUAS) ABERTURAS EM SUAS LATERAIS, UMA EM CADA LADO, UTILIZADAS PARA O ENCAIXE DE 02 SUPORTES DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO INCOLOR, DOTADOS, NA PARTE DIANTEIRA, DE 01 ENCAIXE TIPO BAINHETA E 01 ANEL DE BORRACHA, ONDE SÃO FIXADOS OS FILTROS QUÍMICOS, COMBINADOS E PARA PARTÍCULAS COM ENCAIXE TIPO BAINHETA OU A BASE DE FIXAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS FILTROS PLANOS PARA PARTÍCULAS, NA PARTE TRASEIRA DE CADA UM DOS SUPORTES ENCONTRA-SE FIXADA UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO. NA PARTE CENTRO INFERIOR DO VISOR EXISTE UMA ABERTURA ONDE SE ENCAIXA UM 01 DISPOSITIVO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO CINZA, QUE SERVE DE SUPORTE PARA A VÁLVULA DE EXALAÇÃO E QUE POSSUI UMA COMBUTURA NA PARTE TRASEIRA DO DISPOSITIVO. ENCAIXA-SE UMA MASCARELA, CONFECCIONADA, EM ELASTÔMERO SINTÉTICO CINZA, DOTADA DE DUAS VÁLVULAS DE INALAÇÃO. TODAS AS PEÇAS POSSUEM 01 DRENTE DE CABEÇA COM 04 PONTOS DE FIXAÇÃO, PRESO ÀS BORDAS DELAS POR MEIO DE FIVELAS COM AJUSTE RÁPIDO. A ARMAÇÃO ESPECÍFICA PODE SER CONFECCIONADA EM MATERIAL METÁLICO OU EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR OU CINZA, FILTROS COMBINADOS (QUÍMICOS CLASSE 1 E PARA PARTÍCULAS CLASSE P3) FILTRO RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR: OS FILTROS COMBINADOS QUÍMICO CLASSE 1 E MECÂNICO CLASSE P3 SÃO COMPOSTOS POR CARVÃO ATIVADO GRANULADO ENVOLVIDO POR UM CANTECHEO PLÁSTICO. PARA CONTAMINANTES ESPECÍFICOS-MULTIGASES: VAPORES ORGÂNICOS, CLORO, ÁCIDO CLORHÍDRICO, DIÓXIDO DE CLORO, DIÓXIDO DE ENXOFRE, SULFETO DE HÍDROGÊNIO (APENAS PARA FUÇA), AMÔNIA/ METILAMINA, FORMALDEÍDO E FLUORETO DE HÍDROGÊNIO, O CARVÃO ATIVADO TAMBÉM É TRATADO PARA QUE HAJA ABSORÇÃO QUÍMICA DO CONTAMINANTE, POR MEIO DE SUA REAÇÃO COM A SUBSTÂNCIA UTILIZADA NO TRATAMENTO. - ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMISSO PELO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. - REFERÊNCIA: CA 7298. MODELO: CARTUCHO 3M 6025 MULTIGASES-P3 OU EQUIVALENTE TÉCNICO.		
80	905	UN	00000002460- RESPIRADOR DESCARTÁVEL TIPO PFF2- VO RESPIRADOR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. COMPOSTA POR UMA MANTA DUPLA ACOPADA EM TECIDO NÃO TECIDO NA FACE INTERNA (CONTATO COM O ROSTO DO USUÁRIO) E UMA MANTA EM TECIDO NÃO TECIDO NA FACE EXTERNA. A MANTA INTERNA POSSUI UM TNT FILTRANTE EM POLIPROPILENO TRATADO ELETROSTATICAMENTE E MAIS UMA MANTA ACOPADA DE CARVÃO ATIVO COM EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO PARA PARTÍCULAS CONFORME NORMA NBR 7.3.698. POSSUI UM CLIP NASAL ENTRE AS DUAS MANTAS E DUAS ABAS LATERAIS PARA O ELÁSTICO DE FIXAÇÃO E AJUSTE NA CABEÇA E MACA. APROVADO PARA CLASSE PFF2-VO VAPORES ORGÂNICOS (POEIRAS, NEVOAS, FUMOS E ODORES DE VAPORES ORGÂNICOS EM BAIXA CONCENTRAÇÃO ATÉ O VOLUME MÁXIMO INDICADO). ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMISSO PELO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO. - REFERÊNCIA: TAYCO OU EQUIVALENTE TÉCNICO	R\$0,93	R\$841,65
81	353	UN	00000002461- BOTA IMPERMEÁVEL DE ELÁSTICO BOTINA, NA COR PRETA, TIPO VAQUETA COM BIQUEIRA DE AÇO: ESPECIFICAÇÃO: CALÇADO DE SEGURANÇA NA COR PRETA, TIPO VAQUETA, COM BIQUEIRA DE AÇO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM CUIRO HIDROFUGADO, FORRO DA GÁSPEA EM LãO TECIDO, PORRO DO DORSO EM TECIDO, PALMELA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE COSTURADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMELA INTERNA RENOVÁVEL, SOLADO DE POLIURETANO BIODENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. TAMBÉM: 34 AO 45. ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMISSO PELO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.	R\$68,00	R\$24.004,00
82	353	UN	00000002462- BOTA IMPERMEÁVEL DE AMARRAR BOTINA, NA COR PRETA, TIPO VAQUETA COM BIQUEIRA DE AÇO: ESPECIFICAÇÃO: CALÇADO DE SEGURANÇA NA COR PRETA, TIPO VAQUETA, COM BIQUEIRA DE AÇO, FECHAMENTO COM CADARÇO, CONFECCIONADO EM	R\$72,28	R\$27.610,96





			COURO HIDROFUGADO, FORRO DA DASPEA EM RÃO TECIDO, PORRO DO DORSO EM TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO RESINADO COSTURADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL, SOLADO DE POLIURETANO BLENDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CAMBIAL. TAMANHO: 34 AO 45, ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMISSO PELO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.		
83	199	UN	00000002463- MACACÃO DE PROTEÇÃO VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO ESPECIFICAÇÃO: VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO COMPOSTA DE: MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO SARIÁ MISTA HIDROREPELENTE (57% ALGODÃO E 43% POLIÉSTER), COM CAPUZ ACONTECIDO, ZIPER 1/2 OU VELCRO PARA FECHAMENTO FRONTAL, COM MANGAS COMPRIDAS, PERNAS COM REFORÇO EM TECIDO SINTÉTICO IMPERMEÁVEL (82% PVC E 18% POLIÉSTER) NAS PARTES ABAIXO DOS JOELHOS, VÍSSERA DE POLIÉSTER TRANSPARENTE COM ELÁSTICO PARA AJUSTE, TAMANHO: P AO 50, ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMISSO PELO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO. - REFERÊNCIA: MACACÃO APLIXON OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	R\$74,25	R\$14.775,75
84	388	UN	00000002464- CALÇA MASCULINA CALÇA MASCULINA - MATERIA-PRIMA: 67% ALGODÃO, 33% POLIÉSTER; MODELO: DE UNIFORME; TAMANHO: 34; 36; 38; 40; 42; 44; 46; 48; 50; 52; 54; 56. DETALHES: CINTURA COM 1/2 ELÁSTICO; COR: CAQUI; CALÇA COM CÔS POSTICO COM 4,5 CM DE LARGURA, ELÁSTICO EMBUTIDO NA PARTE TRASEIRA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASCADO, 7 PASSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZIPER, 2 BOLSOS CHAPADOS TIPO POLE COM PREGA FÊMEA E PORTINHOLA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DO FECHO DE CONTATO, UM NA LATERAL DIREITA E OUTRO NA LATERAL ESQUERDA. 2 BOLSOS DO TIPO FACA NA PARTE FRONTAL. TRASEIRO COM PALAS E 2 BOLSOS CHAPADOS TIPO POLE COM PREGAS FÊMEAS E PORTINHOLAS COM FECHAMENTO ATRAVÉS DO FECHO DE CONTATO.	R\$77,00	R\$29.876,00
85	276	UN	00000002465- CALÇA FEMININA CALÇA FEMININA - MATERIA-PRIMA: 67% ALGODÃO, 33% POLIÉSTER; COR: CAQUI; MODELO: DE UNIFORME; TAMANHO: 34; 36; 38; 40; 42; 44; 46; 48; 50; 52; 54; 56. DETALHES: CINTURA COM 1/2 ELÁSTICO; CALÇA COM CÔS POSTICO COM 4,5 CM DE LARGURA, ELÁSTICO EMBUTIDO NA PARTE TRASEIRA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASCADO, 7 PASSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZIPER, 2 BOLSOS CHAPADOS TIPO POLE COM PREGA FÊMEA E PORTINHOLA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DO FECHO DE CONTATO, UM NA LATERAL DIREITA E OUTRO NA LATERAL ESQUERDA. 2 BOLSOS DO TIPO FACA NA PARTE FRONTAL. TRASEIRO COM PALAS E 2 BOLSOS CHAPADOS TIPO POLE COM PREGAS FÊMEAS E PORTINHOLAS COM FECHAMENTO ATRAVÉS DO FECHO DE CONTATO.	R\$96,00	R\$26.496,00
86	642	UN	00000002466- CAMISETA MANGA CURTA CAMISETA: TECIDO: MALHA PV, COR BRANCA; MODELO: GOLA CARECA, MANGA CURTA; TAMANHO: P/M/G/OO/NGO; PERSONALIZAÇÃO: LEGENDA E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.	R\$21,73	R\$13.950,66
87	642	UN	00000002467- CAMISETA MANGA LONGA CAMISETA: TECIDO: MALHA PV, COR BRANCA; MODELO: GOLA CARECA, MANGA LONGA; TAMANHO: P/M/G/OO/NGO; PERSONALIZAÇÃO: LEGENDA E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.	R\$31,98	R\$20.479,80
88	7274	UN	00000002468- KIT NS1 KIT NS1 - TESTE COMPLETO PARA DETERMINAÇÃO RÁPIDA DO ANTIGENO NS1 DO VIRUS DA DENGUE POR MÉTODO DE IMUNOCROMATOGRAFIA. TESTE REALIZADO EM SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL (VENOPUNÇÃO E PUNÇÃO CAPILAR) EM ETAPA ÚNICA, COM LEITURA EM NO MÁXIMO 20 MINUTOS APÓS A ADEQUAÇÃO, O AMOSTRA, EM TRÊS INDIVÍDUOS DE REACÇÃO COM CONTROLE INCORPORADO. O KIT DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES, INSTRUÇÕES DE USO E ADVERTÊNCIAS. SENSIBILIDADE > 99% E ESPECIFICIDADE > 99%. ACOMPANHAR: CASSETE, PPEÇA DESCARTÁVEL E SOLUÇÃO DILUENTE.	R\$146,50	R\$1.065.641,00
89	7171	UN	00000002469- LANCETA DESCARTÁVEL LANCETA DESCARTÁVEL, AUTOMÁTICA, 300 X 1,88MM APROXIMADAMENTE DE PROFUNDIDADE PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR, ESTÉRIL, ERGONOMICA, AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL QUE DISPENSA LANCETADOR, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE FÁCIL MANUSEIO QUE ATENDE A NR 32. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ	R\$20,45	R\$146.646,95



			CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. CADA COM 100 UNID.		
90	565	UN	00000002470- MANUÍTO DE PROTEÇÃO ESPECIFICAÇÃO: CONTEÚDO 1 PAR DE MANUÍTO, ALTA QUALIDADE DE ACABAMENTO, TAMANHO P/M/O/GG, PRODUTO 100% MALLÁVEL, MATERIAL: POLIAMIDA E ELASTANO OU EQUIVALENTE, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, LEVE E RESISTENTE, FLEXÍVEL PARA ADAPTAR-SE A QUALQUER BRAÇO, REFRIGERAÇÃO CORPORAL QUANDO EM CONTATO COM A PELE, SECAGEM RÁPIDA DE TRANSPIRAÇÃO.	R\$18,18	R\$10.271,70
91	102	UN	00000002471- COLETE DE IDENTIFICAÇÃO COLETE DE IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES CONFECCIONADO EM BRUN 100% ALGODÃO COM ZIPER NA FRENTE, NA COR CAQUI, CINGO OU AZUL MARINHO, 04 BOLÇOS EXTERIORES COM LAPELA, SEM GOLA, DECOTE EM V, NOS TAMANHOS P/M/G/GG/NGG E NO BOLSO DIREITO O LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.	R\$59,00	R\$6.018,00
92	302	UN	00000002472- CARTAZ ARBOVIROSE IMPRESSOS PERSONALIZADOS, USO SES - IDENTIFICAÇÃO: SUSPEITA DE DENGUE, MATERIA-PRIMA: PAPEL COUÇHE POSCO A2; GRAMATURA: 170 G/M2; DIMENSÕES: 42 X 59,4 CM; CAIXA COM 100 UNID APRESENTAÇÃO: CARTAZ ARBOVIROSE.	R\$2.719,00	R\$21.138,00
93	49	UN	00000002473- CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO IMPRESSOS PERSONALIZADOS, USO SES - IDENTIFICAÇÃO: CARTÃO ACOMPANHAMENTO TRATAMENTO ZIKA; MATERIA-PRIMA: PAPEL CARTÃO A2; GRAMATURA: 240 G/M2; DIMENSÕES: 30 CM X 21 CM; APRESENTAÇÃO: CARTÃO; CAIXA COM 100 UNID.	R\$1.415,50	R\$69.359,50
94	110	UN	00000002474- ADULTICIDA INSETICIDA - CATEGORIA AGRONÔMICA: ADULTICIDA RECONCOTINÓIDES + PIETÓIDES + 04 INGREDIENTE ATIVO: PIRETRINA + IMIDACLOPRID; CONCENTRAÇÃO: 7,5 G/KG + 30 G/KG; FORMULAÇÃO: LÍQUIDO PULVERIZÁVEL; DESTINAÇÃO: CONTROLE VETORIAL Aedes Aegypti ADULTO; SURTOS, EPIDEMIAS E ATIVIDADES DE BLOQUEIO FOCAL COM REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 10 L.	R\$7.500,00	R\$825.000,00
95	1208	UN	00000002475- SACO DE LIXO SACO DE LIXO 100 LITROS - PZ FACOTE COM 100 UNID.	R\$58,35	R\$70.486,80
96	245	UN	00000002476- ÁLCOOL ISOPROPÉLICO ÁLCOOL (ISOPROPÉLICO (ISOPROPANOL) - ASPECTO: LÍQUIDO INFLAMÁVEL, LÍMPIDO, INCOLOR, ODORE CARACTERÍSTICO; FÓRMULA MOLECULAR: C3H8O; PESO MOLECULAR: 60,10; PUREZA: 99,7 POR CENTO; FRASCO 1 LITRO.	R\$168,99	R\$41.402,55
97	1317	UN	00000002477- ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MÃOS ASPECTO FÍSICO: GEL; COMPOSIÇÃO (1) ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO; COMPOSIÇÃO (2) AGENTE HIDRATANTE; CONCENTRAÇÃO: GRAU IMPM: DE 62 A 74 GRAUS; GRAU GL: DE 70 A 84 GRAUS; APRESENTAÇÃO: FRASCO DE BOLSA ENTRE 50 A 70 ML.	R\$3,64	R\$5.321,88
98	53	UN	00000002478- CINTURÃO DE SEGURANÇA CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA ABDOMINAL, ENGAITE NA DORSAL ENCAIXE E PECTORAL EM FIBRA SINTÉTICA, 02 ENCAIXES PARA POSICIONAMENTO, GAFELAS DE FECHAMENTO / AJUSTE DA CINTURA E COXA, ALMOFADA NA CINTURAL ACOMPANHA 01 TALABARTE DE SEGURANÇA DUPLA EM FORMA DE T, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA CONFECCIONADO EM CADARCO SINTÉTICO TUBULAR C/ 02 CONECTORES CLASSE A E 01 CLASSE T, TAMANHO 1,30M E 01 TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTÁVEL CONFECCIONADO EM CORDA DE POLIAMIDA TORCIDA C/ 01 AJUSTADOR, 01 CONECTOR CLASSE B E 01 CLASSE T, TAMANHO 1,80M ACOMPANHA DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO.	R\$236,75	R\$12.547,75
99	14	UN	00000002479- CORDA COM PESO CORDA DE POLIPROPILENO DE 16 M COM PESO DE 0,40KG.	R\$23,25	R\$325,50
100	277	UN	00000002480- PIPETÃO PIPETÃO COM BUA DE BORRACHA E HASTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE (COMPRIMENTO TOTAL: 24,5 CM).	R\$78,15	R\$21.647,55
101	34	UN	00000002481- PICOLA - PICOLA (PILADEIRA PARA CONCRETO) COM 21 CM DE CABO E PORTA DE 13 CM, SEMELHANTE FOTO ABaixo. 	R\$63,15	R\$2.147,10



102	282	UN	00000002482- LANTERNA RECARREGÁVEL LANTERNA RECARREGÁVEL, BIVOLT, 7 LEDS, COM AUTONIA DE NO MÍNIMO 8 HORAS.	R\$24,59	R\$6.934,28
103	56	UN	00000002483- LIXA LIXA PARA MADEIRA Nº 60. PACOTE COM 50 UNID.	R\$52,95	R\$3.494,70
104	79	UN	00000002484- ESPELHO ESPELHO PEQUENO DE BOLSO COM MOLURA EM PLÁSTICO. DESCRIÇÃO: OVAL COM 7MM DE DIÂMETRO.	R\$5,58	R\$440,82
105	142	UN	00000002485- LÁPIS DE CERA AZUL LÁPIS DE CERA AZUL, TIPO ESTACA CAIXA, COM 12 UNIDADES. COMPOSIÇÃO DE CERA NATURAL E PIGMENTOS, COM MEDIDAS APROXIMADAS (AXLXPI) CM 3X7X12. PESO APROXIMADO DO PRODUTO RG: 0,113. PARA USO PROFISSIONAL, RESISTENTE À ÁGUA, IDEAL PARA MARCAR E ESCREVER EM MADEIRA, COURO, BORRACHA, CIMENTO, MÁRMORE, GRANITO, ETC.	R\$7,99	R\$566,58
106	319	UN	00000002486- PESCA LARVAS PESCA LARVAS, CONFECCIONADO EM ARAME COBERTO COM PLÁSTICO VERDE, E NYLON BRANCO. NAS SEGUINTE DIMENSÕES: QUADRADO: COM CABO DE 28 CM, E PLACA NO SEGUINTE TAMANHO 10,5 CM X 9 CM LARGURA X 10 CM FUNDO; REDONDO: COM CABO DE 28 CM, E PLACA NO SEGUINTE TAMANHO 9,5 CM X 9,5 CM LARGURA X 10 CM FUNDO.	R\$26,73	R\$5.526,87
107	157	UN	00000002487- TRENA DE PRECISÃO TRENA DE PRECISÃO - CONSUMO - ATE 5 METROS - MATERIA-PRIMA: AÇO ESMALTADO; CAPACIDADE DE MEDIDA: 5 METROS; ESCALA: EM MM, CM E POLIGADAS; ACESSÓRIOS: COM TRAVA E PRESILHA PARA ENCAIXE NO CINTO.	R\$15,00	R\$3.925,00
108	194	UN	00000002488- PIPETAS DE TRANSFERÊNCIA GRADUADAS DESCARTÁVEIS PIPETA DESCARTÁVEL, COM 001ML, PLÁSTICA COM BULBO, FABRICADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE FLEXÍVEL, RESISTENTE A ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS, NÃO ESTÉRIL, GRADUAÇÃO DE ALTO RELEVO. CAPACIDADE DE 5ML NO BULBO. PACOTE COM 100 UNID.	R\$96,00	R\$18.624,00
109	383	UN	00000002489- TUBO PARA COLETA DE LARVAS TUBOS DE ENSAIO PARA COLETA DE LARVAS TRANSPARENTE MEDINDO 12 MM DE DIÂMETRO INTERNO, 75 MM DE COMPRIMENTO COM TAMPAS PARA CONDICIONAR FORMAS IMATURAS DE MOSQUITO LARVAS. PACOTE COM 100 UNID E FERRAMENTAS PARA EXAME LABORATORIAL NO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DE Aedes Aegypti.	R\$70,00	R\$26.810,00
110	412	UN	00000002490- TUBO CRIOGÊNICO TUBO CRIOGÊNICO - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; TIPO: TAMPAS ROSQUEÁVEL, ANEL SILICONE, GRADUADO, C/ BASE; CAPACIDADE: 3,6ML PACOTE COM 100 UNID.	R\$380,50	R\$156.766,00
111	3.084	UN	00000002491- TELA DE PROTEÇÃO PARA CAIXA D'ÁGUA TELA DE PROTEÇÃO PARA CAIXA D'ÁGUA TIPO TOUCA 250L, 500L E 1000L LITROS QUADRADA E REDONDA. CONFECCIONADO EM TECIDO TELADO 100% POLIESTER COM MULTIFILAMENTOS, ANTI-FUNGOS E ANTI-MOFO COM CORDÃO LATERAL PARA FECHAMENTO E AMARRAÇÃO, NA COR BRANCA.	R\$28,90	R\$89.127,60
112	101	UN	00000002492- CINTA ABDOMINAL ERGONOMICA CINTA ABDOMINAL ERGONOMICA TAMANHO: P/M/G/XXX/XXX, FABRICADA COM FIOS DE PROPRIEDADE ELÁSTICA. FECHAMENTO DE DUPLO ELÁSTICO PARA AUXILIAR NA TENSÃO E GARANTIR MELHOR CONFORMAÇÃO. SUSPENSÓRIO COM REGULAGEM CINCO HASTES PLENTEIAS QUE AUXILIAM NA SUSTENTAÇÃO E CORREÇÃO DA POSTURA.	R\$34,59	R\$3.493,94
113	277	UN	00000002493- PROTETOR AUDITIVO PROTETOR AUDITIVO FEITO EM ESPUMA DE POLIURETANO ULTRA-SOFT ANTIALÉRGICAS QUE PROPORCIONA VEDAÇÃO CONFORTÁVEL E EFICAZ, DESIGN CÔNICO, BAIXA VELOCIDADE DE EXPANSÃO, VERDE FLUORESCENTE COM CORDÃO.	R\$1,45	R\$401,65
114	121	UN	00000002494- PROTETOR AUDITIVO DO TIPO CONCHA PROTETOR AUDITIVO DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICO, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTÉM AS CONCHAS SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS.	R\$56,00	R\$6.776,00
115	160	UN	00000002495- PERNEIRA DE SIDIN PERNEIRA DE BOM COM TRÊS TALAS E FECHAMENTO EM VELCRO PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE MATERIAL SINTÉTICO, FORADA ATRAVÉS DE SOLDA ELÉTRONICA, TRÊS HASTES DE	R\$21,30	R\$3.568,00





			POLIPROPILENO NA PARTE FRONTAL. COSTURAS DE VÊS NAS BORDAS PARA APROXIMAR, FECHAMENTO TRASEIRO ATRAVÉS DE VELCRO. MANGUEIRA CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO COM QUATRO MM DE ESPESURA, TRÊS TALAS DE PVC NA PARTE FRONTAL PARA SUSTENTAÇÃO DA MESMA, FIXADAS POR NÓ DE SOLDA ELETRÔNICA PARA SUSTENTAÇÃO DA MESMA, COM REGULAGEM E FECHAMENTO EM VELCRO 50 MM. *		
116	124	UN	00000002496- LUVA DE VAQUETA TOTAL LUVA DE VAQUETA TOTAL P/M/G/DL. LUVA DE SEGURANÇA VAQUETA TOTAL CONFECCIONADA COM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, COM FORMATO DE CINCO DEDOS (PORMA LL COM REFORÇO NA PALMA, REFORÇO DE COSTURA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR E ENTRE OS DEDOS ANELARES. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA MATERIAIS ABRASIVOS E ESCORRIANTES, CONTANTES E PERFURANTES. * PAR	R\$13,48	R\$1.571,52
117	148	UN	00000002497- LUVA EM VAQUETA TOTAL CANO LONGO LUVA EM VAQUETA TOTAL CANO LONGO P/M/G/DL. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL CURTIDA AO CROMO, COM REFORÇO PALMAR INTERNO, COM ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO, ACABAMENTO EM VÊS, COSTURADA COM LINHA DE NYLON, COMPRIMENTO DO PUNHO 15 CM E 20 CM EM RASPA, PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORRIANTES, CONTANTES E PERFURANTES. * PAR	R\$18,5000	R\$2.738,00
118	315	UN	00000002498- BOTA DE PVC CANO LONGO BOTA DE PVC CANO LONGO SEM BIQUEIRA COM PORMO, SOLADO ANTIDERRAPANTE DE ÓTIMA ADERÊNCIA E ESTABILIDADE E ALTAMENTE RESISTENTE. SOLADO COM RANHURA DE 10,1 MM NO SALTO, COM BOTA TRACÃO, FÁCIL LIMPEZA. COM POLÍMERO PLÁSTICO EM PVC, REFORÇADO COM MASSA NITRILICA, TOQUE BARRRACHADO. ANTIDERRAPANTE. CANO CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E MASSA NITRILICA, MISTURADA EM UMA SÓ PEÇA, ESPESURA DE 2,0 MM (BASE Nº 40) DO CANO E COM ESTRIA NAS LATERAIS QUE FACILITAM O CALÇAR. CANO LONGO, TAMANHO 35 AO 45. IDENTIFICAR SE HOUVER DIFERENÇA DE PREÇOS POR NUMERAÇÃO. ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMISSO PELO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO. * PAR	R\$72,53	R\$8.340,95
119	142	UN	00000002499- LUVA DE RASPA CANO LONGO LUVA DE RASPA CANO LONGO 30 CM. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, COM REFORÇO ENTRE POLEGAR E INDICADOR. COSTURADA COM LINHA DE NYLON. CANO LONGO DE 20 CM. TAMANHO UNICO. DIMENSÕES: PESO: 300 G, ALTURA: 15,00 CM, LARGURA: 3,00 CM, COMPRIMENTO: 38,00 CM. PAR	R\$27,25	R\$3.869,50
120	122	UN	00000002500- FACE SHIELD PROTECTOR FACIAL - TIPO: FIXAVEL NA CABECA; AJUSTE: CORDA E CARNIERA EM PLÁSTICO; ABSORÇÃO: TIRA ABSORVENTE DE SIADE; LENTE: VISOR EM POLICARBONATO, INOCOR; DIMENSÕES: CONFORME FABRICANTE. ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMISSO PELO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO. *	R\$30,00	R\$3.600,00
121	950	UN	00000002501- CAPA PARA CHUVA CAPA DE CHUVA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE CONFECCIONADA EM PVC, COM MANGA E CAPUZ. ALTURA 120 CM, LARGURA 80CM, PESO APROXIMADAMENTE 200G	R\$3,08	R\$2.926,00
122	30	UN	00000002502- ESCADA EXTENSÍVEL GRANDE ESCADA EXTENSÍVEL EM ALUMÍNIO, 3 EM 1 COM 2 X 12 DEGRAUS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE 120KG, EM MATERIAL ALUMÍNIO COM 24 DEGRAUS, COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: ESTENDIDA 629CM, FECHADA 383CM, PESO 12,1KG.	R\$602,90	R\$18.087,00
123	40	UN	00000002503- ESCADA EXTENSÍVEL MÉDIA ESCADA EXTENSÍVEL EM ALUMÍNIO, 3 EM 1 COM 2 X 8 DEGRAUS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE 120KG, EM MATERIAL ALUMÍNIO COM 16 DEGRAUS, COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: ESTENDIDA 421CM, FECHADA 246CM, PESO 8,5KG.	R\$395,79	R\$15.831,60
124	67	UN	00000002504- CAPACETE DE SEGURANÇA CAPACETE DE SEGURANÇA PARA USO NA INDÚSTRIA, CLASSE II, TIPO II (SEM ABEL) REGULAGEM POCATEIRICA, COM A FORMATAÇÃO EM CARNIERA E CORDA UNIFICADAS, ESPESURA DE 1 MM E COM O MATERIAL FITAS DE POLIPROPILENO. O MODELO POSSUI TIRA ABSORVENTE EM EVA E TÊCIDO COM ESPESURA DE 5 MM E SUPORTE DE LANTERNA COMO ACESSÓRIO. ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMISSO PELO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. *	R\$172,50	R\$11.557,50



			REFERÊNCIA: CA 17098, MODELO: MONTANA OU EQUIVALENTE TÉCNICO.		
125	312	UN	00000002808- RECEITUÁRIO DE PRESCRIÇÃO ORAL RECEITUÁRIO SIMPLES, EM PAPEL SULFITE BRANCO 50 GRAMAS, TAMANHO APROXIMADO DE 14 CM X 21 CM, IMPRESSÃO 1 X 0 (APENAS NA FRENTE DO IMPRESSO, SEMPRE NA COR PRETA), CONFORME MODELO. BLOCO COM 100 UNDS	R\$2,17	R\$677,04
126	3.552	UN	00000002827- GAZE ESTÉRIL 05 UNIDADES GRAMATURA: 11 FIOS ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL PACOTE: 05 UNIDADES	R\$0,42	R\$1.491,84
127	14.532	UN	00000002828- GAZE ESTÉRIL 10 UNIDADES GRAMATURA: 11 FIOS ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL PACOTE: 10 UNIDADES	R\$0,51	R\$7.411,32
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O REGISTRO DE PREÇOS COMPARTILHADO					R\$ 21.053.829,40

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data da sua apresentação.

Declaro que nas propostas ofertadas estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para o **Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião de Lavras - CISLAV**, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e Ass. do Representante Legal

CNPJ da empresa



ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA



A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025, DECLARA:

1. **Declara** que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

2. **Declara** que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constante do edital e seus anexos;

3. **Declara** sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4. **Declara** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5. **Declara** que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes a este pregão.

6. **Declara**, sob as penas da Lei, que a empresa não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

7. **Declara** que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8. **Declara** que concorda com a realização de eventuais descontos de impostos nos termos da legislação vigente.

9. **Declara** que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

10. **Declara**, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a. A proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA MICRORREGIÃO DE LAVRAS - CISLAV
CNPJ: 03.735.788/0001-72



potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

d. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião de Lavras - CISLAV, antes da abertura oficial das propostas; e

f. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

11. Declara para os devidos fins de direito que no ato voluntário de participação do presente Certame, concordo com a publicidade de dados como Nome, CPF/CNPJ, endereço, representante legal, resultados advindos do Certame, e outros que se fizerem necessários, em obediência ao preceito constitucional esculpido no caput do art. 37 da Constituição da República de 1988 que preconiza que a administração pública direta e indireta, fundacional e autárquica deve dar publicidade aos seus atos, assim como em obediência ao que determina a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) no inciso III, do art. 2º e no inciso X, do § 3º do art. 7º, cumulado com incisos II, III e IV do mesmo art. 7º da referida lei, que dispõe sobre a viabilidade do uso de dados pessoais nos casos em que a administração pública exerça sua função também através de contratos, convênios ou instrumentos congêneres, como é o caso.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome do representante e assinatura

Nome da empresa

Em casos de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se beneficiarem do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as mesmas deverão assinar novamente abaixo.

12. Declara para os devidos fins que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome do representante e assinatura

Nome da empresa



ANEXO IV

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. --/2025 - PROC. LICITATÓRIO Nº. --/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião de Lavras - CISLAV, com sede no(a) Rua Geraldo Bertolucci, nº 239, Bairro Monte Líbano I, Lavras/MG, CEP 37.202-597, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.735.788/0001-72, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº/202..., para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº/202..., **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:



1. DO OBJETO

1.1. Contratação compartilhada, na modalidade Pregão Eletrônico, para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos para melhorar a organização dos serviços, a acessibilidade e manejo clínico dos pacientes, visando reduzir a mortalidade e a morbidade associadas às arboviroses dos municípios da Região Sul de Minas Gerais - Superintendência Regional de Saúde de Varginha MG, gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião de Lavras - CISLAV, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

2. DOS ITENS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Dos valores dos itens registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Quant.	Un.	Especificação	V. Unit. Teto máximo aceitável	TOTAL Teto máximo aceitável
1	—	UN		R\$	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O REGISTRO DE PREÇOS COMPARTILHADO					R\$

Valor total estimado: R\$ XXXXX (XXXXXX).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião de Lavras - CISLAV.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:





4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os percentuais registrados estão compatíveis com os percentuais praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. Foram acrescidos um percentual de 20% a mais dos quantitativos para suprir eventuais adesões ou demandas não levantadas no estudo inicial.

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) do estimativo de cada item do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data das assinaturas, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.





5.1.1. A validade da ata de registro de preços só se inicia após assinaturas de todas as partes sendo que, a assinatura será preferencialmente na forma eletrônica.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro e deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial do órgão gerenciador.

5.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual





atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7. NEGOCIAÇÃO DE VALORES REGISTRADOS

7.1. Nas hipóteses dos valores registrados tornar-se inferiores aos praticados no mercado do mesmo objeto, por motivo superveniente, devidamente comprovados através de pesquisas em outros contratos existentes de órgãos públicos, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar os preços registrados.

7.1.1. Caso não aceite a negociação e aumento dos valores conforme os praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, caso comprovado a vantajosidade, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de alterações do valor registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de os valores de mercado tornar-se inferior ao registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do valor registrado, mediante justificada comprovação de fato superveniente que





supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do valor registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o valor registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta ARP será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos valores registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de





mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e respectivos anexos.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste edital, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I e Estudo Técnico Preliminar Anexo VI do edital de Pregão Eletrônico.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lavras/MG, de de 2025

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos
Municípios da Microrregião de Lavras -
CISLAV - CNPJ/MF nº

XXXXXXXXXX

Representante do CISLAV

Razão Social:

CNPJ/MF nº

Nome:

Representante legal do fornecedor registrado

* Nota Explicativa: dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no REsp no 1.495.920/DF





ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO Nº. ---/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DE LAVRAS - CISLAV -
CNPJ nº 03.735.788/0001-72, E A
EMPRESA XXXXXXXX, CNPJ nº xxxxxx.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DE LAVRAS - CISLAV**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.735.788/0001-72, com sede à Rua Geraldo Bertolucci, nº 239, Bairro Monte Líbano I, Lavras/MG, CEP 37202-597, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Executivo, XXXXXXXXX, matrícula nº XX, e do outro lado a Empresa: _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, Nº _____, bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, brasileiro, estado civil _____, residente e domiciliado na _____, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº --/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 Contratação compartilhada, na modalidade Pregão Eletrônico, para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos para melhorar a organização dos serviços, a acessibilidade e manejo clínico dos pacientes, visando reduzir a mortalidade e a morbidade associadas às arboviroses dos municípios da Região Sul de Minas Gerais – Superintendência Regional de Saúde de Varginha MG, gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião de Lavras - CISLAV, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ---/2025**;





1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Item	Quant.	Un.	Especificação	V. Unit. Teto máximo aceitável	TOTAL Teto máximo aceitável
—	—	UN	—	R\$.....	R\$.....
TOTAL					

Valor total: R\$ XXXXX (XXXXX).

1.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.4. O objeto desta contratação será caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O objeto da presente licitação será solicitado através de Ordem de Compra (OC), emitida pelo setor competente do CISLAV.

3.2. O prazo para entrega deverá ser de, no máximo, 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

3.3.1. Os serviços a serem executados deverão ser de primeira qualidade e deverão obedecer inteiramente aos requisitos e padrões mínimos exigidos pelo órgão fiscalizador.

3.3.2. Os itens serão fiscalizados por empregado público do CISLAV, o qual terá a função de verificar se estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

3.4. O pagamento será efetuado após a entrega conforme cronograma de pagamentos.

Obs.: Não serão aceitos, determinadamente, itens que não atendam as especificações e as necessidades do CISLAV.

3.5. Eventuais atrasos nas entregas deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Ata.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor global estimado de contratações é de R\$ _____ (____), referente(s) ao(s) item(itens).



5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente após a entrega dos produtos/serviços solicitados, mediante a expedição de nota fiscal isenta de erros e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

a. A contratada deverá possuir conta bancária preferencialmente no Banco do Brasil. Se a licitante vencedora possuir contas diferentes da instituição supracitada, deverá arcar com os custos das transferências bancárias /TED/DOC/pix. O custo atual varia de R\$ 5,00 a R\$ 15,00 por transferência.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do fornecedor, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

6.3. Por ocasião de cada pagamento, a contratante verificará a regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, por meio de consulta online às certidões exigidas no procedimento licitatório.

6.4. A existência de irregularidade poderá sujeitar a contratada à aplicação das penalidades cabíveis e eventual rescisão contratual, não obstaculizando o pagamento da despesa liquidada.

6.5. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE:

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 60 dias após a assinatura do contrato e após esse prazo será possível o reajuste dos itens por equilíbrio econômico-financeiro desde que comprovados os aumentos dos valores através de planilhas orçamentárias e índices oficiais de onde se originou a proposta.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor



remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações da Administração, além de outras decorrentes da legislação aplicável:

- 8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.2. Verificar a qualidade dos serviços prestados em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital;
- 8.3. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação aos interesses públicos, respeitados os direitos da Contratada;
- 8.4. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe prazo para corrigi-la;
- 8.5. Comunicar à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.6. Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades;
- 8.7. Fornecer todas as informações necessárias ao cumprimento do contrato;
- 8.8. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva realização do objeto deste Contrato;
- 8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste contrato;
- 8.10. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.11. Observar o dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas;
- 8.12. O CISLAV não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada, além daquelas discriminadas nos demais itens do Termo de Referência e por força de dispositivos legais:

9.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, assumindo os riscos e as despesas





decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando ainda as seguintes obrigações:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.1.2. Comunicar ao contratante, com no máximo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar os esclarecimentos ou informações solicitadas.

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por qualquer dano causado ao CISLAV ou a terceiros, não sendo essa responsabilidade reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.1.6. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda do domicílio ou sede do contratado;
- d. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- e. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.1.7. Cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.1.8. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no decorrer do prazo de entrega após o envio da Ordem de Compra (OC).

9.1.9. Responsabilizar-se por qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do



cumprimento do contrato.

9.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos valores de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

9.1.16. Indicar no ato da assinatura deste Contrato e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) preposto para representá-la perante a Contratante, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos ao objeto deste contrato.

9.1.17. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido da Contratante.

9.1.18. Não permitir a utilização de trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.1.19. Executar, sob sua responsabilidade, todos os serviços de entregas dos itens descritos na Ordem de Fornecimento a cada solicitação.

9.1.20. Justificar eventuais atrasos na entrega, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

9.1.21. Responsabilizar-se inteiramente por todo o pessoal empregado na execução do objeto, bem como pelos encargos decorrentes da relação de trabalho.

9.1.22. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários, sociais e outros de qualquer natureza decorrentes da execução do contrato, incluindo transporte, alimentação e estadia de seus empregados, se necessário.

9.1.23. Observar o dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. O Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião de Lavras - CISLAV não exigirá prestação de garantia da execução, nos termos do Art. 96 da Lei 14.133/21, uma vez que o(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) integralmente após a prestação e aceitação definitiva do objeto.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. O CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no Art. 155 da Lei 14.133/21 e se sujeitará às sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/21.



11.2. Na aplicação das sanções previstas serão considerados, a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública; a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.

11.3. Na aplicação das sanções serão observadas as condições estabelecidas no Art. 156, § 1º ao 9º, Art. 157 a 163 da Lei 14.133/21.

11.4. Aplica-se no que couber, além das sanções acima, as sanções administrativas previstas no Capítulo I, Título IV da Lei 14.133/21, bem como as penalidades previstas no Capítulo II-B da Lei 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

12.1. Aplica-se neste, às controvérsias relacionadas a direitos patrimoniais disponíveis, como as questões relacionadas ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, ao inadimplemento de obrigações por quaisquer das partes e ao cálculo de indenizações os meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, observando-se as disposições contidas no Art. 151 ao Art. 154 da Lei 14.133/21.

12.2. A arbitragem será sempre de direito e observará o princípio da publicidade.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATO

13.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

13.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

13.1.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

13.1.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

13.1.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

13.1.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

13.1.6. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

13.1.7. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.





13.2. A extinção do contrato poderá ser:

13.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

13.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

13.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.5. A extinção determinada por ato unilateral do CISLAV e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.016.000.10.122.1001.2219.33.90.30.00 - FICHA 588 - FONTE 1621
02.016.000.10.122.1001.2219.33.90.30.00 - FICHA 588 - FONTE 1500
33.90.30.00 - FICHA 234 - FONTE 1500
33.90.30.00 - FICHA 234 - FONTE 1621
02.021.071.10.305.1004.2.410.3.3.90.30.00 - FICHA 1107 - FONTES 1600 E 2600
02.021.071.10.305.1004.2.410.3.3.90.30.00 - FICHA 1107 - FONTES 1500 E 2500
02.021.071.10.305.1004.1.1.408.4.4.90.52.00 - FICHA 1099 - FONTES 1621 E 2621
10.122.0052.2064.3.3.90.30.00 - FICHAS 165 E 186 - FONTES 1500 E 1600
10.301.02031.158.4.4.90.52.00 - FICHAS 170 E 180 - FONTES 1621 E 1500
10.301.02031.2075.3.3.90.30.00 - FICHA 208 FONTES 1621 E 1500
10.301.02031.2076.3.3.90.30.00 - FICHA 207 - FONTES 1621 E 1500
301.1.106.3.3.90.30.00 - FICHAS 604 E 699 - FONTE 1600
305.3.3.90.30.00.3.3.90.32.00 - FICHAS 820 E 821 - FONTE 1621
402.4.4.90.52.00 - FICHAS 662 E 821 - FONTE 1500
02.13.06.10.305.0019.2213.3.3.90.30 - FICHA 338 - FONTES 1600, 1621 E 2621
02.13.06.10.305.0019.2213.3.3.90.30 - FICHA 341 - FONTES 1600 E 1621
02.13.06.10.305.0019.2213.4.4.90.52 - FICHA 343 - FONTES 1621
02.13.05.10.302.0018.2210.3.3.90.30 - FICHA 281 - FONTES 1500 E 1600
02.13.05.10.302.0018.2210.4.4.90.52 - FICHA 285 - FONTES 1601
02.13.03.10.301.0017.2343.3.3.90.30 - FICHA 256 - FONTES 1600
02.13.01.10.122.0001.2182.4.4.90.52 - FICHA 225 - FONTES 1601
02.13.02.10.303.0020.2246.3.3.90.32 - FICHA 243 - FONTES 1500 E 1600
04.014.001.10.302.1006.2.148.3.3.90.39.00.1500 - FICHA 822 - FONTE 1500
281.3.3.90.30.00.00.00.00 - FICHA 281 - FONTE 1621
352.3.3.90.30.00.00.00.00 - FICHA 352 - FONTE 352
21.3.3.90.30.00.00.00.00 - FICHA 21 - FONTE 1501
432.3.3.90.30.00.00.00.00 - FICHA 432 - FONTE 1500
02.27.01.10.301.1002.4055.3.3.90.30.00 - FICHA 325 - FONTES 1600 E 1621
02.27.01.10.301.1003.4055.3.3.90.30.00 - FICHA 329 - FONTES 1600 E 1621
02.27.01.10.301.1002.4055.3.3.90.30.00 - FICHA 339 - FONTES 2600 E 2621
02.27.01.10.301.1002.4055.3.3.90.30.00 - FICHA 377 - FONTES 1500 E 1600
02.27.01.10.301.1002.4055.3.3.90.30.00 - FICHA 381 - FONTES 1500 E 1600
01.002.000.10.302.020.1006.4.4.90.52.00 - FICHA 11 - FONTE 1639
01.002.000.10.302.020.2005.3.3.90.30.00 - FICHA 15 - FONTE 1639
01.002.000.10.302.020.2004.3.3.90.30.00 - FICHA 21 - FONTE 1639
01.002.000.10.302.020.1006.4.4.90.52.00 - FICHA 102 - FONTE 1621

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº





8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO:

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lavras/MG, para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

Assim, estando justos e pactuados, assinam as partes este TERMO DE CONTRATO, dispensando-se as testemunhas.

Lavras/MG, -- de ----- de 2025.

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos
Municípios da Microrregião de Lavras -
CISLAV - CNPJ/MF nº

XXXXXXXXXX
Representante do CISLAV

Razão Social:
CNPJ/MF nº
Nome:
Representante legal do fornecedor
registrado

* Nota Explicativa: dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no REsp no 1.493.920/DF





ANEXO VI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: NÃO



INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação. Esse ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Constitui o presente Estudo Técnico Preliminar avaliação de possibilidade de realização de processo licitatório Compartilhado através de Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando registrar preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos, conforme especificações constantes nas solicitações dos municípios e no Termo de Manifestação de Interesse.

1. OBJETO

Considerando as disposições da Lei n.º 14.133/2021, bem como conforme o que será exposto e fundamentado neste Estudo Técnico Preliminar, o **Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião de Lavras - CISLAV**, realizará processo licitatório compartilhado através do procedimento de Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a **Contratação compartilhada, na modalidade Pregão Eletrônico, para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos** para melhorar a organização dos serviços, a acessibilidade e manejo clínico dos pacientes, visando reduzir a mortalidade e a morbidade associadas às arboviroses dos municípios da Região Sul de Minas Gerais – Superintendência Regional de Saúde de Varginha MG, gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião de Lavras - CISLAV, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de contratação mediante licitação compartilhada, na modalidade registro de preço, em sua forma eletrônica, nos termos da tabela constante no DFD – Documento de formalização de Demanda, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A aquisição de materiais e insumos se faz necessária para melhorar a organização dos serviços, a acessibilidade e manejo clínico dos pacientes, visando reduzir a mortalidade e a morbidade associadas às arboviroses,





inclusive na implantação dos serviços padronizados das "Salas de Hidratação", visando fomentar a necessidade pública de forma permanente e contínua, assegurando o funcionamento das atividades pois a interrupção pode comprometer a prestação do serviço público e/ou o cumprimento da missão institucional.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os municípios consorciados, busca realizar licitações compartilhadas para a aquisição de materiais e insumos devido ao aumento da dispersão de arboviroses para municípios de pequeno porte com elevada incidência de casos e óbitos por arboviroses na Macrorregião de Saúde Sul do Estado de Minas Gerais em 2024.

Entende-se como licitação compartilhada a licitação realizada por consórcio público, cujos contratos são firmados diretamente entre os licitantes vencedores e os órgãos que integram o respectivo consórcio.

As contratações compartilhadas **promovem vantagens, como economia de escala, redução de custos, desburocratização do procedimento**, melhor controle dos estoques, maior ampliação da concorrência entre fornecedores, especificações técnicas padronizadas e agilidade na realização de apenas uma licitação compartilhada para toda a região.

Os Consórcios Públicos poderão realizar licitação compartilhada da qual decorram contratos administrativos celebrados diretamente pelos entes consorciados, conforme disposto da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal n. 6.017/07, os mesmos solicitaram abertura de processo licitatório compartilhado para o período de doze meses buscando principalmente o **fornecimento ininterrupto do objeto**, a economia de escala, a redução de custos e desburocratização do procedimento de forma que a contratação compartilhada possibilita o atendimento das necessidades de mais de um órgão por apenas um processo licitatório.

A obtenção de bens comuns, através do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde, em que, um dos seus objetivos visa a economia estabelecida por meio do menor preço, além da desburocratização, ou seja, apenas um processo licitatório será realizado para todos os municípios solicitantes, e que a compra compartilhada garante o cumprimento dos princípios constitucionais da imparcialidade e da seleção mais vantajosa para a Administração, de forma a assegurar a oportunidade a todos os que desejam realizar contratos com a Administração Pública.

A aquisição dos objetos supracitados tem como finalidade, atender solicitação de vários municípios consorciados que manifestaram a intenção de registro de preços do objeto detalhado no Documento de Formalização da Demanda - DFD, tendo em vista melhoria na organização dos serviços, a acessibilidade e manejo clínico dos pacientes, visando reduzir a mortalidade e a morbidade associadas às arboviroses, inclusive na implantação dos serviços padronizados das "Salas de Hidratação".

Portanto a aquisição de materiais e insumos por licitação compartilhada



se justifica para melhorar a organização dos serviços, a acessibilidade e manejo clínico dos pacientes, visando reduzir a mortalidade e a morbidade associadas às arboviroses, inclusive na implantação dos serviços padronizados das "Salas de Hidratação".

4. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO:

É possível verificar o alinhamento com o instrumento de planejamento uma vez que existe previsão e disponibilidade orçamentária para a futura contratação compartilhada conforme rubrica(s) orçamentária(s) especificada(s) nos **Termos de Manifestação de Intenção de Registro de Preços dos municípios participantes.**

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

Em atendimento ao artigo 196 da Constituição Federal, que versa:

"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Em atendimento ao artigo 4º, §1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, que versa:

"O agente público que deixar de sanar, injustificadamente, um direito constitucional do interessado, por omissão, incide na penalidade de destituição de mandato administrativo ou de cargo ou função de direção, em órgão da administração direta ou entidade da administração indireta."

Em atendimento ao artigo 24 da lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa:

"Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada."

Com a contratação compartilhada em que o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião de Lavras - CISLAV atuará como órgão gerenciador, responsabilizando-se pela condução e gerenciamento do procedimento licitatório, de forma que, em apenas um processo, atende-se a demanda de vários municípios da região com necessidade urgente de desenvolvimento de ações para aquisições de insumos e materiais para o combate às arboviroses. Com o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos visa a melhoria a organização dos serviços, a acessibilidade e manejo clínico dos pacientes, com vistas a reduzir a mortalidade e a morbidade associadas às arboviroses dos municípios da Região Sul de Minas Gerais – Superintendência Regional de Saúde de Varginha



MG.

Por tudo isso, a aquisição dos produtos permitirá o alcance dos seguintes resultados:

- Assegurar a disponibilidade desses itens essenciais para atender às demandas dos municípios da Região Sul de Minas Gerais – Superintendência Regional de Saúde de Varginha MG, no combate e prevenção de arboviroses;
- Economia de escala;
- Agilidade procedimental;
- Padronização;
- Economia financeira, de tempo e mão de obra em decorrência da aquisição.



6. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

6.1 Para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no Termo de Referência, o acompanhamento da entrega dos materiais e insumos será realizado pelo responsável designado pelo órgão participante. Os responsáveis em cada município, foi indicado no **Termo de Manifestação de Intenção de Registro de Preços**.

6.1.1 O responsável atestará, no documento fiscal correspondente, a entrega do objeto nas condições exigidas, constituindo tal atestação como um requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor das tecnologias.

6.1.2 O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida anteriormente.

6.2 Se porventura houver a intercorrência de defeitos ou imperfeições nos materiais, estes serão recusados, cabendo ao licitante substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no **Termo de Referência**.

7. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

A demanda dos municípios para aquisição de insumos e materiais foi definida pela consolidação dos quantitativos indicados pelos Municípios interessados de acordo com a indicação de cada um dos entes no **Termo de Manifestação de Intenção de Registro de Preços**, consolidando o seguinte quantitativo abaixo:

Item	Quant.	Un.	Especificação	V. Unit. Teto máximo aceitável	TOTAL Teto máximo aceitável
1	82	UN	00000002381- MESA DE MAYO MESA DE MAYO - ESTRUTURA: AÇO INOX; PES- PES COM RODÍZIOS; BANDEJA: COM BORDAS ARREDONDADAS E ABALADAS, EM AÇO INOX; MEDIDAS: 50CM COMPRIMENTO X 35CM	R\$387,500	R\$31.785,00
2	64	UN	00000002382- CUBA RIM CUBA USO MÉDICO HOSPITALAR - MATERIA- PRIMA: AÇO INOX; TIPO: RIM; MEDIDA: 26 X 12CM;	R\$54,00	R\$3.456,00
3	1576	UN	00000002383- LUVA DESCARTÁVEL NITRÍLICA PP LUVA DESCARTÁVEL PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS - COMPOSIÇÃO: 100% BORRACHA	R\$26,84	R\$42.500,84

Cartão Virtual



			NITRILICA; ESTERIL; NAO; TAMANHO: PP; POISENTA DE PO; FORMATO: AMBIDESTRA; TEXTURA: TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UNIDADES;		
4	1808	UN	00000002384- LUVA DESCARTÁVEL NITRILICA P LUVA DESCARTAVEL PROCEDIMENTOS NAO CIRURGICOS - COMPOSICAO: 100% BORRACHA NITRILICA; ESTERIL; NAO; TAMANHO: P; POISENTA DE PO; FORMATO: AMBIDESTRA; TEXTURA: TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UNIDADES;	R\$26,75	R\$48.418,24
5	1958	UN	00000002385- LUVA DESCARTÁVEL NITRILICA M LUVA DESCARTAVEL PROCEDIMENTOS NAO CIRURGICOS - COMPOSICAO: 100% BORRACHA NITRILICA; ESTERIL; NAO; TAMANHO: M; POISENTA DE PO; FORMATO: AMBIDESTRA; TEXTURA: TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UNIDADES;	R\$26,78	R\$52.435,24
6	1973	UN	00000002386- LUVA DESCARTÁVEL NITRILICA G LUVA DESCARTAVEL PROCEDIMENTOS NAO CIRURGICOS - COMPOSICAO: 100% BORRACHA NITRILICA; ESTERIL; NAO; TAMANHO: G; POISENTA DE PO; FORMATO: AMBIDESTRA; TEXTURA: TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UNIDADES;	R\$19,78	R\$39.025,94
7	1804	UN	00000002387- LUVA DESCARTÁVEL LÁTEX PP LUVA DESCARTAVEL PROCEDIMENTOS NAO CIRURGICOS - COMPOSICAO: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; ESTERIL; NAO; TAMANHO: PP; PO: BIOABSORVIVEL; FORMATO: AMBIDESTRA; TEXTURA: LISA; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UNIDADES;	R\$18,30	R\$20.353,20
8	1861	UN	00000002388- LUVA DESCARTÁVEL LÁTEX P LUVA DESCARTAVEL PROCEDIMENTOS NAO CIRURGICOS - COMPOSICAO: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; ESTERIL; NAO; TAMANHO: P; PO: BIOABSORVIVEL; FORMATO: AMBIDESTRA; TEXTURA: LISA; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UNIDADES;	R\$18,30	R\$34.056,30
9	2113	UN	00000002389- LUVA DESCARTÁVEL LÁTEX M LUVA DESCARTAVEL PROCEDIMENTOS NAO CIRURGICOS - COMPOSICAO: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; ESTERIL; NAO; TAMANHO: M; PO: BIOABSORVIVEL; FORMATO: AMBIDESTRA; TEXTURA: LISA; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UNIDADES;	R\$18,30	R\$38.667,90
10	1903	UN	00000002390- LUVA DESCARTÁVEL LÁTEX G LUVA DESCARTAVEL PROCEDIMENTOS NAO CIRURGICOS - COMPOSICAO: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; ESTERIL; NAO; TAMANHO: G; PO: BIOABSORVIVEL; FORMATO: AMBIDESTRA; TEXTURA: LISA; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UNIDADES;	R\$18,99	R\$33.376,77
11	179	UN	00000002391- GARROTE TUBO DE LÁTEX MATERIA-PRIMA: 100% LÁTEX; TALCADO: NAO; CALIBRE: 200; APRESENTACAO: ROLO 15 M	R\$71,00	R\$12.709,00
12	3339	UN	00000002392- ALGODÃO ALGODÃO HIDROFILO - FORMATO: BOLA; COMPOSICAO: 100% ALGODÃO; COR: BRANCO; ESTERIL; NAO; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 G;	R\$13,85	R\$41.621,15
13	11909	UN	00000002393- EQUIPO EQUIPO - APLICACAO: ADMINISTRACAO DE REMEDIOS/SOLUCOES; TIPO: CONECTOR DUAS VIAS; MATERIA-PRIMA: PVC;	R\$1,31	R\$15.600,79
14	37290	UN	00000002394- CURATIVO PÓS FUNÇÃO CURATIVO OCLUSIVO COM ALMOPADA CENTRAL - MEDIDAS: 20MM DE DIAMETRO	R\$0,06	R\$2.237,40
15	2712	UN	00000002395- MICROPORÉ FITA CIRURGICA - TIPO: MICROPOROSA; MEDIDAS: 25MM X 4,5M	R\$3,14	R\$5.515,68





16	2397	UN	00000002396- ESPARADRAPO ESPARADRAPO - COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO; ISENTO DE LATEX; CARACTERÍSTICAS GERAIS: HIPOALERGICO, IMPERMEÁVEL; DIMENSÕES (L X C X F): 10 CM X 4,5 M; COR: BRANCO; APRESENTAÇÃO: ROLO 4,5 M.	R\$7,98	R\$20.724,06
17	4212	UN	00000002397- ALCOOL 70% (100 ML) ALCOOL ETILICO HIDRATADO ASPECTO FISICO: SOLUÇÃO AQUOSA; GRAU INPM: 70; GRAU GL: 77; APRESENTAÇÃO: ALMOXARQUE 100 ML	R\$1,94	R\$8.171,28
18	4372	UN	00000002398- ALCOOL 70% (1 LITRO) ALCOOL ETILICO HIDRATADO ASPECTO FISICO: SOLUÇÃO AQUOSA; GRAU INPM: 70; GRAU GL: 77; APRESENTAÇÃO: FRASCO 1 L	R\$8,00	R\$34.976,00
19	3401	UN	00000002399- GAZE ESTÉRIL COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA - MATERIA- PRIMA: 100% ALGODÃO; ESTÉRIL: NÃO; DIMENSÕES (L X C X F): 7,5 CM X 7,5 CM FECHADA - 15 CM X 30 CM ABERTA; NÚMERO DE FIOS: 11 FIOS/CM2; DOBRAS: 5; CAMADAS: 8; APRESENTAÇÃO: PACOTE 500 UN	R\$28,73	R\$97.710,73
20	5197	UN	00000002400- SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SERINGA DESCARTÁVEL - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 3 ML - COM ROSCA - SEM AGULHA - CAIXA COM 500 UNID	R\$76,85	R\$491.673,42
21	5463	UN	00000002401- SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SERINGA DESCARTÁVEL - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 5 ML - COM ROSCA - SEM AGULHA - CAIXA COM 500 UNID	R\$138,87	R\$897.516,81
22	6433	UN	00000002402- SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SERINGA DESCARTÁVEL - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 10 ML - COM ROSCA - SEM AGULHA - CAIXA COM 500 UNID	R\$188,78	R\$1.214.421,74
23	6427	UN	00000002403- SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SERINGA DESCARTÁVEL - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 20 ML - COM ROSCA - SEM AGULHA - CAIXA COM 500 UNID	R\$280,00	R\$1.799.560,00
24	6178	UN	00000002404- AGULHA 25 X 8 MM AGULHA DESCARTÁVEL - MEDIDAS (C X D): 25 X 0,8 MM SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; BISEL: TRIFACETADO COM PROTETOR; CANHAO: PLÁSTICO RESISTENTE NA COR PADRÃO; CANULA: AÇO INOX SILICONIZADA; ESTÉRIL: SIM - CAIXA COM 500 UNID	R\$211,50	R\$1.306.647,00
25	12099	UN	00000002405- AGULHA 30 X 8 MM AGULHA DESCARTÁVEL - MEDIDAS (C X D): 30 X 0,8 MM SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; BISEL: TRIFACETADO COM PROTETOR; CANHAO: PLÁSTICO RESISTENTE NA COR PADRÃO; CANULA: AÇO INOX SILICONIZADA; ESTÉRIL: SIM - CAIXA COM 100 UNID	R\$148,13	R\$1.792.224,87
26	12148	UN	00000002406- AGULHA 40 X 12 MM AGULHA DESCARTÁVEL - MEDIDAS (C X D): 40 X 1,2 MM SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; BISEL: TRIFACETADO COM PROTETOR; CANHAO: PLÁSTICO RESISTENTE NA COR PADRÃO; CANULA: AÇO INOX SILICONIZADA; ESTÉRIL: SIM - CAIXA COM 500 UNID	R\$173,55	R\$2.108.283,40
27	1730	UN	00000002407- SCALP 21 DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM ASA- CALIBRE: G-21; AGULHA: EM AÇO INOXIDÁVEL; CAIXA COM 500 UNID	R\$440,00	R\$756.800,00
28	8215	UN	00000002408- SCALP 23 DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM ASA- CALIBRE: G-23; AGULHA: EM AÇO INOXIDÁVEL;	R\$9,91	R\$7.475,65
29	5468	UN	00000002409- SCALP 25 DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM ASA- CALIBRE: G-25; AGULHA: EM AÇO INOXIDÁVEL;	R\$9,72	R\$4.656,96
30	18480	UN	00000002410- POLIFIX CONEXÃO 2 VIAS - TUBO: TUBO: TRANSPARENTE; MATERIAL: PVC; MEDIDAS: 14CM; TIPO DE DERIVAÇÃO: EM Y;	R\$1,20	R\$22.176,00
31	7285	UN	00000002411- EQUIPO MACROGOTAS	R\$278,00	R\$2.025.230,00





			EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES - SOLUÇÃO: PARENTERAL EM MACROGOTAS; APLICAÇÃO: SIMPLES; MATERIAL TUBO: PVC; COMPRIMENTO TUBO: 1,50 M; CAMARA: GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E FILTROS; - CADA COM 100 UNID		
32	1696	UN	00000002412- JELCO 14 DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO - CATETER: SISTEMA DE SEGURANÇA 14 G;	R\$0,73	R\$1.238,08
33	1696	UN	00000002413- JELCO 16 DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO - CATETER: SISTEMA DE SEGURANÇA 16 G;	R\$0,74	R\$1.255,04
34	2020	UN	00000002414- JELCO 18 DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO - CATETER: SISTEMA DE SEGURANÇA 18 G;	R\$0,75	R\$1.515,00
35	3822	UN	00000002415- JELCO 20 DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO - CATETER: SISTEMA DE SEGURANÇA 20 G;	R\$0,80	R\$3.057,60
36	10992	UN	00000002416- JELCO 22 DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO - CATETER: SISTEMA DE SEGURANÇA 22 G;	R\$0,79	R\$8.661,69
37	6792	UN	00000002417- JELCO 24 DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO - CATETER: SISTEMA DE SEGURANÇA 24 G;	R\$0,82	R\$5.569,44
38	137	UN	00000002418- SUPORTE PARA SORO COM RODÍZIOS SUPORTE PARA SORO - HASTE: AÇO INOX; GANCHO: 04 GANCHOS; ALTURA: REGULÁVEL DE ATÉ 2,5M; TIPO: COM RODÍZIOS;	R\$264,00	R\$36.108,00
39	104	UN	00000002419- BRACADEIRA BRACADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - MATERIA PRIMA: AÇO INOX POLIDO; TIPO: COM REGULAGEM DE ALTURA	R\$196,00	R\$20.384,00
40	102	UN	00000002420- CADEIRA PARA HIDRATAÇÃO VENOSA CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - ESTRUTURA: COM ARMAÇÃO EM FERRO TUBULAR, PINTURA ANTI-FERRUGEM; ASSENTO/ESCOTO: ANATÔMICOS, ESTOFADOS; SUPORTE: BRACO E FRASCO OU BOLSA PARA COLETA DE SANGUE; PES: COM SAPATAS;	900,0000	R\$91.800,00
41	101	UN	00000002421- CADEIRA PARA ESCRITÓRIO CADEIRA PARA ESCRITÓRIO - FINALIDADE: POLTRONA PARA DIRETOR; TIPO: GIRATORIA; ESPALDAR: MÉDIO; APOIA-BRACOS: COM APOIO PARA BRACOS REGULÁVEL;	R\$671,80	R\$67.851,80
42	78	UN	00000002422- CADEIRA PARA ESCRITÓRIO CADEIRA PARA ESCRITÓRIO - FINALIDADE: POLTRONA PARA PRESIDENTE; TIPO: GIRATORIA; ESPALDAR: ALTO; APOIA-BRACOS: COM APOIO PARA BRACOS; ASSENTO/ENCOSTO:	R\$738,00	R\$57.564,00
43	119	UN	00000002423- POLTRONA PARA HIDRATAÇÃO VENOSA CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE, MEDICAÇÃO E SOROTERAPIA - ESTRUTURA: RECLINÁVEL, EM AÇO, COM PINTURA EM EPOXI, SUPORTA ATÉ 250 KG; ASSENTO/ESCOTO: EM ESPUMA REVESTIDO EM COURVIN DE FÁCIL ASSEPSIA; SUPORTE: DESCANSA PÉS E BRACOS; PÉS: COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; 2 CONCHAS LATERAIS PARA APOIO DOS BRAÇOS COM CAPA ESTOFADA, REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS NA ALTURA E INCLINAÇÃO; APROXIMADAMENTE 1,75 X 0,77 X 1,25 M (C X L X A); SENTADA 1,25 X 0,77 X 1,25 M (C X L X A);	R\$900,00	R\$107.100,00
44	50	UN	00000002424- BEBEDOURO REFRIGERADO BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO: INDUSTRIAL; CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 50 LITROS; CAPACIDADE RESERVATÓRIO: 50 LITROS; GABINETE: AÇO INOX; TORNEIRA: 2 TORNEIRAS (2	R\$1.959,01	R\$97.950,50





			PARA COPO; VAZÃO: CONFORME FABRICANTE; TENSÃO: 110 VOLTS;"		
45	56	UN	00000002425- PURIFICADOR DE ÁGUA (PARA HIDRATAÇÃO ORAL) PURIFICADOR DE ÁGUA - CAPACIDADE DE VAZÃO: 40 LITROS POR HORA; TENSÃO: 127/220 VOLTS; FILTROS/ ÁGUA MINERAL (DISPONIBILIZAR ÁGUA POTÁVEL)	R\$1.517,43	R\$84.976,08
46	68	UN	00000002426- MACA FIXA "MACA PARA RPO - TIPO: FIXA; MATERIA-PRIMA: AÇO CARBONO; COMPRIMENTO: 201,2 CM; CAPACIDADE: PONTUAL DE PESO SUPOSTADA: 140 KG; TOTAL: 300 KG; ALTURA: MÁXIMA SEM HASTE: 88 CM; MÍNIMA SEM HASTE: 67 CM; LARGURA: MÁXIMA BRACOS ABERTOS: 2M; BRACOS FECHADOS: 1,04M;"	R\$5.043,00	R\$292.494,00
47	42	UN	00000002427- MACA 1,80 X 0,60M, COM RODÍZIOS "CARRO MACA - ESTRUTURA: AÇO, COM BASE REVESTIDA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO; LEITO: ARTICULADO; RODÍZIO: DIÂMETRO MÍNIMO DE 6 POLEGADAS; FREIO: POR PEDAL; DIMENSÕES: APROX. DO LEITO 1,80M COMPRIMENTO X 0,60M LARGURA; CAPACIDADE: MÍNIMA DE 150 KG; MOVIMENTO: TREDELEMBURG, TREDELEMBURG REVERSO E ELEVACÃO"	R\$1.478,23	R\$62.085,66
48	32	UN	00000002428- MACA 2,10 X 0,85M, COM RODÍZIOS "CARRO MACA - ESTRUTURA: AÇO, BASE REVESTIDA EM MATERIAL ALTA RESISTÊNCIA; LEITO: ARTICULADO EM MATERIAL RÁDIO TRANSPARENTE; RODÍZIO: REFORÇADOS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 5 POLEGADAS; FREIO: COM SISTEMA DE ACIONAMENTO DE FREIOS; DIMENSÕES: EXTERNAS MÁXIMAS: 2,10 X 0,85 METROS (COMP X LARG); CAPACIDADE: DE CARGA: NO MÍNIMO DE 250 KG; MOVIMENTO: INDEPENDENTE DOS MOVIMENTOS;"	R\$3.500,00	R\$112.000,00
49	33	UN	00000002429- KIT CILINDRO OXIGÊNIO "SISTEMA PORTÁTIL OXIGÊNIO - APLICAÇÃO: SUPRIR O PACIENTE DE OXIGÊNIO; CAPACIDADE: 05(CINCO) LITROS; COMPONENTES (1): CILINDRO EM ALUMÍNIO, FLUXOMETRO, MANÔMETRO; COMPONENTES (2): CONEXÕES, MÁSCARA, UMIDIFICADOR; COMPONENTES (3): SISTEMA DE VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO; CARRINHO PARA TRANSPORTE DO CILINDRO"	R\$2.468,00	R\$86.764,00
50	3540	UN	00000002430- CATETER NASAL CATETER - IDENTIFICAÇÃO: NASAL DESCARTÁVEL TIPO OCULOS PARA OXIGÊNIO; TAMANHO/ NÚMERO: ADULTO; MATERIA-PRIMA: POLI(VINIL) ATÓXICO	R\$1,70	R\$6.018,00
51	7396	UN	00000002431- EXTENSÃO PARA CATETER - EXTENSÃO DE 2 METROS PARA OXIGENOTERAPIA - SALTER LABS"	R\$29,75	R\$225.081,00
52	4044	UN	00000002432- PACOTE COM 500 TIRAS REAGENTES COM DOAÇÃO DEFINITIVA DE ANALISADOR TIRAS REAGENTES PARA ANALISADOR PORTÁTIL DIGITAL DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE HEMOGLOBINA E VALOR ESTIMADO DE HEMATÓCRITO COM DOAÇÃO DEFINITIVA DE ANALISADOR PORTÁTIL. O ANALISADOR PORTÁTIL DEVE SER CAPAZ DE DOSAR HEMOGLOBINA EM SANGUE CAPILAR (10 A 20 MICROLITROS) E VENOSO; TEMPO DE RESULTADO ATÉ 10 SEGUNDOS. PADRÃO DE MEDIÇÃO PARA HEMOGLOBINA DE 4,5 A 25 G/DL E HEMATÓCRITO DE 15 A 75% CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE PELO MENOS 1000 TESTES. "FONTE DE ENERGIA: BATERIAS INCLuíSAS COM O EQUIPAMENTO." VALIDADE DAS TIRAS PELO MENOS 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FITAS ACONDICIONADAS EM FRASCOS COM 50	R\$346,00	R\$1.399.224,00





			OU 100 UNIDADES. EM CASO DE NECESSIDADE DE CALIBRAÇÃO, O CALIBRADOR DEVERÁ SER FORNECIDO. SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE: MAIOR QUE 80%, ACURÁCIA: 95%. UNIDADE DE DISTRIBUIÇÃO FRASCO, CADA COM 500 UNID. COM DOSADOR PORTÁTIL EM COMODATO.		
53	72.000	UN	00000002433- SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL "SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PRINCÍPIO ATIVO: SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: -; FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SOLUÇÃO ORAL; APRESENTAÇÃO: ENVELOPE 27,9 G; COMPONENTE: CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO + CLORETO DE POTÁSSIO + CLORETO DE SÓDIO + GLICOSE"	R\$1,30	R\$93.600,00
54	25020	UN	00000002434- DAPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL DAPIRONA - PRINCÍPIO ATIVO: DAPIRONA SÓDICA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 500 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL; APRESENTAÇÃO: FRASCO GOTAS 20 ML	R\$2,50	R\$62.050,00
55	251160	UN	00000002435- DAPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO DAPIRONA - PRINCÍPIO ATIVO: DAPIRONA SÓDICA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 500 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	R\$0,25	R\$62.790,00
56	7200	UN	00000002436- DAPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DAPIRONA - PRINCÍPIO ATIVO: DAPIRONA SÓDICA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 500 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2 ML	R\$1,19	R\$8.565,00
57	259160	UN	00000002437- PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO "PARACETAMOL - PRINCÍPIO ATIVO: PARACETAMOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 500 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO"	R\$0,20	R\$53.832,00
58	11280	UN	00000002438- PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL PARACETAMOL - PRINCÍPIO ATIVO: PARACETAMOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 200 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL; APRESENTAÇÃO: FRASCO 15 ML	R\$1,50	R\$19.480,00
59	3096	UN	00000002439- METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJ "METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - PRINCÍPIO ATIVO: METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 5 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2 ML"	R\$1,43	R\$4.427,28
60	5136	UN	00000002440- ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL "ONDANSETRONA - PRINCÍPIO ATIVO: ONDANSETRONA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 2 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 4 ML"	R\$2,65	R\$13.610,40
61	2256	UN	00000002441- BROMOPRIDA 5 MG/ML; FORMA SOLUÇÃO INJETÁVEL BROMOPRIDA - PRINCÍPIO ATIVO: BROMOPRIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 5 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2 ML	R\$2,45	R\$5.594,40
62	12600	UN	00000002442- GLICOSE 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL GLICOSE - PRINCÍPIO ATIVO: GLICOSE; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 500 MG/ML (50%); FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 20 ML	R\$1,80	R\$22.680,00
63	11820	UN	00000002443- CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE SÓDIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 0,9%; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 10 ML	R\$0,26	R\$4.255,20





64	9900	UN	00000002444- CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL "CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE SÓDIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 0,9%; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO; COMPONENTE: INJETOR LATERAL."	R\$10,90	R\$108.564,00
65	17244	UN	00000002445- CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL "CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE SÓDIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 0,9%; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: BOLSA/FRASCO SISTEMA FECHADO 500ML; COMPONENTE: INJETOR LATERAL."	R\$7,34	R\$126.570,96
66	7200	UN	00000002446- CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL "CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE SÓDIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 0,9%; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: BOLSA OU FRASCO 1L SISTEMA FECHADO; COMPONENTE: INJETOR LATERAL."	R\$10,88	R\$78.336,00
67	2412	UN	00000002447- SORO GLICOSADO 5% 250 ML SORO GLICOSADO 5% 250 ML	R\$7,35	R\$17.728,20
68	6072	UN	00000002448- SORO GLICOSADO 5% 500 ML SORO GLICOSADO 5% 500 ML	R\$7,29	R\$30.825,88
69	840	UN	00000002449- RINGER + LACTATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL "SOLUÇÃO DE RINGER - COMPOSIÇÃO: COM LACTATO; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA; APRESENTAÇÃO: BOLSA OU FRASCO SISTEMA FECHADO 250ML."	R\$9,90	R\$8.316,00
70	3844	UN	00000002450- RINGER + LACTATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL "SOLUÇÃO DE RINGER - COMPOSIÇÃO: COM LACTATO; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA; APRESENTAÇÃO: BOLSA OU FRASCO SISTEMA FECHADO 500ML."	R\$9,64	R\$27.416,16
71	439	UN	00000002451- ÓCULOS DE SEGURANÇA ÓCULO DE SEGURANÇA CONFECIONADO EM POLICARBONATO ÓPTICO, COM ARMAÇÃO DE NYLON E HASTES COM COMPRIMENTO REGULÁVEL. FILTRO 99,9% DOS RAIOS UVA/UVB. TIPO ESPÁTULA, ARMAÇÃO EM MATERIAL PLÁSTICO, APOIO NASAL MALEÁVEL E CORDÃO DE SEGURANÇA. PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA FRONTAL. LEVE E CONFORTÁVEL. DESIGN MODERNO. PROTEÇÃO OCULAR ADEQUADA. APOIO NASAL MALEÁVEL E TRATAMENTO ANTIRREFLEXO. ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	R\$4,40	R\$1.931,60
72	371	UN	00000002452- LUIVA NITRILICA CANO LONGO LUIVA NITRILICA, CANO LONGO. - ESPECIFICAÇÃO: LUIVA DE SEGURANÇA, PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS, EM BORRACHA NITRILICA, ESPESURA MÍNIMA DE 0,55 MM. NA COR VERDE PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIOS DE AGENTES QUÍMICOS, OBJETOS ABRASIVOS OU PERFUTOCORTANTES, COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUIVA, DORSO NORMAL, PALMA ANTIDERRAPANTE, SEM FORRO, ACABAMENTO CLORINADO E INTERIOR LISO. TAMANHO P AO GG. ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO. - REFERÊNCIA: MODELO LV-NVF OU EQUIVALENTE TÉCNICO. CAIXA COM 100 UNID.	R\$1.813,50	R\$672.808,50
73	167	UN	00000002453- AVENTAL DE SEGURANÇA AVENTAL DE SEGURANÇA - MATERIA-PRIMA: VINIL, HIGIENIZÁVEL, NÃO	R\$17,31	R\$1.854,31





			DESCARTAVEL; REVESTIMENTO: IMPERMEÁVEL; TAMANHO: 120 A 130CM COMPRIMENTO X 70 A 80CM LARGURA; MODELO: MANGA LONGA. ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.		
74	416	UN	00000002454- CHAPÉU COM TOUCA ÁRABE "CHAPÉU ABA TOTAL/ BRIM CÂQUI SILK. TAMANHO ÚNICO COM CORDÃO (ALÇA) DE FIXAÇÃO NO QUEIXO. POSSUIR BOTOES QUE POSSIBILITEM DOBRAR A ABA E COSTURA REFORÇADA, COM TOUCA ÁRABE COM VELCRO NAS LATERAIS PARA DOBRAR E FIXAR AS ABAS. DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO."	R\$16,73	R\$6.959,68
75	466	UN	00000002455- BONÉ ABA FRONTAL BONÉ ABA FRONTAL/ BRIM CÂQUI SILK. COM TOUCA ÁRABE COM VELCRO NAS LATERAIS PARA DOBRAR E FIXAR AS ABAS E ELÁSTICO NA PARTE TRASEIRA PARA MODELAR A FIXAÇÃO NA CABEÇA. DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	R\$33,50	R\$14.670,00
76	341	UN	00000002456- MOCHILA MOCHILA FABRICADA EM LONA Nº 8, NA COR CÂQUI, CINZA OU AZUL MARINHO, ALÇAS COSTAIS ACOLCHOADAS E REGULÁVEIS DE 50 MM (LARGURA). DEVE CONTER 02 BOLSOS LATERAIS SEM FECHAMENTO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR UM FRASCO DE LARVICIDA NAS MEDIDAS DE 18 CM DE ALTURA X 10 CM DE DIÂMETRO, ALÇA DE MÃO, 02 BOLSOS FRONTAIS FECHAMENTO DE ZIPER. COMPARTIMENTO INTERNO CENTRAL COM UMA DIVISÓRIA, DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E AS SIGLAS DO PROFISSIONAL (A.C.E) NA FRENTE DA BOLSA, DIMENSÃO: 45 CM DE ALTURA, 30 CM DE LARGURA E 17 CM DE ESPESURA.	R\$211,59	R\$30.685,59
77	398	UN	00000002457- BOLSA DE LONA BOLSA DE LONA PADRÃO FUNASA. CONFECCIONADA EM LONA 10 IMPERMEÁVEL, NA COR CÂQUI, CINZA OU AZUL MARINHO, COM DUAS DIVISÕES INTERNAS MAIS BOLSO FRONTAL COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR UM FRASCO DE LARVICIDA NAS MEDIDAS DE 18 CM DE ALTURA X 10 CM DE DIÂMETRO, ALÇA REGULÁVEL EM CADARÇO DE ALGODÃO COM 50 MM DE LARGURA COSTAL MAIS OMBREIRA. NAS SEQUENTES MEDIDAS 31 X 37 X 20. DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	R\$106,50	R\$42.387,0
78	2.462	UN	00000002458- PROTETOR SOLAR COM REPELENTE. PROTETOR SOLAR UVA FPS 60 COM REPELENTE ATIVO REPELENTE DE INSETOS: IR 3535 (ETHYL BUTYLACETYLAMINOPROPIONATE - 7%); A FORMULAÇÃO DO PRODUTO NÃO POSSUI INGREDIENTES PERIGOSOS À PELE E A SAÚDE E A SAÚDE E APRESENTA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: OIL FREE, OU SEJA, NÃO OLEOSA, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO NA SUA UTILIZAÇÃO; NÃO COMEDOGÊNICA, NÃO FORMANDO COMEDÕES (CRAVOS, ESPINHAS); PABA FREE, NÃO UTILIZA ESTE FILTRO QUÍMICO; RESISTENTE À ÁGUA; PROTEÇÃO UVB: FPS 60; PROTEÇÃO UVA: FP - UVA 25; HIPOALERGÊNICO; "O PRODUTO DEVE ESTAR REGISTRADO NA ANVISA". FRASCO COM 120G; REF.: LUVEX OU RIGOROSAMENTE EQUIVALENTE.	R\$15,42	R\$37.964,04
79	97	UN	00000002459- RESPIRADOR FACIAL COMPLETO "RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR FACIAL: KIT KIT CONTENDO 1 MÁSCARA FACIAL COMPLETA E 3 PARES DE FILTROS ATP3 COMPATÍVEIS COM A MÁSCARA. RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA: RESPIRADOR	R\$301,11	R\$29.207,67





			PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA, COM CORPO MOLDADO EM SILICONE CINZA. A PEÇA FACIAL POSSUI VISOR CONSTITUÍDO DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE (POLICARBONATO), FIXADO AO CORPO DA MESMA ATRAVÉS DE ENCAIXE ESPECÍFICO E DE 01 (UM) ARO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO CINZA, PRESO POR 02 (DOIS) PARAFUSOS METÁLICOS. O VISOR É CONSTITUÍDO DE DUAS PARTES: UMA PARTE SUPERIOR LISA E UMA PARTE INFERIOR, QUE APRESENTA 02 (DUAS) ABERTURAS EM SUAS LATERAIS, UMA EM CADA LADO, UTILIZADAS PARA O ENCADE DE 02 SUPORTES DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO INCOLOR, DOTADOS, NA PARTE DIANTEIRA, DE 01 ENCADE TIPO BAIONETA E 01 ANEL DE BORRACHA, ONDE SÃO FIXADOS OS FILTROS QUÍMICOS, COMBINADOS E PARA PARTÍCULAS COM ENCADE TIPO BAIONETA OU A BASE DE FIXAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS FILTROS PLANOS PARA PARTÍCULAS. NA PARTE TRASEIRA DE CADA UM DOS SUPORTES ENCONTRA-SE FIXADA UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO. NA PARTE CENTRO INFERIOR DO VISOR EXISTE UMA ABERTURA ONDE SE ENCAIXA UM 01 DISPOSITIVO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO CINZA, QUE SERVE DE SUPORTE PARA A VÁLVULA DE EXALAÇÃO E QUE POSSUI UMA COBERTURA. NA PARTE TRASEIRA DO DISPOSITIVO ENCADE-SE UMA MASCARILHA, CONFECCIONADA, EM ELASTÔMERO SINTÉTICO CINZA, DOTADA DE DUAS VÁLVULAS DE INALAÇÃO. TODAS AS PEÇAS POSSUEM 01 TIRANTE DE CABEÇA COM 04 PONTOS DE FIXAÇÃO, PRESO ÀS BORDAS DELAS POR MEIO DE FIVELAS COM AJUSTE RÁPIDO. A ARMAÇÃO ESPECÍFICA PODE SER CONFECCIONADA EM MATERIAL METÁLICO OU EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR OU CINZA. FILTROS COMBINADOS (QUÍMICO CLASSE 1 E PARA PARTÍCULAS CLASSE P3). FILTRO RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR: OS FILTROS COMBINADOS (QUÍMICO CLASSE 1 E MECÂNICO CLASSE P3) SÃO COMPOSTOS POR CARVÃO ATIVADO GRANULADO ENVOLVIDO POR UM CARTUCHO PLÁSTICO. PARA CONTAMINANTES ESPECÍFICOS-MULTIGASES: VAPORES ORGÂNICOS, CLORO, ÁCIDO CLORÍDRICO, DIÓXIDO DE CLORO, DIÓXIDO DE ENXOFRE, SULFETO DE HIDROGÊNIO (APENAS PARA FUGA), AMÔNIA/ METILAMINA, FORMALDEÍDO E FLUORETO DE HIDROGÊNIO, O CARVÃO ATIVADO TAMBÉM É TRATADO PARA QUE HAJA ABSORÇÃO QUÍMICA DO CONTAMINANTE, POR MEIO DE SUA REAÇÃO COM A SUBSTÂNCIA UTILIZADA NO TRATAMENTO. - ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. - REFERÊNCIA: CA 7298. MODELO: CARTUCHO 3M 60926 MULTIGASES+P3 OU EQUIVALENTE TÉCNICO.		
NO	905	UN	00000002460- RESPIRADOR DESCARTÁVEL TIPO PFF2- VO RESPIRADOR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. COMPOSTA POR UMA MANTA DUPLA ACOPLADA EM TECIDO NÃO TECIDO NA FACE INTERNA (CONTATO COM O ROSTO DO USUÁRIO) E UMA MANTA EM TECIDO NÃO TECIDO NA FACE EXTERNA. A MANTA INTERNA POSSUI UM TNT FILTRANTE EM POLIPROPILENO TRATADO ELETROSTATICAMENTE E MAIS UMA MANTA ACOPLADA DE CARVÃO ATIVO COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM PARA PARTÍCULAS CONFORME NORMA NBR 13.698. POSSUI UM CLIPS NASAL ENTRE AS DUAS MANTAS E DUAS ABAS LATERAIS	R\$0,93	R\$841,65





			PARA O ELÁSTICO DE FIXAÇÃO E AJUSTE NA CABEÇA E NUCA. APROVADO PARA CLASSE PFF2-V0 VAPORES ORGÂNICOS (POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E ODORES DE VAPORES ORGÂNICOS EM BAIXA CONCENTRAÇÃO); ATÉ O VOLUME MÁXIMO INDICADO. ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - REFERÊNCIA: TAYCO OU EQUIVALENTE TÉCNICO		
81	353	UN	00000002461- BOTA IMPERMEÁVEL DE ELÁSTICO BOTINA, NA COR PRETA, TIPO VAQUETA COM BIQUEIRA DE AÇO. ESPECIFICAÇÃO: CALÇADO DE SEGURANÇA NA COR PRETA, TIPO VAQUETA, COM BIQUEIRA DE AÇO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO, FORRO DA GASPEA EM NÃO TECIDO, FORRO DO DORSO EM TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO RESINADO COSTURADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. TAMANHO: 34 AO 45. ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.	R\$68,00	R\$24.004,00
82	383	UN	00000002462- BOTA IMPERMEÁVEL DE AMARRAR BOTINA, NA COR PRETA, TIPO VAQUETA COM BIQUEIRA DE AÇO. ESPECIFICAÇÃO: CALÇADO DE SEGURANÇA NA COR PRETA, TIPO VAQUETA, COM BIQUEIRA DE AÇO, FECHAMENTO COM CADARÇO, CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO, FORRO DA GASPEA EM NÃO TECIDO, FORRO DO DORSO EM TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO RESINADO COSTURADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. TAMANHO: 34 AO 45. ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.	R\$73,28	R\$27.610,96
83	199	UN	00000002463- MACACÃO DE PROTEÇÃO VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO. ESPECIFICAÇÃO: VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO COMPOSTA DE: MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO SARJA MISTA HIDROREPELENTE (57% ALGODÃO E 43% POLIÉSTER), COM CAPUZ ACOPLADO, ZIPER E/OU VELCRO PARA FECHAMENTO FRONTAL, COM MANGAS COMPRIDAS. PERNAS COM REFORÇO EM TECIDO SINTÉTICO IMPERMEÁVEL (82% PVC E 18% POLIÉSTER) NAS PARTES ABAXIO DOS JOELHOS; VISEIRA DE POLIÉSTER TRANSPARENTE COM ELÁSTICO PARA AJUSTE. TAMANHO: P AO EG. ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO. - REFERÊNCIA: MACACÃO APLITOX OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	R\$74,25	R\$14.775,75
84	388	UN	00000002464- CALÇA MASCULINA CALÇA MASCULINA - MATERIA-PRIMA: 67% ALGODÃO, 33% POLIÉSTER; MODELO: DE UNIFORME; TAMANHO: 34; 36; 38; 40; 42; 44; 46; 48; 50; 52; 54; 56. DETALHES: CINTURA COM 1/2 ELÁSTICO; COR: CAQUI; CALÇA COM CÔS POSTIÇO COM 4,5 CM DE LARGURA, ELÁSTICO EMBUTIDO NA PARTE TRASEIRA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO, 7 PASSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZIPER, 2 BOLSOS CHAPADOS TIPO FOLÉ COM PREGA FÊMEA E PORTINHOLA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DO FECHO DE CONTATO, UM NA LATERAL DIREITA E	R\$77,00	R\$29.876,00





			OUTRO NA LATERAL ESQUERDA, 2 BOLSOS DO TIPO FACA NA PARTE FRONTAL. TRASEIRO COM PALAS E 2 BOLSOS CHAPADOS TIPO POLE COM PREGAS FÊMEAS E PORTINHOLAS COM FECHAMENTO ATRAVÉS DO FECHO DE CONTATO.		
85	270	UN	00000002465- CALÇA FEMININA CALÇA FEMININA - MATERIA-PRIMA: 67% ALOODAO, 33% POLIESTER; COR: CAQUI; MODELO: DE UNIFORME; TAMANHO: 34; 36; 38; 40; 42; 44; 46; 48; 50; 52; 54; 56. DETALHES: CINTURA COM 1/2 ELÁSTICO; CALÇA COM CÔS POSTIÇO COM 4,5 CM DE LARGURA, ELÁSTICO EMBUTIDO NA PARTE TRASEIRA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO, 7 PASSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZÍPER. 2 BOLSOS CHAPADOS TIPO POLE COM PREGA FÊMEA E PORTINHOLA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DO FECHO DE CONTATO, UM NA LATERAL DIREITA E OUTRO NA LATERAL ESQUERDA. 2 BOLSOS DO TIPO FACA NA PARTE FRONTAL. TRASEIRO COM PALAS E 2 BOLSOS CHAPADOS TIPO POLE COM PREGAS FÊMEAS E PORTINHOLAS COM FECHAMENTO ATRAVÉS DO FECHO DE CONTATO.	R\$96,00	R\$26.496,00
86	642	UN	00000002466- CAMISETA MANGA CURTA CAMISETA- TECIDO: MALHA PV, COR BRANCA; MODELO: GOLA CARECA, MANGA CURTA; TAMANHO: P/M/G/GG/XGG; PERSONALIZAÇÃO: LEGENDA E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO;	R\$21,73	R\$13.950,66
87	642	UN	00000002467- CAMISETA MANGA LONGA CAMISETA- TECIDO: MALHA PV, COR BRANCA; MODELO: GOLA CARECA, MANGA LONGA; TAMANHO: P/M/G/GG/XGG; PERSONALIZAÇÃO: LEGENDA E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	R\$31,90	R\$20.479,80
88	1274	UN	00000002468- KIT NS1 KIT NS1 - TESTE COMPLETO PARA DETERMINAÇÃO RÁPIDA DO ANTIGENO NS1 DO VIRUS DA DENGUE POR METODO DE IMUNOCROMATOGRAFIA. TESTE REALIZADO EM SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL (VENOPULSAO E PULSAO CAPILAR); EM ETAPA ÚNICA, COM LECTURA EM NO MAXIMO 20 MINUTOS APOS A ADICAO, OU AMOSTRA, EM TIRAS INDIVIDUAIS DE REACAO COM CONTROLE INCORPORADO. O KIT DEVERA SER REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAUDE E NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, INFORMACOES, INSTRUCOES DE USO E ADVERTENCIAS. SENSIBILIDADE > 95% E ESPECIFICIDADE > 98%. ACOMPANHA: CASSETE, PIPETA DESCARTAVEL E SOLUCAO DILUENTE	R\$146,30	R\$1.005.641,00
89	1171	UN	00000002469- LANCETA DESCARTAVEL LANCETA DESCARTAVEL, AUTOMATICA, 30G X 1,88MM APROXIMADAMENTE DE PROFUNDIDADE PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR, ESTÉRIL, ERGONOMICA, AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL QUE DISPENSE LANCETADOR, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE FÁCIL MANUSEIO QUE ATENDA A NR 32. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. CAIXA COM 100 UNID	R\$20,45	R\$146.646,95
90	365	UN	00000002470- MANGUITO DE PROTEÇÃO ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO 1 PAR DE MANGUITOS, ALTA QUALIDADE DE ACABAMENTO, TAMANHO: P/M/G/GG, PRODUTO 100% MALEÁVEL, MATERIAL: POLIAMIDA E ELASTANO OU EQUIVALENTE. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB. LEVE E RESISTENTE. FLEXÍVEL PARA ADAPTAR-SE A QUALQUER BRAÇO. REFRIGERAÇÃO CORPORAL QUANDO EM CONTATO COM A PELE. SECAGEM RÁPIDA DE TRANSPIRAÇÃO.	R\$18,18	R\$10.271,70





91	102	UN	00000002471- COLETE DE IDENTIFICAÇÃO COLETE DE IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODÃO COM ZÍPER NA FRENTE, NA COR CÁQUI, CINZA OU AZUL MARINHO, 04 BOLSOS EXTERNOS COM LAPELA, SEM GOLA, DECOTE EM V, NOS TAMANHOS P/M/G/GG/XGG E NO BOLSO DIREITO O LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.	R\$59,00	R\$6.018,00
92	302	UN	00000002472- CARTAZ ARBOVIROSE IMPRESSOS PERSONALIZADOS, USO SES - IDENTIFICAÇÃO: SUSPEITA DE DENGUE; MATERIA-PRIMA: PAPEL COUCHE FOSCO A2; GRAMATURA: 170 G/M2; DIMENSÕES: 42 X 59,4 CM; CADA COM 100 UNID APRESENTAÇÃO: CARTAZ ARBOVIROSE.	R\$2.710,00	R\$821.138,00
93	49	UN	00000002473- CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO IMPRESSOS PERSONALIZADOS, USO SES - IDENTIFICAÇÃO: CARTÃO ACOMPANHAMENTO TRATAMENTO ZIKA; MATERIA-PRIMA: PAPEL CARTÃO AP; GRAMATURA: 240 G/M2; DIMENSÕES: 30 CM X 21 CM; APRESENTAÇÃO: CARTÃO; CADA COM 1000 UNID.	R\$1.415,50	R\$69.399,50
94	110	UN	00000002474- ADULTICIDA INSETICIDA - CATEGORIA AGRONÔMICA: ADULTICIDA NEONICOTINÓIDES + PIRETÓIDES; +B4SINGREDIENTE ATIVO: PIRETRINA + IMIDACLOPRIDA; CONCENTRAÇÃO: 7,5 G/KG + 30 G/KG; FORMULAÇÃO: LÍQUIDO PULVERIZÁVEL; DESTINAÇÃO: CONTROLE VETORIAL Aedes Aegypti ADULTO; SURTOS, EPIDEMIAS E ATIVIDADES DE BLOQUEIO FOCAL COM REGISTRO NA OMS, ANVISA. BOMBONA 10 L.	R\$7.500,00	R\$825.000,00
95	1208	UN	00000002475- SACO DE LIXO SACO DE LIXO 100 LITROS - P7 PACOTE COM 100 UNID.	R\$58,35	R\$70.486,80
96	243	UN	00000002476- ÁLCOOL ISOPROPILICO ÁLCOOL ISOPROPILICO (ISOPROPANOL) - ASPECTO: LÍQUIDO INFLAMÁVEL, LÍMPIDO, INCOLOR, ODORE CARACTERÍSTICO; FÓRMULA MOLECULAR: C3H8O; PESO MOLECULAR: 60,10; PUREZA: 99,7 POR CENTO; FRASCO 1 LITRO.	R\$168,99	R\$41.402,55
97	1317	UN	00000002477- ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MÃOS ASPECTO FÍSICO: GEL; COMPOSIÇÃO (1): ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO; COMPOSIÇÃO (2): AGENTE HIDRATANTE; CONCENTRAÇÃO: GRAU NPM: DE 62 A 74 GRAUS; GRAU GL: DE 70 A 84 GRAUS; APRESENTAÇÃO: FRASCO DE BOLSA ENTRE 50 A 70 ML.	R\$3,64	R\$5.521,68
98	52	UN	00000002478- CINTURÃO DE SEGURANÇA CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL, ENGATE NA DORSAL, EMACO E PEITORAL EM FIBRA SINTÉTICA, 02 ENGATES PARA POSICIONAMENTO, 03 FIVELAS DE FECHAMENTO / AJUSTE DA CINTURA E COXA, ALMOFADA NA CINTURA; ACOMPANHA 01 TALABARTE DE SEGURANÇA DUPLO EM FORMA DE Y, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA CONFECCIONADO EM CADA RCO SINTÉTICO TUBULAR C/ 02 CONECTORES CLASSE A E UM CLASSE T, TAMANHO 1,30M E 01 TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTÁVEL CONFECCIONADO EM CORDA DE POLIAMIDA TORCIDA C/ 01 AJUSTADOR, 01 CONECTOR CLASSE B E 01 CLASSE T, TAMANHO 1,80M ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO.	R\$236,75	R\$12.547,75
99	14	UN	00000002479- CORDA COM PESO CORDA DE POLIPROPILENO DE 10 M COM PESO DE CHUMBO.	R\$23,25	R\$325,50
100	277	UN	00000002480- PIPETÃO	R\$78,15	R\$21.647,55



			PIPETÃO COM BULBO DE BORRACHA E HASTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE (COMPRIMENTO TOTAL: 24,5 CM)		
101	34	UN	00000002481- PÍCOLA - PÍCOLA (PÍCADEIRA PARA CONCRETO) COM 21 CM DE CABO E PONTA DE 13 CM, SEMELHANTE FOTO ABAD 	R\$63,15	R\$2.147,10
102	282	UN	00000002482- LANTERNA RECARREGÁVEL LANTERNA RECARREGÁVEL, BIVOLT, 7 LED'S, COM AUTOMIA DE NO MÍNIMO 8 HORAS.	R\$24,59	R\$6.934,38
103	66	UN	00000002483- LIXA LIXA PARA MADEIRA Nº 60. PACOTE COM 50 UNID	R\$52,96	R\$3.494,70
104	79	UN	00000002484- ESPELHO ESPELHO PEQUENO DE BOLSO COM MOLDEIRA EM PLÁSTICO. DESCRIÇÃO: OVAL COM 7MM DE DIÂMETRO.	R\$5,58	R\$440,82
105	142	UN	00000002485- LÁPIS DE CERA AZUL LÁPIS DE CERA AZUL TIPO ESTACA CADA. COM 12 UNIDADES. COMPOSIÇÃO DE CERA NATURAL E PIGMENTOS, COM MEDIDAS APROXIMADAS (ANLXP) CM: 3X7X12. PESO APROXIMADO DO PRODUTO KG: 0,113. PARA USO PROFISSIONAL, RESISTENTE À ÁGUA, IDEAL PARA MARCAR E ESCRREVER EM MADEIRA, COURO, BORRACHA, CIMENTO, MÁRMORE, GRANITO, ETC.	R\$3,99	R\$566,58
106	310	UN	00000002486- PESCA LARVAS PESCA LARVAS, CONFECIONADO EM ARAME COBERTO COM PLÁSTICO VERDE, E NYLON BRANCO NAS SEGUINTE DIMENSÕES: QUADRADO: COM CABO DE 28 CM, E PUÇA NO SEGUINTE TAMANHO 10,5 CM X 9 CM LARGURA X 10 CM FUNDO; REDONDO: COM CABO DE 28 CM, E PUÇA NO SEGUINTE TAMANHO 9,5 CM X 9,5 CM LARGURA X 10 CM FUNDO.	R\$26,71	R\$8.326,87
107	157	UN	00000002487- TRENA DE PRECISÃO TRENA DE PRECISÃO - CONSUMO - ATÉ 5 METROS - MATERIA-PRIMA: AÇO ESMALTADO; CAPACIDADE DE MEDIDA: 5 METROS; ESCALA: EM MM, CM E POLEGADAS; ACESSÓRIOS: COM TRAVA E PRESILHA PARA ENCAIXE NO CINTO.	R\$25,00	R\$3.925,00
108	194	UN	00000002488- PIPETAS DE TRANSFERÊNCIA GRADUADAS DESCARTÁVEIS "PIPETA DESCARTÁVEL, COM 100 µL, PLÁSTICA COM BULBO, FABRICADAS EM POLIETILENO (PE) ALTAMENTE FLEXÍVEL, RESISTENTE A ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS. NÃO ESTÉRIL. GRADUAÇÃO DE ALTO RELEVO. CAPACIDADE DE 5ML NO BULBO." PACOTE COM 100 UNID	R\$96,00	R\$18.624,00
109	383	UN	00000002489- TUBO PARA COLETA DE LARVAS TUBOS DE ENSAIO PARA COLETA DE LARVAS TRANSPARENTE MEDINDO 12 MM DE DIÂMETRO EXTERNO, 75 MM DE COMPRIMENTO COM TAMPA PARA CONDICIONAR FORMAS IMATURAS DE MOSQUITO (LARVAS) PACOTE COM 100 UNID E REMESSAS PARA EXAME LABORATORIAL NO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DE AEDS AEGYPTI	R\$70,00	R\$26.810,00
110	412	UN	00000002490- TUBO CRIOGÊNICO TUBO CRIOGÊNICO - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; TIPO: TAMPA ROSQUEÁVEL, ANEL SILICONE, GRADUADO, C/ BASE; CAPACIDADE: 3,6ML PACOTE COM 100 UNID	R\$380,50	R\$156.766,00
111	3.084	UN	00000002491- TELA DE PROTEÇÃO PARA CAIXA D'ÁGUA TELA DE PROTEÇÃO PARA CAIXA D'ÁGUA TIPO TOUCA 250L, 500L E 1000L LITROS QUADRADA E REDONDA. CONFECIONADO EM TECIDO TELADO	R\$28,90	R\$89.127,60





			100% POLIESTER COM MULTIFILAMENTOS, ANTI-FUNGOS E ANTI-MOFO COM CORDÃO LATERAL PARA FECHAMENTO E AMARRAÇÃO, NA COR BRANCA.		
112	101	UN	00000002492- CINTA ABDOMINAL ERGONOMICA CINTA ABDOMINAL ERGONOMICA TAMANHO: P/M/G/GG/GGG. FABRICADA COM FIOS DE PROPRIEDADE ELÁSTICA. FECHAMENTO DE DÚPLO ELÁSTICO PARA AUXILIAR NA TENSÃO E GARANTIR MELHOR CONFORMAÇÃO. SUSPENSÓRIO COM REGULAGEM. CINCO HASTES FLEXÍVEIS QUE AUXILIAM NA SUSTENTAÇÃO E CORREÇÃO DA POSTURA.	R\$34,59	R\$3.493,59
113	277	UN	00000002493- PROTETOR AUDITIVO PROTETOR AUDITIVO FEITO EM ESPUMA DE POLIURETANO ULTRA-SOFT ANTIALÉRGICAS QUE PROPORCIONA VEDAÇÃO CONFORTÁVEL E EFICAZ, DESIGN CÔNICO, BAIXA VELOCIDADE DE EXPANSÃO, VERDE FLUORESCENTE COM CORDÃO.	R\$1,45	R\$401,65
114	121	UN	00000002494- PROTETOR AUDITIVO DO TIPO CONCHA PROTETOR AUDITIVO DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICOS, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR. POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTÉM AS CONCHAS SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS.	R\$56,00	R\$6.776,00
115	160	UN	00000002495- PERNEIRA DE BIDIM PERNEIRA DE BIDIM COM TRÊS TALAS E FECHAMENTO EM VELCRO PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE MATERIAL SINTÉTICO, FIXADAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA; TRÊS HASTES DE POLIPROPILENO NA PARTE FRONTAL, COSTURAS DE VIÉS NAS BORDAS PARA ARREIMATE, FECHAMENTO TRASEIRO ATRAVÉS DE VELCRO. PERNEIRA CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO COM QUATRO MM DE ESPESSURA, TRÊS TALAS DE PVC NA PARTE FRONTAL (PARA SUSTENTAÇÃO DA MESMA) FIXADAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA PARA SUSTENTAÇÃO DA MESMA, COM REGULAÇÃO E FECHAMENTO EM VELCRO 50 MM.	R\$22,30	R\$3.568,00
116	124	UN	00000002496- LUVA DE VAQUETA TOTAL LUVA DE VAQUETA TOTAL P/M/G/GG. LUVA DE SEGURANÇA VAQUETA TOTAL CONFECCIONADA COM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, COM FORMATO DE CINCO DEDOS (FORMA L), COM REFORÇO NA PALMA, REFORÇO DE COSTURA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR E ENTRE OS DEDOS ANELARES. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA MATERIAIS ABRASIVOS E ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES. PAR	R\$13,48	R\$1.671,52
117	148	UN	00000002497- LUVA EM VAQUETA TOTAL CANO LONGO LUVA EM VAQUETA TOTAL CANO LONGO P/M/G/GG. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL CURTIDA AO CROMO, COM REFORÇO PALMAR INTERNO, COM ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO, ACABAMENTO EM VIÉS, COSTURADA COM LINHA DE NYLON, COMPRIMENTO DO PUNHO 15 CM E 20 CM EM RASPA. PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES. PAR	R\$18,5000	R\$2.738,00
118	115	UN	00000002498- BOTA DE PVC CANO LONGO BOTA DE PVC CANO LONGO SEM BIQUEIRA COM PORRO, SOLADO ANTIDERRAPANTE DE ÓTIMA	R\$72,51	R\$8.340,95





			ADERÊNCIA E ESTABILIDADE E ALTAMENTE RESISTENTE. SOLADO COM RANHURA DE 10,1 MM NO SALTO, COM BOA TRAÇÃO, FÁCIL LIMPEZA. COM POLÍMERO PLÁSTICO EM PVC, REFORÇADO COM MASSA NITRILICA, TOQUE EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE. CANO CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E MASSA NITRILICA, INJETADA EM UMA SÓ PEÇA, ESPESSURA DE 2,0 MM (BASE Nº 40) DO CANO E COM ESTRIA NAS LATERAIS QUE FACILITAM O CALÇAR. CANO LONGO, TAMANHO 33 AO 46. IDENTIFICAR SE HOUVER DIFERENÇA DE PREÇOS POR NUMERAÇÃO. ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO. PAR		
119	142	UN	00000002499- LUVAS DE RASPA CANO LONGO LUVAS DE RASPA CANO LONGO 20 CM. LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, COM REFORÇO ENTRE POLEGAR E INDICADOR. COSTURADA COM LINHA DE NYLON. CANO LONGO DE 20 CM. TAMANHO ÚNICO, DIMENSÕES: PESO: 300 G, ALTURA: 15,00 CM, LARGURA: 3,00 CM, COMPRIMENTO: 38,00 CM PAR.	R\$27,25	R\$3.869,50
120	122	UN	00000002500- FACE SHIELD PROTECTOR FACIAL - TIPO: FIXAVEL NA CABECA; AJUSTE: COROA E CARNEIRA EM PLASTICO; ABSORCAO: TIRA ABSORVENTE DE SUOR; LENTE: VISOR EM POLICARBONATO, INCOLOR; DIMENSÕES: CONFORME FABRICANTE. ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO.	R\$30,00	R\$3.660,00
121	930	UN	00000002501- CAPA PARA CHUVA CAPA DE CHUVA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE CONFECCIONADA EM PVC, COM MANGA E CAPUZ. ALTURA 120 CM, LARGURA 80CM, PESO APROXIMADAMENTE 200G	R\$3,08	R\$2.926,00
122	30	UN	00000002502- ESCADA EXTENSÍVEL GRANDE ESCADA EXTENSIVA EM ALUMINIO, 3 EM 1 COM 2 X 12 DEGRAUS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE 120KG, EM MATERIAL ALUMINIO COM 24 DEGRAUS, COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: ESTENDIDA 624CM, FECHADA 385CM, PESO 12,1KG.	R\$602,90	R\$18.087,00
123	40	UN	00000002503- ESCADA EXTENSÍVEL MÉDIA ESCADA EXTENSIVA EM ALUMINIO, 3 EM 1 COM 2 X 8 DEGRAUS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE 120KG, EM MATERIAL ALUMINIO COM 16 DEGRAUS, COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: ESTENDIDA 421CM, FECHADA 246CM, PESO 8,5KG.	R\$395,79	R\$15.831,60
124	67	UN	00000002504- CAPACETE DE SEGURANÇA CAPACETE DE SEGURANÇA PARA USO NA INDÚSTRIA, CLASSE B, TIPO III (SEM ABA), REGULAGEM POR CATRACA, COM A FORMATAÇÃO EM CARNEIRA E COROA UNIFICADAS, ESPESSURA DE 1 MM E COM O MATERIAL FITAS DE POLIPROPILENO. O MODELO POSSUI TIRA ABSORVENTE EM EVA E TECIDO COM ESPESSURA DE 5 MM E SUPORTE DE LANTERNA COMO ACESSÓRIO. ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. - REFERÊNCIA: CA 17058. MODELO: MONTANA OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	R\$172,60	R\$11.557,50
125	312	UN	00000002505- RECEITUÁRIO DE PRESCRIÇÃO HIDATAÇÃO ORAL RECEITUÁRIO SIMPLES, EM PAPEL SULFITE BRANCO 50 GRAMAS, TAMANHO APROXIMADO DE 14 CM X 21 CM, IMPRESSÃO 1 X 0 (APENAS NA FRENTE DO IMPRESSO, SEMPRE NA COR PRETA).	R\$2,17	R\$677,04



CONFORME MODELO, BLOCO COM 100 UNID					
126	3.532	UN	00000002527- GAZE ESTÉRIL 05 UNIDADES GRAMATURA: 11 FIOS ESTERILIDADE: ESTÉRIL USO ÚNICO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL PACOTE: 05 UNIDADES	R\$0,42	R\$1.491,84
127	14.532	UN	00000002528- GAZE ESTÉRIL 10 UNIDADES GRAMATURA: 11 FIOS ESTERILIDADE: ESTÉRIL USO ÚNICO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL PACOTE: 10 UNIDADES	R\$0,51	R\$7.411,32
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O REGISTRO DE PREÇOS COMPARTILHADO					R\$ 21.553.829,40

8. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

8.1. Para solucionarmos as necessidades no atendimento dos objetivos comuns dos entes consorciados no atendimento da demanda por materiais e insumos de combate e prevenção de arboviroses, a opção que melhor se adequa à necessidade dos municípios participantes, é a licitação compartilhada para registro de preços e futura aquisição dos materiais e insumos, com contrato, gestão, fiscalização e pagamento de acordo com o consumo em cada ente.

8.2. A escolha do tipo de solução se baseou também na necessidade que os municípios possuem de execução de ações e serviços de prevenção e controle de arboviroses.

9. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Não existem providências anteriores à celebração do contrato, a não ser o devido processo legal das contratações, sendo certo que houve o levantamento da demanda por parte dos municípios consorciados em seu Conselho de Secretários Municipais e Comissão de Contratações do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião de Lavras.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Atualmente não há nenhum contrato com itens semelhantes vigentes no CISLAV, há uma necessidade de ampliação dos serviços.

11. LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO

11.1. Os insumos e materiais deverão ser entregues nos endereços indicados pelos municípios participantes nos contratos que serão celebrados com cada ente consorciado, conforme Termo de Manifestação de Intenção de Registro de Preços.

12. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

12.1. Não existem providências a serem tomadas pelo CISLAV.

13. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O Contratante pagará ao fornecedor o valor correspondente ao quantitativo de materiais e insumos efetivamente entregue, nas condições estipuladas no Edital e seus anexos, neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, de acordo com os preços contratados, condicionado à atestação expedida pelo Contratante.

13.2 O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo



ente consorciado contratante, de acordo com a demanda de cada ente, após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante atestação do responsável e apresentação dos documentos fiscais atualizados, no prazo de até 30 (trinta) dias.

13.3 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela empresa em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

13.4 Identificada pelo Contratante qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à empresa detentora dos preços registrados para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento desde que devidamente sanado o vício.

13.5 Os pagamentos devidos pela Instituição serão efetuados por meio de depósito ou transferência eletrônica em conta bancária a ser informada pelo fornecedor, preferencialmente do Banco do Brasil, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, vedando-se o pagamento através de boleto bancário.

13.6 O pagamento não será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

13.7 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a empresa detentora dos preços registrados dará ao Contratante plena, geral e irretratável, quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma

14. GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da participação e da contratação dos artigos 58, 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de registro de preços para entrega futura e parcelada do objeto de acordo com a demanda de cada ente consorciado.

15. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO

Os requisitos necessários para possibilitar a futura aquisição são os listados a seguir:

- Apresentar Alvará Sanitário ou Licença Sanitária expedidos pela Autoridade para comercialização materiais, insumos e medicamentos e/ou correlatos;
- Fornecimento de materiais e insumos produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado;
- Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) para comercialização e/ou distribuição de materiais, insumos e medicamentos para saúde emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.



1. O licitante que apresentar proposta somente para produtos/insumos/material que não estão sujeitos ao registro, **fica dispensado da apresentação da AFE**, no entanto, deve demonstrar que os produtos por ele comercializados não estão sujeitos ao registro.

16. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

A estimativa de preços da aquisição dos produtos/itens será compatível com os quantitativos apresentados, considerando o(s) parâmetro(s) previstos no art. 23 da Lei 14.133/2021, que serão calculado(s) pela mediana ou média do item após desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

Preliminarmente, a estimativa do valor da contratação é de **R\$ 21.053.829,40 (vinte e um milhões cinquenta e três mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)** para todos os entes contratantes (municípios da Região Sul de Minas Gerais – Superintendência Regional de Saúde de Varginha MG).

17. MAPA DE RISCOS

O mapa de risco será retratado no quadro abaixo, por meio da identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento licitatório, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da aquisição.

Risco	Descrição do Impacto	Ação Preventiva	Ação de Contingência
1 - Falta de designação ou designação incorreta de responsáveis	Falta de análise dos instrumentos processuais. Falta de verificação da necessidade a ser atendida. Falta de dimensionamento correto do objeto a ser licitado.	Identificar corretamente os setores responsáveis, que devem participar de forma intensiva da instrução processual.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes corretas.
2 - Estudos preliminares incorretos.	Instrução processual inadequada. Falha no atendimento das necessidades da área demandante.	Identificar corretamente os setores responsáveis. Solicitar indicação de responsáveis técnicos e demandantes. As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da aquisição.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes responsáveis acompanharem a instrução processual.
3 - Estimativa inadequada de quantitativo de objeto a ser licitado.	Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço. Impossibilidade de aditivo contratual (acréscimo ou supressão).	Adequado levantamento das reais necessidades das áreas demandantes do serviço. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Análise de possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão.
4 - Fracasso da licitação	Atrasos da execução do objeto. Comprometimento do desenvolvimento das atividades futuras.	Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços compatíveis e atualizados ao valor de mercado. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando	Formar grupo de trabalho com conhecimento técnico e com experiência, com conhecimento e condições necessárias em editais



		ratificação ou retificação dos objetos.	
5 - Impugnação do edital	Atraso na contratação da empresa e consequente dificuldades para o setor demandante	Elaborar o edital corretamente. Atentar as normas e legislações vigentes ao elaborar o edital. Compatibilizar informações com o Termo de Referência.	Treinamento da equipe de apoio



Fase – Gestão contratual e execução do objeto contratado

Risco	Descrição do Impacto	Ação Preventiva	Ação de Contingência
1 - Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato	Falha no atendimento das necessidades do Município. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios.	Fiscalização e análise dos itens no momento da entrega. Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.	Durante a vigência do Contrato / documento equiparável, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais.
2 - Atrasos na entrega dos produtos, quantidade e qualidade divergente	Aumento do custo. Demora na entrega dos produtos. Insuficiência de produtos. Impacto negativo nos eventos programados.	Entrar em contato com a CONTRATADA a fim de obter informações quando da entrega dos produtos, antes de finalizar o prazo.	Durante a vigência do Contrato / documento equiparável, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas a aplicação das penalidades contratuais.
3 - Contratação de empresa sem capacidade de executar o contrato.	Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto.	Analisar criteriosamente a empresa quanto sua qualificação técnica e econômico-financeira. Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou ou presta serviços semelhantes ao pretendido.	Fiscalização do Contrato / documento equiparável com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
4 - Entrega do objeto apresentando divergência	Atrasos na entrega dos produtos. Produtos sem qualidade. Aumento de custos.	Fiscalização e análise criteriosa dos produtos no momento da entrega.	Solicitar garantia contratual contra defeitos de fabricação.
5 - Falta de pagamento à contratada	Insatisfação da contratada. Descumprimento contratual.	Realizar a análise prévia do orçamento. Realizar gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato.	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e capacidade de desembolso do órgão

18. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

18.1. A aquisição pretendida poderá acarretar a geração de resíduos sólidos, sendo eles de natureza orgânica e de materiais descartáveis (papel, papelão, plástico, isopor, etc.).

18.2. Assim sendo, são medidas mitigadoras: Orientação quanto a adequada separação dos resíduos gerados, sendo os materiais recicláveis destinados à centros de reciclagem em cada ente contratante e os orgânicos destinados a



coleta de lixo e encaminhados para Aterro Sanitário.

18.3. Pode também gerar resíduos de saúde e medicamentos que devem ser encaminhados para empreendimentos licenciados pelos órgãos ambientais podendo ser incinerados, coprocessados ou enviados para aterros especiais de acordo com a regulamentação de cada ente contratante.



19. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

19.1. Por todo o exposto, através dos estudos preliminares conclui-se que a melhor solução para atender a necessidade apresentada, é a realização de processo licitatório Compartilhado através do procedimento de Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando registrar preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos, conforme especificações constantes nas solicitações dos municípios e no Termo de Manifestação de Interesse, visto que se mostrou mais vantajosa e estratégica para a Administração Pública.

19.2. Ao maximizar a probabilidade de alcançar os resultados desejados, a aquisição de produtos demonstra seu potencial para promover a eficiência e a eficácia na gestão pública, alinhando-se de forma coerente com os princípios de responsabilidade fiscal e transparência.

19.3. Assim, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita nos itens se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARAMOS SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Lavras MG, 27 de maio de 2025.



Hugo Carvalho da Silva
Secretário Executivo do CISLAV

